



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 175

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7417
SECRETARIA DE GOVERNO	7419
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7422
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7423
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7425
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7425
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7427
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7427
SECRETARIA DE TRABALHO	7427
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7427
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7428
CASA MILITAR	7428
SECRETARIA DE GOVERNO	7428
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7429
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7430
SECRETARIA DE SAÚDE	7431
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	7440
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7442
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7442
SECRETARIA DE TRABALHO	7443
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7443
SECRETARIA DE TURISMO	7444
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7444
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7444
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7445
SECRETARIA DE GOVERNO	7448
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7450
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	7452
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7454
SECRETARIA DE SAÚDE	7454
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	7454
SECRETARIA DE OBRAS	7455
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7455
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7456
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	7456
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7456
SECRETARIA DE TRABALHO	7456
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7456
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	7457
INEDITORIAIS	7458
ÍNDICE	7458

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.656, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

Institui o Prêmio Brasiliense de Civilização, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Prêmio Brasiliense de Civilização*, de caráter internacional, destinado a premiar, a cada ano, uma personalidade brasileira ou estrangeira, em qualquer área de atuação, cuja vida e obra tenham contribuído para a valorização do homem, da cidadania, da solidariedade entre os povos, da paz, da modernidade ética como fundamento da ação política e do desenvolvimento sustentável como forma de exploração econômica da natureza.

Art. 2º O *Prêmio Brasiliense de Civilização* será constituído de diploma e de um troféu-símbolo, especialmente criados para a finalidade expressa no artigo anterior.

§1º O *Prêmio Brasiliense de Civilização* será entregue ao laureado, em Brasília, e é indivisível.

§2º A escolha do troféu-símbolo do *Prêmio Brasiliense de Civilização* será realizada por meio de concurso público, a ser regulamentado em ato próprio.

Art. 3º Concorrerão ao *Prêmio Brasiliense de Civilização* personalidades indicadas pelos integrantes da Comissão Julgadora constituída na forma do art. 4º deste Decreto e, a convite dessa Comissão, por representantes de instituições nacionais e internacionais ligadas a luta pela paz, pela liberdade, pela igualdade, pelos excluídos, pela ética e pela cidadania dos povos em todo o mundo.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal instituirá a Comissão Julgadora para avaliar os candidatos indicados ao *Prêmio Brasiliense de Civilização*, bem como indicar o vencedor.

Art. 5º A Comissão Julgadora, encarregada da seleção do laureado, será composta por quinze membros, cinco dos quais natos e dez escolhidos de comum acordo entre o Governador do Distrito Federal e o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura/UNESCO.

Parágrafo Único Caberá ao Governador do Distrito Federal a presidência da Comissão Julgadora.

Art. 6º O resultado do *Prêmio Brasiliense de Civilização* será divulgado na primeira quinzena de março de cada ano, pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 7º A entrega do *Prêmio Brasiliense de Civilização* será realizada em Brasília, em sessão solene, no dia 21 de abril, a partir do ano de 1997.

Art. 8º Os integrantes da Comissão Julgadora e os representantes das instituições nacionais e internacionais, a que se refere o art. 3º, remeterão a Secretaria Executiva da Comissão Julgadora do *Prêmio Brasiliense de Civilização*, em envelope lacrado, previamente fornecido, lista triplíce contendo suas indicações.

Parágrafo Único O prazo para o envio das indicações a Secretaria Executiva encerrar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano da premiação.

Art. 9º Será declarado vencedor do *Prêmio Brasiliense de Civilização* a personalidade que obtiver o maior número de indicações.

§1º Serão considerados nulos os votos dados aos integrantes da Comissão Julgadora.

§2º Em caso de empate entre aqueles que obtiverem o maior número de indicações, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora e ao Diretor-Geral da UNESCO a escolha do vencedor.

Art. 10. O Governo do Distrito Federal e a UNESCO farão publicar, em edição anual bilingüe (português-inglês), memorial para divulgar a biografia do vencedor do *Prêmio Brasiliense de Civilização*.

Parágrafo Único. Caberá ao laureado uma cota de 100 (cem) exemplares da tiragem editada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Cultura fm
100,9



UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 6 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.657, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 29.497.066,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.000.880/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 29.497.066,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I e II.

Art. 2º crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				28.497.066
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				28.497.066
060070021.2061	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				28.497.066
060070021.2061.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	030	27.497.066	27.497.066
060070021.2061.0004	UNIFORMIZACAO DOS MILITARES DO CBMDF	31.90.19	030	1.000.000	1.000.000
00699/001 -200035				TOTAL	28.497.066

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.000.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.000.000
150820495.2062.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	1.000.000	1.000.000
00699/002 -200035				TOTAL	1.000.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				28.497.066
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				28.497.066
060070021.2061	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				28.497.066
060070021.2061.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	030	28.497.066	28.497.066
00699/003 -200042				TOTAL	28.497.066

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.000.000
(220104/00001)	24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
150820495.2062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.000.000
150820495.2062.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	1.000.000	1.000.000
00699/004 -200042				TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 17.658, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.008.020/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Emprego do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				15.000
(300103/00001)	25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				15.000
140070021.2505	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
140070021.2505.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	15.000	15.000
00710/001 -200035				TOTAL	15.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				15.000



GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

(300103/00001) 25.103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				15.000
140780470.2514	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR (CENTRAL TRABALHADOR AUTONOMO, CENTRAL DE SOLIDARIEDADE)				15.000
140780470.2514.0003	CAPACITACAO E RECICLAGEM DE MAO-DE-OBRA	34.90.39	000	15.000	15.000
00710/002 -200042				TOTAL	15.000

DECRETO Nº 17.659, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000.731/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 185/95, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de São Sebastião-DF.

Art. 3º A Receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
		FISCAL
	RECEITA	

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			500
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		500	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		500	
00714/001		TOTAL	500

ANEXO II	EXERCICIO DE 1996	R\$ 1,00
		FISCAL
	SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				500
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				500
000400228.1313 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				500
000400228.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.70.51	000	500	500
00714/002 -200032			TOTAL	500

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 061.001.741/96 - INTERESSADO: Secretaria de Saúde - ASSUNTO: Concessão de horas extras - Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados pelos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao mês de agosto do ano em curso correspondente ao montante de 75.000 (setenta e cinco mil) horas extras e, conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento nos termos da legislação em vigor, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 133.000.322/96
INTERESSADO : INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA
ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 275/96 no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.542/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 564/96 no valor de R\$ 9.056,00 (nove mil e cinquenta e seis reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.953/96
INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 573/96 no valor de R\$ 10.995,42 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.596/96
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO MÓVEL CELULAR
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 464/96 no valor de R\$ 618,46 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.289/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 255/96 no valor de R\$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.543/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 563/96 no valor de R\$ 5.709,00 (cinco mil, setecentos e nove reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.739/96
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 230/96 no valor de R\$ 3.904,74 (três mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.

GDF

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas nos casos de inexecução de projetos financiados pelo Fundo DCA-DF e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 23, do Regulamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto nº 14.852, de 09 de Julho de 1993, resolve:

1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto que tenha recebido apoio financeiro do Fundo DCA-DF, o Conselho poderá aplicar à entidade inadimplente as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - cassação do registro.

2 - Na aplicação das penalidades serão observadas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para os objetivos do projeto, as circunstâncias agravantes atenuantes e os antecedentes da entidade.

3 - A advertência será aplicada nos seguintes casos:

I - atraso injustificado na execução do projeto;

II - execução insatisfatória do projeto, estando em desacordo com o objeto do convênio.

III - apresentar, sem justificativa, prestação de contas fora do prazo fixado.

4 - A pena de suspensão, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, impede, durante a sua vigência, a obtenção de apoio financeiro do Fundo DCA-DF para novos projetos, bem como o recebimento de subvenções sociais decorrentes de convênios celebrados com órgãos e entidades do Distrito Federal.

4.1 - A suspensão, pelo período de 01 (um) ano, será aplicada nos seguintes casos:

I - reincidência de falta punida com advertência;

II - execução insatisfatória do projeto, estando em desacordo com objeto de convênio.

4.2 - Será suspensa, pelo período de 02 (dois) anos, a entidade que der causa ao cancelamento do projeto.

5 - A cassação do registro ocorrerá quando a entidade:

I - praticar atos ilícitos que inviabilizem os objetivos do projeto;

II - demonstre não possuir idoneidade para transacionar com o Conselho, em virtude dos atos praticados.

5.1 - À entidade que tiver seu registro cassado na forma deste item, serão aplicadas as sanções previstas nos itens 6 e 7 da Resolução Normativa nº 02/92 DCA-DF.

6 - Das penalidades aplicadas com base nesta Resolução cabe pedido de reconsideração, nos termos do artigo 27, do Regulamento do Fundo DCA-DF, aprovado pelo Decreto nº 14.852, de 09 de julho de 1993.

7 - Constituem motivo para rescisão do termo de responsabilidade e o consequente cancelamento da execução do projeto:

I - o não cumprimento de cláusulas do termo;

II - o cumprimento irregular de cláusulas do termo;

III - a morosidade na execução do projeto, levando o Conselho a comprovar a impossibilidade de sua conclusão no prazo fixado;

IV - o atraso injustificado no início da execução do projeto;

V - a paralisação da execução do projeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Conselho;

VI - o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;

VII - a modificação da finalidade da entidade, de modo a prejudicar a execução do projeto;

VIII - a dissolução da entidade;

IX - a suspensão da execução do projeto, por ordem escrita do Conselho, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - o atraso superior a 120 (cento e vinte) dias na liberação do valor correspondente ao apoio financeiro para a execução do projeto, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do projeto.

7.1 - Os casos de rescisão do termo serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - A rescisão do termo de responsabilidade poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do Conselho, nos casos enumerados nos incisos I a VIII e XI do item anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo originário;

III - por decisão judicial nos demais casos.

8.1 - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselho.

9 - São motivos para suspender a execução do projeto:

I - o atraso, por parte da Administração, na liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro do projeto;

II - os casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

III - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça temporariamente a execução do projeto;

9.1 - A suspensão de que trata este item não poderá ter prazo superior a 60 (sessenta) dias e dependerá de autorização do Conselho, ficando o cronograma de execução do projeto prorrogado automaticamente por igual tempo.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho DCA/DF.

11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do DCA.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 172 de 4-9-96.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234 e alterada pela Lei nº 518, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade do Conselho DCA/DF para normatizar e realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.069, de 12 de junho de 1990, modificada pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente quanto à ameaça ou violação dos seus direitos e constitui-se num instrumento concretizador da participação dos cidadãos, com a finalidade de promover, orientar, providenciar e exercitar as atribuições contidas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.;

Considerando ainda a importância do Conselho Tutelar para a consolidação do ECA no Distrito Federal; resolve: Estabelecer os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I - DOS ELEITORES

Art. 1º - Estão habilitados a votar os cidadãos alistados como eleitores, residentes na respectiva Região Administrativa.

Art. 2º - O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor sufragar o nome e/ou número de um único candidato.

II - DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão inscrever-se como candidatos os cidadãos locais pertencentes às organizações não governamentais, devidamente registradas no órgão público competente, de reconhecida atuação na comunidade, assim declarados por estas.

§ 1º - A reconhecida atuação na comunidade será comprovada através de declaração subscrita pelo Centro de Desenvolvimento Social - CDS ou pela Administração Regional;

§ 2º - Por órgão público competente entende-se registro no Conselho DCA/DF para as entidades de atendimento à criança e ao adolescente e no Cartório de Títulos as demais organizações não governamentais.

Art. 4º - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral; II - idade superior a 21 (vinte e um) anos; III - residência no DF há mais de 02 (dois) anos e na Região Administrativa há mais de 01 (um) ano; IV - experiência no trato de questões vinculadas aos direitos da criança e do adolescente; V - primeiro grau completo.

Parágrafo Único - Entende-se por idoneidade moral não ter sido condenado com sentença transitada em julgado por:

a - crimes dolosos; b - prestação de contas; c - perda do pátrio poder.

Art. 5º - O candidato não poderá acumular os cargos de Conselheiro no Conselho DCA/DF e no Conselho Tutelar.

III - DO REGISTRO

Art. 6º - O pedido de inscrição da candidatura será feito junto ao Conselho DCA/DF, através da Administração Regional, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito, nos termos do requerimento fornecido por este Conselho, devendo ser instruído com os seguintes documentos: I - certidão negativa de condenação criminal e cível; II - documento de identidade que comprove ter o candidato idade superior a 21 (vinte e um) anos; III - declaração de residência; IV - apresentação de "curriculum vitae" que comprove a experiência do candidato no trato de questões vinculadas aos direitos da criança e do adolescente; V - ofício da organização não governamental apresentando o candidato; VI - comprovação de quitação eleitoral; VII - termo de compromisso de participação, caso eleito, em programa de capacitação, promovido pelo Conselho DCA/DF, para o exercício de suas funções.

Art. 7º - Cada candidato, além do nome, poderá registrar mais dois apelidos.

Parágrafo Único - Havendo coincidência de nomes ou apelidos dos candidatos, prevalecerá o primeiro inscrito.

Art. 8º - Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmão, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - O impedimento de que trata o "Caput" deste artigo estende-se ao Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Art. 9º - Qualquer candidato pode requerer, em petição com firma reconhecida, o cancelamento do registro de seu nome.

Art. 10º - O candidato que tiver seu pedido de registro indeferido poderá recorrer ao Plenário do Conselho DCA/DF no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista dos candidatos registrados.

Art. 11º - Do pedido de registro deferido, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do edital, caberá impugnação por parte de qualquer candidato ou eleitor.

Art. 12º - Havendo impugnação, a Comissão Coordenadora intimará o impugnado para se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo legal, referido no "Caput" deste artigo, e não havendo manifestação do candidato impugnado, a Comissão Coordenadora terá 02 (dois) dias úteis para se pronunciar sobre o registro.

Art. 13º - Da decisão referida no artigo anterior caberá recurso ao plenário do Conselho DCA/DF, bem como, das decisões da Comissão Coordenadora no prazo de dois dias úteis.

IV - DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 14º - O Conselho DCA/DF designará dentre seus membros uma Comissão Coordenadora composta paritariamente de 04 (quatro) membros para coordenar o procedimento de escolha.

Parágrafo Único - Compete à Comissão Coordenadora:

I - deferir o registro dos candidatos; II - publicar em Edital a relação dos candidatos registrados, enviando cópia do mesmo ao Ministério Público do Distrito Federal; III - viabilizar os locais para a realização da escolha;

IV - elaborar cédulas; V - fornecer um número a cada candidato que o identificará no pleito; VI - credenciar fiscais para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras; VII - julgar em primeira instância as impugnações impetradas contra os candidatos registrados; VIII - orientar as mesas apuradoras e receptoras; IX - definir cronograma das escolhas das Regiões Administrativas; X - providenciar materiais necessários ao processo de escolha; XI - fornecer ao Conselho DCA/DF "Relatório Conclusivo" do processo de escolha em cada Região Administrativa, com a documentação pertinente indicando em ordem decrescente a relação dos eleitos.

V - DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 15º - O Conselho DCA/DF designará as Mesas Receptoras para dirigir os trabalhos de votação.

Parágrafo Único - A Mesa Receptora será composta de: I - Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho DCA/DF; II - 02 (dois) Secretários requisitados da respectiva Administração Regional e do Centro de Desenvolvimento Social - CDS.

Art. 16º - As cédulas serão autenticadas pelo presidente e/ou membro da Mesa Receptora.

Art. 17º - A mesa a que se refere o artigo anterior, deverá elaborar e fornecer ata da votação para a Comissão Coordenadora.

Art. 18º - A Mesa Receptora exigirá do eleitor apresentação de documento de identificação, título eleitoral e declaração de residência.

Parágrafo Único - O controle dos votantes será procedido mediante registro nominal, em folha própria rubricada pelo Presidente.

VI - DAS MESAS APURADORAS

Art. 19º - O Conselho DCA/DF designará as mesas apuradoras para dirigir os trabalhos de apuração.

Parágrafo Único - A Mesa Apuradora será composta de: I - Presidente escolhido dentre os membros do Conselho DCA/DF; II - 02 (dois) Secretários requisitados da respectiva Administração Regional e do Centro de Desenvolvimento Social - CDS.

Art. 20º - A apuração terá início logo após o término do processo de coleta dos votos.

Art. 21º - A Mesa a que se refere o artigo 15º deverá fornecer mapa de apuração para a Comissão Coordenadora, indicando em ordem decrescente o número de votos recebidos por cada candidato.

VII - DA DIVULGAÇÃO

Art. 22º - O Governo do Distrito Federal fará divulgação do pleito através da imprensa escrita, falada e televisiva, cartazes, prospectos e reuniões em cada Região Administrativa.

Art. 23º - É vedada: I - a realização de qualquer propaganda de cunho político partidário; II - doações feitas por partidos políticos.

VIII - DO PLEITO

Art. 24º - O local de escolha dos Conselheiros Tutelares será definido pela Comissão Coordenadora na Região Administrativa.

Art. 25º - O processo de escolha terá início às 9:00 hs e se estenderá ininterruptamente até às 14:00 hs.

Art. 26º - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 05 (cinco) subseqüentes.

§ 1º - Os suplentes referidos no "Caput" deste artigo receberão numeração de primeiro a quinto, seguindo o número de votos para efeito de convocação, substituição eventual ou permanente.

§ 2º - Em caso de empate para a quinta vaga de conselheiro, será considerado eleito o candidato mais idoso, o mesmo ocorrendo entre suplentes para definição da ordem de suplência.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27º - A fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será feita pelo Ministério Público do DF e Territórios.

Art. 28º - Cada organização não governamental poderá inscrever junto à Comissão Coordenadora, através de ofício, 01 (um) fiscal para atuar junto às Mesas Receptoras e Apuradoras até 05 (cinco) dias úteis antes do pleito.

Parágrafo Único - A fiscalização poderá também ser exercida por qualquer candidato, vetando neste caso a indicação do fiscal referido no "Caput" deste artigo.

X - DA IMPUGNAÇÃO À IDENTIDADE DO ELEITOR

Art. 29º - A impugnação à identidade do votante nas escolhas dos Conselhos Tutelares será feita através de oferecimento escrito ou verbal, sendo neste último caso reduzida a termo.

Art. 30º - Caberá à Mesa Receptora examinar a arguição feita pela parte interessada, consignando de imediato a sua decisão.

Art. 31º - Persistindo a impugnação, para garantir o direito de voto, o sufragante receberá cédula oficial rubricada, que será, a seu tempo, encerrada em envelope branco, nele constando externamente "IMPUGNADO POR...".

Art. 32º - Juntamente com a cédula oficial, será anexada a identidade do votante, sendo, depois de fechada a sobrecarta, depositada na urna.

Art. 33º - Fica vedado à Mesa Receptora deixar de consignar, sem justificada razão, protestos e impugnações manifestadas pela parte interessada.

Art. 34º - É condição essencial para a admissibilidade dos recursos que tenham sido precedidos das competentes impugnações.

Art. 35º - Será considerada perempta toda e qualquer matéria relativa a impugnação do votante e ao voto em separado, que não satisfaça a exigência do artigo anterior.

XI - DAS IMPUGNAÇÕES DOS VOTOS

Art. 36º - As impugnações de votos serão decididas de pronto pelas Mesas Receptoras e Apuradoras, ficando registradas no mapa de apuração.

Parágrafo Único - Os recursos das decisões deste artigo serão interpostos no prazo de 01 (um) dia útil para a Comissão Coordenadora, que o julgará no mesmo prazo.

Art. 37º - Será nulo o voto: I - Quando manifesto: a) em cédula oficiosa, de características diversas da oficial; b) em cédula oficial a que faltem as devidas rubricas da Mesa Receptora; c) em cédula oficial objeto de rasuras que impeçam aferir a livre manifestação da vontade; d) em sufrago que não participe do pleito, por não integrar o rol dos candidatos. II - Quando contiver pomografias, insultos e expressões de baixo calão, dirigidas a candidatos, ao processo ou a seus agentes, ou ainda identificação do votante. III - Quando for

promovida a impugnação feita junto às Mesas Receptoras e Apuradoras. IV - Quando tiver resultado de ação dolosa ou coação moral impeditivas de livre manifestação da vontade.

Art. 38º - É condição essencial para a admissibilidade dos recursos, que tenham sido precedidos das competentes impugnações.

Art. 39º - Será considerada perempta toda e qualquer matéria relativa à impugnação do votante e ao voto em separado que não satisfaça a exigência do artigo anterior.

XII - DO MANDATO

Art. 40º - O mandato será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme dispõe o Art. 132 da Lei 8.069, de 12 de julho de 1990.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - Poderá ser instalado mais de um Conselho Tutelar em cada Região Administrativa.

Art. 42º - O Conselho DCA/DF fará publicar em Edital a data, horário e o modelo da cédula de escolha.

Art. 43º - O Conselho DCA/DF homologará e fará publicar em Edital a relação dos candidatos eleitos.

Art. 44º - Nos pleitos realizados em cada Região Administrativa, deverá funcionar no mínimo 02 (duas) seções.

Art. 45º - Será considerado válido o pleito quando atingido o número mínimo de votantes, de acordo com a RA: a) Brasília - 450; b) Brazlândia - 90; c) Candangolândia - 50; d) Ceilândia - 450; e) Cruzeiro - 100; f) Guarã - 200; g) Gama - 200; h) Lago Sul - 70; i) Lago Norte - 50; j) Núcleo Bandeirante - 50; l) Paranoá - 80; m) Planaltina - 200; n) Recanto das Emas - 60; o) Riacho Fundo - 50; p) Samambaia - 280; q) Sobradinho - 180; r) Santa Maria - 160; s) São Sebastião - 50; t) Taguatinga - 450.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, passíveis de serem recorridos ao Plenário do Conselho DCA/DF.

Art. 47º - Revoga-se a Resolução Normativa nº 13/95 - CDCA/DF.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 111, DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a não concessão de registro à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS E MENINAS DE RUA - AMER**.

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF**, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Não conceder o registro à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS E MENINAS DE RUA - AMER**, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pelo Conselheiro-Relator, aprovado por este Colegiado em reunião do dia 21.08.96 e de conformidade com o processo nº: 030.006.529/95.

CILENE MARIA HOLANDA SALOIO

Presidente do Conselho

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa **BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER**. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar



CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 720, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 144.000.731/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIV - São Sebastião, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ACRESCIMO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				139
(190116/00001)	11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				139
000460228.1313	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				139
000460228.1313.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.52	032	139	139
00715/001 - 200000				TOTAL	139

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
REDUCAO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				139
(190116/00001)	11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				139
000460228.1313	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				139
000460228.1313.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	032	139	139
00715/002 - 200001				TOTAL	139

PORTARIA Nº 721, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 061.007.048/96 e 061.007.675/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
		FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ACRESCIMO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				9.960.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				9.960.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.500.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.08	050	70.000	
		34.90.30	050	7.170.000	
		34.90.32	050	200.000	
		34.90.33	050	60.000	7.500.000
130750025.1207	EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES				2.460.000
130750025.1207.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE (*)	45.90.51	004	1.660.000	1.660.000

130750025.1207.0003	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM SANTA MARTA (*)	45.90.51	004	200.000	200.000
130750025.1207.0004	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE NO VARIAO (*)	45.90.51	004	200.000	200.000
130750025.1207.0007	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM RECANTO DAS EMAS (*)	45.90.51	004	200.000	200.000
130750025.1207.0046	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM SAMBATA - QUADRA 314	45.90.51	004	200.000	200.000
00713/001 - 200000				TOTAL	9.960.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

		FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REDUCAO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				9.960.000
(170201/17201)	23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				9.960.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.500.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.36	050	1.000.000	
		34.90.39	050	4.000.000	
		34.90.41	050	2.500.000	7.500.000
130750025.1207	EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES				2.460.000
130750025.1207.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE (*)	45.90.52	004	1.660.000	1.660.000
130750025.1207.0003	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM SANTA MARTA (*)	45.90.52	004	200.000	200.000
130750025.1207.0004	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE NO VARIAO (*)	45.90.52	004	200.000	200.000
130750025.1207.0007	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM RECANTO DAS EMAS (*)	45.90.52	004	200.000	200.000
130750025.1207.0046	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE EM SAMBATA - QUADRA 314	45.90.52	004	200.000	200.000
00713/002 - 200001				TOTAL	9.960.000

PORTARIA Nº 722, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

Estabelece procedimentos para o regime especial simplificado de apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição, instituído pela Lei nº 1166, de 22 de julho de 1996.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1166, de 22 de julho de 1996, resolve:

Art. 1º O regime especial simplificado de apuração do ICMS nas operações de fornecimento de refeição e de congelados de todo tipo, incluídos sorvetes e derivados, por bares, restaurantes e similares, bem como por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado o fornecimento de bebidas, será concedido mediante requerimento do contribuinte, obedecendo ao modelo de formulário anexo, do qual constará:

- I - empresa ou razão social do estabelecimento;
- II - endereço;
- III - nº de inscrição no CF/DF;
- IV - prazo de concessão da opção pelo regime;
- V - data, nome do titular ou representante legal e assinatura;
- VI - quantidade, tipo, marca, modelo e data de autorização de uso de Máquina Registradora - MR, Terminal Ponto de Venda - PDV ou Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

§ 1º O formulário do requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser preenchido em duas vias, e apresentado à Divisão de Receita da circunscrição fiscal em que se localizar o estabelecimento.

§ 2º A primeira via do requerimento, devidamente visada por funcionário designado, será arquivada no "dossiê" do contribuinte, sendo-lhe devolvida a segunda via.

Art. 2º A opção pelo regime simplificado será aprovada pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período, mediante requerimento do contribuinte, contado a partir da data da aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITA

REQUERIMENTO DE OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO DE APURAÇÃO DO ICMS
LEI Nº 1166, de 1996 - PORTARIA SEFP Nº _____/96

REQUERIMENTO INICIAL RENOVAÇÃO

EMPRESA

ENDEREÇO

CF/DF PRAZO (ANOS)

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
 4.11.14 RESTAURANTES E SIMILARES 4.11.22 BARES E LANCHONETES

A empresa supra qualificada, por meio do seu representante legal, vem requerer, nos termos da Lei nº 1168, de 1996, o regime especial simplificado de apuração do ICMS, pelo que declara que preenche os requisitos fixados no artigo 2º da referida Lei, e firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de falsidade será nulo de pleno direito o ato administrativo dela decorrente sem prejuízo das sanções penais e tributárias cabíveis.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS PELA SEFP			
QUANTIDADE	TIPO	MARCA	MODELO
			DATA AUT. DE USO

DATA	NOME DO TITULAR/RESPONSÁVEL	ASSINATURA

USO DA REPARTIÇÃO

APROVADO

NÃO APROVADO

Data: _____

Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte

FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de agosto de 1996

PROCESSO : 040.006.670/95
INTERESSADO : Milton Aureliano Alves Filho
ASSUNTO : Recurso de decisão de 1ª Instância em pedido de Restituição de Tributo

Recurso de decisão de 1ª Instância para Restituição de Tributo.
Alegação de IPVA recolhido em duplicidade.
Descumprimento da exigência do art. 57 do Decreto nº 16.106/94.
Intempestividade do Recurso. Art. 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.
Recurso a que NÃO se conhece.

PROCESSO : 040.012.445/96
INTERESSADO : Divisão de Tributação/SEFP
ASSUNTO : Incidência do ICMS sobre TV por assinatura

Televisão por assinatura. Serviço distinto de radiodifusão. Espécie de Telecomunicações.
Impossibilidade de isenção do ICMS a ser dada pelo art. 132, I, b, da L.O.D.F. Violação do art. 1º da L.C. nº 24/75.
Revogação do Parecer Normativo GAB/SEFP nº 14/94, quanto à não incidência do ICMS sobre o serviço.
Inteligência do parágrafo único, do art. 54, da L.C. nº 4/94.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 83/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
2º Grau Lei nº 7044/ 82			
Carolina de Lourdes Ribeiro de Moura	809	472	02
Maysa Gomes Pereira	810	473	02
Sara Chaves de Castro	811	473	02
Auxiliar de Escritório - Supletivo			
Ailton Bessa da Silva	812	473	02
Ângela Regia Carvalho de Araújo	813	474	02
Cidclei Rodrigues dos Santos	814	474	02
Helaine Cristina de Oliveira Gonçalves	815	474	02
Maria Nascimento Coelho	816	475	02
Patrícia Sampayo Alvares	817	475	02
Zulene da Silva Rodrigues	818	475	02
Técnico em Administração - Supletivo			
Maurício Teodoro de Azevedo	819	476	02
Auxiliar de Contabilidade - Supletivo			
Adamar Borges Correa	820	476	02
Alessandra Soares Santos Ribeiro	821	476	02

André Vicente Neri	822	477	02
Carlos Henrique Almeida Chianelli	823	477	02
Celso da Costa Junior	824	477	02
Cesar Augusto Aguiar Morais	825	478	02
Claudia Simone Cohen Machado	826	478	02
Edmilson da Costa Vieira	827	478	02
Erenita Gomes Sobrinho	828	479	02
Flavia Santana dos Santos	829	479	02
Gilberto Corrêa de Oliveira	830	479	02
Henry Remy Mesquita	831	480	02
Jean Charles Rodrigues Machado	832	480	02
João Portela Alves	833	480	02
Keila Martins de Medeiros	834	481	02
Linton Pereira da Silva Filho	835	481	02
Luciana Danicki Fernandes	836	481	02
Martilene Feliciano de Carvalho	837	482	02
Mônica Pinheiro Duarte	838	482	02
Renata Leiva Falconery de Souza	839	482	02
Renata de Souza Sandres	840	483	02
Rogério de Sousa Melo	841	483	02
Silvia Nascimento	842	483	02
Ursula Silvana da Silva Lopes	843	484	02
Valcicleia Ferreira Maneta	844	484	02
Vanderlene Vieira Marinho da Silva	845	484	02

Clauthenes Vieira Batista Oliveira
Diretora - Reg. Nº 1698-MEC

Ana Brasília Café
Secretaria - Aut. Nº 320-DIE

Centro Educacional EIT
Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
Técnico em Secretariado			
(Relação nº 21/96)			
Cleonice Oliveira Nunes	02196	132	04
Daniela Guimarães Camara	02197	133	04
Eliane Pereira Raimundo	02198	133	04
Flavia Albuquerque Sales de Almeida	02199	133	04
Francisca de Assis Sousa	02200	134	04
Geisa Vilela Regis	02201	134	04
Giseli Cardoso de Souza	02202	134	04
Gislene Cristino de Amorim	02203	135	04
Heidernella de Souza Silva	02204	135	04
Helena Rodrigues Novas Dias	02205	135	04
Hélida Chalegra Cassiano	02206	136	04
Helvécio de Souza Felix	02207	136	04
Idelpina Francisca de Araújo	02209	137	04
Ivonete Lima	02208	136	04
Janaina Machado Gama	02264	155	04
José Roberto Bernardo	02265	155	04
Jossylene da Silva Leitão	02266	156	04
Kat Harlem Ribeiro Barros	02210	137	04
Lúcia Helena Ferreira	02211	137	04
Lucinéia Pereira de Santana	02267	156	04
Marilucia Costa da Silva	02212	138	04
Osana Pereira Guimarães	02268	156	04
Soraia Faustino	02213	138	04
Vanessa de Sales Lopes	02215	139	04
Viviane Cristiane Novais Soares	02214	138	04
Técnico em Serviços Bancários			
(Relação nº 22/96)			
Ana Lucia de Oliveira Alves	02216	139	04
Anderson Candeia Costa	02217	139	04
Baruc Machado Gama	02218	140	04
Carlos Euripedes Barbosa	02219	140	04
Cilene Portela Raulino	02220	140	04
Cléa José Teixeira da Silva	02221	141	04
Clemilson Soares Barbosa	02269	157	04
Daniel Barros Gonçalves	02271	157	04
Daniela Martins do Nascimento	02222	141	04
Edite Pereira da Rocha	02223	141	04
Eliane da Silva Borges	02225	142	04
Eliane Guimarães Martins	02224	142	04
Elisângela Lopes Barbosa Fonseca	02226	142	04
Elizandra Assis da Silva	02270	157	04
Evaldo Barreto Ferreira	02227	143	04
Evandro Barreto Ferreira	02228	143	04
Giovani Bispo Matos	02229	143	04
Gracielle Cristina Silva de Souza	02230	144	04
Harlei Cursino Vieira	02231	144	04
Kennia Christina Bento Costa	02232	144	04
Luiz Gonzaga de Lima Costa	02233	145	04
Márcia Delfino da Silva	02234	145	04
Márcio da Silva Felix	02235	145	04
Marcos Cesar Lopes	02236	146	04
Maria Aparecida Martins	02237	146	04
Maria da Conceição Sousa de Maria	02238	146	04
Maria Helena Passos Cavalcante	02239	147	04
Maria Katia Freitas de Vasconcelos	02240	147	04
Maria Lucia da Silva	02241	147	04
Maria Luisa Gomes Ribeiro	02242	148	04
Mario Sergio Rodrigues da Silva	02243	148	04
Massilon da Silva Dantas	02244	148	04
Nilcéia de Souza Costa	02245	149	04
Ozimar Tavares Pimentel	02246	149	04
Patricia Nascimento Viana	02247	149	04

Peterson Pereira da Nóbrega	02248	150	04
Regina Germano	02249	150	04
Roney Carlos Donato Camilo	02250	150	04
Silvania Alves Moreira	02251	151	04
Educação Geral - Lei nº 7044/82	(Relação nº 23/96)		
Cleber Franco Madureira e Silva	02252	151	04
Danielle Lins Sales	02253	151	04
Eni Gomes dos Santos	02254	152	04
Jeison Flávio Pereira de Sá	02255	152	04
José Fábio de Oliveira	02256	152	04
José de Nazareno Marques da Silva	02257	153	04
Joseilde Coêlho dos Santos	02258	153	04
Lucídio Bicalho Barbosa	02259	153	04
Rafael Branquinho da Cunha	02260	154	04
Auxiliar de Nutrição e Dietética	(Relação nº 24/96)		
Valquíria Marques do Nascimento	02262	154	04

Flaviana Rosa de França
Diretora-Dec. 02.01.96-DODF nº 04 - 05.01.96

Mª de Nazareth da Silva Andrade
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB
Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Auxiliar de Serviços Gerais - (Relação n.035/96)			
Aluizio Araujo da Costa	1558	020	014
Benício Conceição Farias	1559	020	014
Carlos Augusto Soares da Silva	1560	020	014
Claudio Ferreira da Silva	1561	021	014
Dejair da Silva de Mattos	1564	022	014
Esmeraldino Nunes Ferro	1566	022	014
João Paulo Nogueira Montanholi	1569	023	014
Jorge Luiz Alberto	1570	024	014
José Prata Santos	1572	024	014
Luiz Claudio Inacio Alves	1575	025	014
Nelson Silva	1576	026	014
Paulo Roberto Pereira da Silva	1578	026	014
Pedro de Alcantara Tavoral Neto	1579	027	014
Sebastião Gomes de Melo	1581	027	014
Sebastião Marcelino de Mello	1582	028	014
Sidinei Fernandes Pinto	1583	028	014
Silvio Henrique da Silva Caetano	1584	028	014
Waldir Ferreira Cunha	1587	029	014
Waldiney Ribeiro Durães	1588	030	014
Augusto Sergio Rocha Meneses	1589	030	014
Clayton Nascimento de Moraes	1590	030	014
Cláudio Valença de Souza	1591	031	014
Darimar Corrêa	1592	031	014
Walter Lúcio Barros	1595	032	014
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n.036/96)			
Claudio Silva Barreto Filho	1562	021	014
Claudio Silva Nogueira	1563	021	014
Edson José dos Santos	1565	022	014
Francisco de Assis de Oliveira	1567	023	014
Givonilson Santos Leite	1568	023	014
Jorge Luiz Faustino	1571	024	014
Jose da Silva Santos	1573	025	014
José Vieira da Silva	1574	025	014
Nilson Alves de Souza Filho	1577	026	014
Salvador Vieira de Abreu	1580	027	014
Reinaldo Siqueira Santos	1585	029	014
Zeno Miranda Correa Lima	1586	029	014
José Moacir dos Santos	1593	031	014
Manoel Assis da Silva	1594	032	014
Adaias de Souza Belo	1596	032	014
André Vidal Lima	1597	033	014
Brisa Bueno Lima	1598	033	014
Carlos Augusto Dias Ribeiro	1599	033	014
Cristiano Augusto da Costa	1600	034	014
Emerson Carlos Parente Maciel da Silva	1601	034	014
Isabella Rabelo Carneiro	1602	034	014
Kátia Gomes Mansur	1603	035	014
Leandro Rocha Miranda	1604	035	014
Luis Henrique Rodrigues dos Prazeres	1605	035	014
Luzeli Alves Martins	1606	036	014
Manuela Valentim Conde de Castro Frade	1607	036	014
Marcus Vinicius de Camargo Figueiredo	1608	036	014
Paulo Frederico Rodrigues Paiva	1609	037	014
Pedro Ricardo Silva Montoro	1610	037	014
Ana Carolina Passos Rocha	1611	037	014
Anna Paula Resende Ávila	1612	038	014
Cristhian Saymon de Oliveira Moraes	1613	038	014
Chris Silva Rosa	1614	038	014
Fernanda Dornas Ramos	1615	039	014
José Hélio Sales Feitosa Júnior	1616	039	014
Karen Crissiane Diesel Gonçalves	1617	039	014
Renato Lopes Pereira	1618	040	014
Rodrigo José Nogueira	1619	040	014
Tatiana Angela Vásquez Rivas	1620	040	014
Dirceu Bonecker de Souza Lobo Neto	1621	041	014
Galileu Benvindo de Paula	1622	041	014
Heliane Vilela Soares da Cunha	1623	041	014
Juliana Lourenço Coelho de Lima	1624	042	014
Leonice Ramos Alexandre	1625	042	014
Lício Eduardo Francisco Alvim de Oliveira	1626	042	014
Márcio Denilson de Sousa Moraes	1627	043	014
Marcos Tsuyoshi Karino	1628	043	014
Mariana Bezerra de Medeiros Monte	1629	043	014
Rodrigo de Amorim da Silva	1630	044	014
Rodrigo Otávio Gonçalves de Oliveira	1631	044	014
Viviane Porto Menêzes	1632	044	014
Ana Paula Lins e Silva	1633	045	014
Ana Paula Zanenga de Godoy	1634	045	014
Beatriz Nobrega Fortes Vieira	1635	045	014

Bruno de Morais Carvalho	1636	046	014
Cassiano Gomes Morais	1638	046	014
Claudio Ventorim Rodrigues de Oliveira	1639	047	014
Cynthia Vanessa Jorge Andrade	1640	047	014
Fernando Eduardo Andrade Leite Viana	1642	048	014
Helenize Helena de Souza Leal Silva	1643	048	014
José Carlos Alves Barreto	1644	048	014
Juliana Rodrigues da Silva	1645	049	014
Lauro Paim Romera	1646	049	014
Leonardo Albuquerque de Mayrinck	1647	049	014
Luiz Gustavo Almeida Paiva	1648	050	014
Marcelo Silva Marques dos Santos	1649	050	014
Marco Antonio de Almeida Alvares da Silva	1650	050	014
Maria Vitória Ramos Leão	1651	051	014
Mylene Aiello Pinheiro Lima	1652	051	014
Raquel Furtado de Assunção	1653	051	014
Simone Cerqueira Batista	1654	052	014
Sonivan Soares de Carvalho	1655	052	014
Stella Leipnitz Abad	1657	053	014
Wilma Soares Rodrigues	1658	053	014
Deborah Paiva Marques de Souza	1659	053	014
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 037/96)			
Alderi de Sousa Daniel	1660	054	014
Christiane Corrêa Martinho	1661	054	014
Guilherme de Siqueira Barros	1662	054	014
José Domingos	1663	055	014
Heber Moreira Fernandes de Serra	1664	055	014
Silvana do Carmo Scorsin	1665	055	014
Marisa Alves Ribeiro	1666	056	014
Secretário Escolar - 1º e 2º Grau (Relação n. 038/96)			
Renata Silva Lopes dos Santos	1667	056	014

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
(Relação nº 11/96)			
Técnico em Contabilidade			
Valéria Cristina de Paiva Batista	1194	199	02
Thalles Pimentel Curado Silva	1195	199	02
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA			
Diretora-Aut.nº 650-DIE/DF			
ELENICE ALVES DE FREITAS			
Secretária-Aut.nº 358-DIE/DF			

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.007840/96

INTERESSADO: ALLAN CREMA
HOMOLOGO o Parecer nº 228/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por ALLAN CREMA, na Puckett High School, em Brandon, Mississippi, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007850/96

INTERESSADO: FERNANDA BEATRIZ DUARTE DE ALMEIDA VASCONCELOS
HOMOLOGO o Parecer nº 227/96-CEDF, de 02.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Fernanda Beatriz Duarte de Almeida Vasconcelos, na Xavier High School, em Appleton, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007867/96

INTERESSADO: ISABEL ROCHA AIZA
HOMOLOGO o Parecer nº 226/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por ISABEL ROCHA AIZA, na Wauwatosa West High School, em Milwaukee, Wisconsin, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007646/96

INTERESSADO: LETÍCIA CHAGAS BORTOLON
HOMOLOGO o Parecer nº 225/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por LETÍCIA CHAGAS BORTOLON, na Carroll High School, em Southlake, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007638/96

INTERESSADO: EMMANUELLE RODRIGUES DE LIMA
HOMOLOGO o Parecer nº 224/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por EMMANUELLE RODRIGUES DE LIMA, na Clear Creek High School, em League City, Texas, EUA, ao de ensino mé-

dio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007407/96

INTERESSADO: CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
HOMOLOGO o Parecer nº 223/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por CRISTIANNE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, na Brownwood High School, em Brownwood, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007202/96

INTERESSADO: LUIZ MARCELO BARROS DE FARIA
HOMOLOGO o Parecer nº 222/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por LUIZ MARCELO BARROS DE FARIA, na Irondequoit High School, em Rochester, New York, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007668/96

INTERESSADO: Patrick Barcellos Cardoso
HOMOLOGO o Parecer nº 221/96-CEDF, de 02.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por PATRICK BARCELLOS CARDOSO, na Hancock High School, em Clermont Harbor, Mississippi, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.007532/96

INTERESSADO: FÁBIO PEREIRA ANGELIM
HOMOLOGO o Parecer nº 220/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por FÁBIO PEREIRA ANGELIM, na Midland High School, em Midland, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007444/96

INTERESSADO: CEZAR AUGUSTO DA SILVA GÜRTLER
HOMOLOGO o Parecer nº 219/96-CEDF, de 02.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Cezar Augusto da Silva Gürtler, na Corbin High School, em Corbin, Kentucky, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.007512/96

INTERESSADO: DANIEL MONTEIRO FERREIRA
HOMOLOGO o Parecer nº 218/96-CEDF, de 02.09.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por DANIEL MONTEIRO FERREIRA, na Adams County Christian School, em Natchez, Mississippi, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.011761/95

INTERESSADO: COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO
HOMOLOGO o Parecer nº 230/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por aprovar a nova Grade Curricular para o Ensino de 1º Grau, 1ª a 8ª séries, do Colégio Imaculada Conceição, localizado na Av. L2 Sul, SGAS, Quadra 606, Bloco C, Brasília, DF, a qual passa a constituir anexo ao presente parecer.

Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.007611/96

INTERESSADO: AMÉLIA DE LIMA GUEDES
HOMOLOGO o Parecer nº 232/96-CEDF, de 02/09/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por responder à Sra. Amélia de Lima Guedes que:

- a) a possibilidade de promoção excepcional de aluno, em qualquer época do ano, mesmo não constando do Regimento Escolar, constitui opção da escola, considerando-a como caso omissivo;
- b) caso seja essa a opção da escola, deve a mesma formular pedido de emenda ao Regimento Escolar que explicita critérios para aprovação excepcional em qualquer época do ano, aplicável a todos os alunos que neles se enquadrem."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE

Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 030.005659/96

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Art. 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Art. 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 112.906,84 (cento e doze mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Gercina Rodrigues Duarte e outros.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do elemento 31.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.

GILVA ALVES GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item I do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, resolve:

I- Tornar público a relação que constitui anexo desta Ordem de Serviço, das entidades civis registradas, revalidadas e supervisionadas por este Departamento para fins de concessão e pagamento de subvenções sociais, conforme a Portaria nº 69/96-SE/DF, e em atendimento ao artigo 5º, item III do Decreto 16.107 de 30/11/94, do Governo do Distrito Federal.

II- Esclarecer que o registro terá validade por 05(cinco) anos e poderá ser revalidado, desde que a entidade continue atendendo ao disposto na Portaria nº 69/96-SE/DF.

III- Esclarecer que o registro será suspenso, quando a entidade:

- a) interromper as atividades previstas em seu Estatuto ou deixar de exercê-las;
- b) não constituir ou renovar sua diretoria, de acordo com o seu Estatuto;
- c) deixar de prestar contas dos recursos recebidos do Governo do Distrito Federal ou efetuar-las em desacordo com a legislação pertinente.

IV- Esclarecer que a suspensão do registro cessará a juízo da autoridade competente, quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada.

V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO

Nº DO REGISTRO	VALIDADE	ENTIDADES
395	11/06/2001	A.P.M. da Escola Classe 115 Norte
117	10/07/2001	A.P.M. da Escola Classe 409 Norte
209	21/08/2001	A.P.M. da Escola Classe 111 Sul
453	27/08/2001	A.P.A.M. da Escola Classe 412 de Samambaia
148	27/08/2001	A.P.M. do Centro Educacional 01 do Cruzeiro
034	30/08/2001	União Norte Brasileira de Educação e Cultura-UNBEC

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 4 de setembro de 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social, cumprindo os mandamentos contidos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação levado a efeito pelo Diretor Administrativo e Financeiro, através da Nep. Nº 4290/96, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - Processo nº 095.000534/95, em favor da firma PROMOFOTO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento das Identidades Funcionais aos empregados da TCB, com fulcro no Inciso XI, do Artigo 24 do Diploma Legal aqui mencionado.

LIANE NUNES BORN

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 810, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar o registro e funcionamento da AUTO-ESCOLA GAROHA LTDA. de propriedade dos senhores Roberto Carlos Tavares e Valdete Aparecida Alves. Sediada na CNB 2 lote 9 salas 206/207 - Taguatinga Norte-DF, a auto-escola recebe o número 8/96 folha 61 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 811, DE 31 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar o registro e funcionamento da AUTO-ESCOLA POLE POSITION LTDA - ME, de propriedade dos senhores Arnaldo Martins de Figueiredo Junior e Roziney Coelho Figueiredo. Sediada no Setor de Diversões Sul, bloco Q nº 44 sala 306 Ed.Venâncio IV, a auto-escola recebe o nº 9 folha 62 do livro nº 2 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 813, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de Dezembro de 1.976 e tendo em vista o que consta do Processo de número 055.003336/96, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199, Inciso II § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.114.916-4 expedida pelo DE TRAN/DF, em nome de GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores pelo período de 06 (seis) meses, por ter sido encontrado no dia 17/10/94 conduzindo o veículo de Placa JEB-3990-DF, embriagado, conforme Laudo de Exame de Corpo de Delito - (Em briaguez nº 615/94.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 814, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de Dezembro de 1.976 e tendo em vista o que consta do Processo de número 055.003409/96, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199, Inciso II § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.193.365-5 expedida pelo DE TRAN/DF, em nome de MARIA ZINÁ SOUZA SILVEIRA LIMA. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores pelo período de 06 (seis) meses, por ter sido encontrado no dia 18/05/96 conduzindo o veículo de Placa BP-5284-DF, embriagado, conforme Laudo de Exame de Corpo de Delito - (Em briaguez nº 276/96-IML.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 815, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0005090/96
Interessado : NILSON RODRIGUES ALVES
Prontuário : 00086274494
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 29.08.96

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 816, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0005091/96
Interessado : VERA LÚCIA DOS SANTOS
Prontuário : 11.390.662-5
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 26.08.96

Categoria/UF: "D"/MG

Processo nº : 055.0005092/96
Interessado : JOÃO BATISTA ARAÚJO
Prontuário : 23.820.356-5
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 27.08.96

Categoria/UF: "B"/DF

Processo nº : 055.0005093/96
Interessado : VALMIR CRUZ DE LIMA
Prontuário : 00052041009
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 01 (um) mes, a partir de 29.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 817, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo-relacionados, Resolve:

APREENDER as CNHs abaixo-relacionadas até que sejam submetidos a novos exames de sanidade física, mental, psicotécnico e prática de direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução 798/95-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº : 055.004984/96
INTERESSADO : MARIA DO SOCORRO ADEODATO
PRONTUÁRIO : 37.228.146-0/DF
OCORRÊNCIA : 04073/96 - 3ª DP.

PROCESSO Nº : 055.004985/96
INTERESSADO : NILTON ALVES DE QUEIROZ
PRONTUÁRIO : 00.477.356-0/DF
OCORRÊNCIA : 08749/96 - 2ª DP

PROCESSO Nº : 055.004865/96
INTERESSADO : CLÁUDIO ANDRADE FROIS
PRONTUÁRIO : 00.014.750-8/DF
OCORRÊNCIA : 08146/96 - 2ª DP

PROCESSO Nº : 055.004983/96
INTERESSADO : WEMERSON MENDONÇA
PRONTUÁRIO : 00058969214/DF
OCORRÊNCIA : 4051/96 - 17ª DP

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 818, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005094/96
INTERESSADO : MARIA VANDA L. DE ALBUQUERQUE
PRONTUÁRIO : 00.207.918-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 819, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005095/96
INTERESSADO : JOSE ALMEIDA DOS ANJOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 43.002.460-6/SP
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 820, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005096/96
INTERESSADO : MAXWELL FERNANDES DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00027198395/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005097/96
INTERESSADO : NATAL MOISES COSTA
PRONTUÁRIO : 00010697712/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 15.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005098/96
INTERESSADO : RAIMUNDO COSTA F. NETO
PRONTUÁRIO : 00.189.026-3/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005099/96
INTERESSADO : GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00113348139/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 15.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 821, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005100/96
INTERESSADO : ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00078285806/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005101/96
INTERESSADO : MARCO AURELIO DE BRITO
PRONTUÁRIO : 00097011177/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 16.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005102/96
INTERESSADO : ADRIANO SOUTO PEIXOTO
PRONTUÁRIO : 00.447.226-8/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 13.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005103/96
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO BASILIO
PRONTUÁRIO : 00009216790/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005104/96
INTERESSADO : JOAQUIM GOMES DE MELO
PRONTUÁRIO : 30.881.388-0/RJ
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.08.96

PROCESSO Nº : 055.0005105/96
INTERESSADO : WAGNER COSTA DE JESUS

PRONTUÁRIO : 00.396.528-7/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 822, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005106/96
 INTERESSADO : MARCO AURELIO DE C. PICORELLI
 PRONTUÁRIO : 00.264.691-9/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 15.08.96
 PROCESSO Nº : 055.0005107/96
 INTERESSADO : FABIO CORREIA LIMA
 PRONTUÁRIO : 00020683770/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 21.08.96
 PROCESSO Nº : 055.0005108/96
 INTERESSADO : JOSE ARNALDO CARDOSO DOS SANTOS
 PRONTUÁRIO : 34.437.682-6/SP
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 21.08.96
 PROCESSO Nº : 055.0005109/96
 INTERESSADO : MAURO L. DO NASCIMENTO RAPOSO
 PRONTUÁRIO : 00.206.509-6/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 21.08.96
 PROCESSO Nº : 055.0005110/96
 INTERESSADO : ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO
 PRONTUÁRIO : 00.061.308-8/DF
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
 PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 823, DE 31 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve: Autorizar a mudança de propriedade da AUTO-ESCOLA OK LTDA. Sediada na CNM 2 lote B sala 114 Ceilandia Centro, a auto-escola passa a ter como proprietários os senhores Marivaldo Dias da Cruz e Liberino Jose Bomfim.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 824, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, Considerando-se a necessidade em propiciar formação de novos condutores de veículos automotores com ênfase as reais necessidades do trânsito, RESOLVE: AUTORIZAR a aprendizagem prática de direção veicular na avenida W3 SUL / NORTE, no horário de 8:00 às 21:00 horas, para veículos tipificados na categoria "B". Esta instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 825, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação de MARCOS AURELIO SOARES RIBEIRO, prontuário nº 00.474.366-0, de conformidade com o artigo 79 da Resolução 734/89, por ter sido considerado INAPTO TEMPORARIAMENTE nos exames psicotécnicos, conforme laudo psicológico da Supervisão de Psicologia de Trânsito.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 4 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 052.000.113/96
 INTERESSADO : LUZ MARINA SOARES DE MELO
 ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 1.745,24 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor de LUZ MARINA SOARES DE MELO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046/0001 - Administração de Pessoal. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.000.307/96
 INTERESSADO : MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 1.800,44 (hum mil e oitocentos

reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046/0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 3 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002314/96
 INTERESSADO: FERNANDA ALVARENGA CABRAL
 ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00740/96-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
 Em 5 de setembro de 1996

Processo nº 030.007.188/96.
 Interessado: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA.
 Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTB/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
 Respondendo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Diretor-Geral, de 7-8-96, publicados no DODF nº 156, de 13-8-96, pág. 6617.

ONDE SE LÊ:

Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996.

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, Item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 52, de 03 de setembro de 1993, resolve:

1-Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço de 02 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 150 pag. 6420 de 05/08/96.

2-Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Conta Especial, constituída através da Ordem de Serviço de 02 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 150 pag. 6420 de 05/08/96.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
 Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO: 190.000.137/94
 INTERESSADO: JOSÉ CARMINE DIANESE
 ASSUNTO: Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa - 2ª parcela

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, em favor do interessado indicado, emitido com fundamento no inciso II do art. 25, da mesma lei.

PROCESSO: 193.000.339/96
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO: Despesas com aquisição de Vales-transporte

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, em favor do interessado indicado, emitido com fundamento no CAPUT do art. 25, da mesma lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE
 Respondendo

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar KLEBER DE OLIVEIRA da função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sobradinho.

Dispensar MARIA REGINA LISBOA DE OLIVEIRA da função de 1º Suplente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sobradinho.

Designar ANTONIA RUFINO MARTINS para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Sobradinho, a contar de 24 de julho de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 030.007.446/96

INTERESSADO : PAULO CÉSAR GAMA FONTANA, CEL QOPM R/R. Mat. 00.191-0

ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último posto que ocupava quando exonerado da função (Tenente-Coronel QOPM), no período de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com o Parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Sem efeito o despacho publicado no DODF nº 167, de 28 de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

NOMEAR o Primeiro-Sargento QPPMC RIVALDO FERREIRA DA SILVA - Matrícula 05.075/X, da Polícia Militar do Distrito Federal na função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Segundo-Sargento QPPMC DEUSVALDO SALES DA COSTA - Matrícula 44.880/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Segundo-Sargento BM DEMERVAL ALVES BEZERRA - Matrícula 38.497/6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

NOMEAR o Soldado QPPMC ALEX DIAS DE AGUIAR - Mat. 09.820/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o Cabo BM DIRCEU LUIS COSTA - Mat. 44.438/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Soldado BM CLODOALDO RAMOS RANGEL - Mat. 26.708/2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Cabo BM AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO - Mat. 03.876/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Soldado BM JOSÉ RIBAMAR BORGES LEAL - Mat. 05.349/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais de que trata o inciso I do artigo 1º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.177, de 1º de novembro de 1993, resolve:

I. Instituir Grupo de Trabalho para definição das diretrizes e detalhamento do plano de trabalho relativo a execução dos serviços de iluminação pública, a ser objeto de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 8.883/94 visando:

a) apresentação de proposta operacional da execução desses serviços, promovendo maior eficiência e consequente racionalização dos custos.

b) promover a articulação das Administrações Regionais, considerando a descentralização de recursos previstos na proposta orçamentária para 1997.

II. Designar os servidores ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 36.459-2, Gerente de Acompanhamento das Ações Regionais, IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM, matrícula nº 32.457-5, Executora do Convênio 001/92, ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, Assessor da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, como representantes da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, JOSMAR FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 41.551-0, Engenheiro/NOVACAP, como representante das Administrações Regionais, LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO, matrícula nº 2.845-2, Assessor de Iluminação Pública/CEB, e ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL, matrícula nº 4.467-9, Engenheiro da Gerência de Engenharia e Normalização/CEB, como representantes da CEB, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório para definir os procedimentos de licitação referentes aos serviços terceirizados de iluminação pública.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão de Obras, em genheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de execução de 07 (sete) Ondulações Transversais na SQWS 303, objeto da NE 00421, processo nº 139.000.814/96, a serem realizados pela NOVACAP.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão de Obras, em genheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de execução de 02 (duas) ondulações transversais, na proximidade do Terminal Rodoviário do Cruzeiro, objeto da NE 00419, processo nº 139.000.851/96, a serem realizadas pela NOVACAP.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão de Obras, em genheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de execução de 02 (duas) ondulações transversais na Via RE-2 Comércio Local, objeto da NE 00418, processo nº 139.000.853/96, a serem realizadas pela NOVACAP.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão de Obras, em genheira, CREA/DF nº 4018/D, executora da Obra de implantação da baia de desaceleração do retorno do acesso a entrada do HFA, constando de Pavimentação Asfáltica e meios fios, objeto da NE 00420, processo nº 139.000.588/96 a ser realizada pela NOVACAP.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo I, II, V e parágrafo Único do Decreto nº 13.337 de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER indenização de Transporte ao servidor BANCEU OVIDIO VALENTIN OIAN, matrícula nº 33.616-5, Inspetor de Obras 3ª Classe, Padrão IV, a partir de 16.08.96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, Diretora da Divisão Regional de Obras, engenheira CREA/DF 4018/D, executora da obra de implantação de 3.813,58m² de calçadas em concreto usinado e 2.188 metros lineares de meios-fios em diversos locais do Cruzeiro Velho, empreitada por preço global.

objeto do convite 021/96 RA-XI processo nº139.000.496/96, a serem realiza do pela PH Engenharia Ltda.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

Em 5 de setembro de 1996

SERVIDOR : BENEDITO MELO OLIVEIRA
MATRÍCULA : 44.816-8
DESPACHO : Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente ISRAEL COSTA E SILVA OLIVEIRA, filho, nascido em 08 de junho de 1996, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

SERVIDOR : DENIZAR MARQUES DOURADO JUNIOR
MATRÍCULA : 43.351-9
DESPACHO : Concedo Auxílio-Natalidade, pela dependente GIOVANA DINI DOURADO, filha, nascida em 29 de maio de 1996, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da Lei 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

MERCIA MARY VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXVI, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER o benefício Salário Família, de acordo com o artigo 197, inciso I da Lei 8.112/90, as servidoras abaixo relacionadas.
Servidora : ANAIRAN BARBOSA DA MOTA
Matrícula : 42.707-1
Dependente: Leonardo Matheus Mota de Souza, nascido em 17.07.96, conforme certidão apresentada.
Servidora : CLEONICE CUNHA LISBOA
Matrícula : 48.536-5
Dependentes: Cecília Cunha Lima, nascida em 08.12.94 e Nathália Cunha Lima, nascida em 27.11.90, conforme certidões apresentadas.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.007.403/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.006.710/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.007.402/96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.007.636/96. INTERESSADO: XXII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia.
ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XXII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, que será realizado no Centro de Eventos São José do Hotel Plaza São Rafael em Porto Alegre-RS, no período de 27 a 30 de outubro 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço dos servidores abaixo:

Processo : 190000242/96; Nome : Efreim Marques Moreira; matrícula : 43.894-4; Cargo : Analista de Finanças e Controle; averba : 751 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/01/86 a 03/02/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 040008269/95; Nome : Carlos Alberto Santana Viana; matrícula : 46.414-7; Cargo : Auditor Tributário; averba : 1.913 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Fundação Inst. Planejamento de Ceará, no período de 01/04/82 a 30/06/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 030006255/96; Nome : José Lucio da Silva; matrícula : 43.732-8; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; averba : 877 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/05/86 a 06/10/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 030006255/96; Nome : José Lucio da Silva; matrícula : 43.732-8; Cargo : Auxiliar de Administração Pública; averba : 41 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 21/03/83 a 30/04/83, contados para efeito de aposentadoria.

Retifica a publicação de 30/08/96, DODF nº 169.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve retificar a averbação do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados e aos Municípios, com base no artigo 103 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados no Governo do Distrito Federal a partir de 01/01/92.

Processo : 040008269/95; Nome : Carlos Alberto Santana Viana; matrícula : 46.414-7; Cargo : Auditor Tributário; averba : 995 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal de Justiça do Ceará, no período de 23/08/88 a 14/05/91, contados para efeito de aposentadoria.

Retifica a publicação de 12/08/96, DODF nº 155.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de assistente, à servidora REGIA DANZIGER GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 29.204-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 135, DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

I- Designar a servidora MARIA DE SOUSA MELO para integrar o Grupo de Trabalho de Alfabetização para Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal - GTALFA, instituído pela Portaria nº 74/96-SE, de 17.05.96, encarregado de viabilizar a execução do Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei 849, de 08.03.95 e o Decreto nº 16.830, de 06.10.95, em substituição à servidora FANNY CARMO A. AMARAL MENDES (suplente).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUIZ MAZO NETO, Matrícula: 45.135-5, Exercício: DEX/SCS, Quinquênio(s): 1º 14.08.91 a 13.08.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO, Matrícula: 62.264-8, Exercício: DEX/PROCURADORIA JURIDICA, Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a 15.04.96.

Nome: CARLOS ROBERTO DE O. GONÇALVES, Matrícula: 63.878-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a 01.06.96.

MARIA ELISA EICHLER

SETOR DE APOIO À SELEÇÃO

ATOS DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.06.96, à candidata PAULA ARAÚJO CARRUSCA, aprovada em concurso público para Professor Nível 1.

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.06.96, ao candidato CLARIMUNDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO, aprovado em concurso público para o cargo de Agente de Educação/Vigilância.

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 24.08.96, aos candidatos abaixo relacionados:

râgrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 24.08.96, aos candidatos abaixo relacionados:

Nome	Cargo para:
ANGELA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL 3
MARIA DE FATIMA CESAR	PROFESSOR NÍVEL 3
INDIRA VANESSA PEREIRA REHEN	PROFESSOR NÍVEL 2
ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL 3

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93 e art. 13 do Decreto 16.098/94, resolve:

Designar o servidor HÉLIO MIGUEL DA SILVEIRA, matrícula 52.938-9, executor interno do contrato 80/96, firmado entre esta FEDF e a firma TRACTORIA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA para fazer face a despesas no exercício de 96 com manutenção corretiva e aplicação de peças em 11 micro-tratores tobatas e 01 Pá Mecânica pertencentes a frota desta FEDF.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de Casamento à servidora JOANA D'ARC DA PAZ DE LIMA CUNHA, professora MG1Q, matrícula 0024111-3, no período de 20.07.96 a 27.07.96.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DO CAIC BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu irmão à servidora DENISE MARQUES DA R RODRIGUES, função TP614, matrícula 0025204-2, no período de 11.06.96 a 18.06.96.

SILVIA DE OLIVEIRA FRANCO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 125, de 19.7.96, pág. 5321.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

JOSÉ RAMON DOS SANTOS, matrícula 30.499-9, Chesp nº 83/96 autorizada em 05/08/96, a partir de 26/08/96.

CARLOS ALBERTO P. GONÇALVES, matrícula 30.411-5, Chesp nº 53/96 autorizada em 31/07/96, a partir de 22/08/96.

ELAINE DA SILVA COSTA, matrícula 43.928-2, Chesp nº 85/96 autorizada em 07/08/96, a partir de 26/08/96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º do Decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

SANDRA DE OLIVEIRA, matrícula 43.679-8, Chev nº 60/96 autorizada em 15/08/96, período 13/08/96 à 21/12/96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, Professor MG1Q, GT3, matrícula 64.454-4 para substituir a Vice-Diretora da Escola Classe 02 do Guará, símbolo DF-04, nos períodos de 19.08.96 a 16.12.96, por motivo de Licença Gestante da Titular.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE CARVALHO
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar **ELIZABETE DA ROCHA CUQUEJO**, matrícula 69.377-4, MG1Q-GT3, para substituir o titular do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Classe 03, DFG 04, pelo período de 10.06.96 a 09.07.96, por motivo de férias.

KÁTIA FRANCA VASCONCELOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 115 de 17-6-96, pág. 4893.

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CAIC-UNESCO/SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a **MARTA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matríc. 67.797-3, função TP603, pelo período de 24.08.96 a 31.08.96.

A DIRETORA DO CAIC-UNESCO/SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a **ZENAIDE ROSA NUNES**, matríc. nº 22.058-2, função TP603, pelo período de 15.08.96 a 22.08.96.

BETTY HARLEY NUNES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CAIC-UNESCO/SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a **JUSSIARA DOS S. WANDERLEY**, matrícula 66.051-5, função MG1Q, pelo período de 17.08.96 a 24.08.96.

BETTY HARLEY NUNES DE ALMEIDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

RINAURIA ALCANTARA C. ALBINO, matrícula nº 25.916-0, a partir de 29.08.96, Horas Especiais concedidas através da solicitação do O.I. SRH nº 064/96 de 01.08.96, autorizada pelo DGA em 23.08.96.

FLAVIO PAULO PEREIRA, matrícula nº 30.118-3, a partir de 04.09.96, Horas Especiais concedidas pelo DGA em 22.08.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 059/96 - Processo nº 082014865/96.

SUSANETE DIAS DA COSTA, matrícula nº 30.409-3, a partir de 21.08.96, CHESp nº 47, autorizada em 21.08.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

RINAURIA ALCANTARA C. ALBINO, matrícula nº 25.916-0, a partir de 29.08.96, Horas Especiais concedidas através da solicitação do O.I. SRH nº 064/96 de 01.08.96, autorizada pelo DGA em 23.08.96.

FLAVIO PAULO PEREIRA, matrícula nº 30.118-3, a partir de 04.09.96, Horas Especiais concedidas pelo DGA em 22.08.96, conforme solicitação do O.I. SRH nº 059/96 - Processo nº 082014865/96.

SUSANETE DIAS DA COSTA, matrícula nº 30.409-3, a partir de 21.08.96, CHESp nº 47, autorizada em 21.08.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551/96 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala a servidora **Fabiola Lima da Costa**, matrícula nº 46.764-2, pelo período de 12/07/96 a 19/07/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551/96 de 31.01.96, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor **Aldemir Santos Souza**, matrícula 23.152-5, pelo período de 18.08.96 a 22.08.96.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor **JOSÉ VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 26.343-5 pelo período de 16.08.96 a 20.08.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 5 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor **ADEMILSON DE AZEVEDO CALDAS**, matrícula nº 46.801-0 pelo período de 01.09.96 a 08.09.96.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAL E A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso constantes do Regimento da Administração Central, aprovado pelo Decreto nº 12.448/90 de 27/06/90, e em decorrência do art. 15, parágrafo 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 84.736-4, Especialista de Assistência à Educação; Chefe do Setor de Armazenagem e Expedição da Seção de Alimentação Escolar;
- TAKAKO WATANABE, Matrícula nº 97.063-8, especialista de Assistência à Educação;
- MARCELO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 23.180-0, Especialista de Assistência à Educação.

Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos eventuais, pelos seguintes servidores:

- ISOLDA MARIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 20.023-9
- ADELMAR MARIANO REGO, Matrícula nº 24.487-2

CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO
JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença-Paternidade ao servidor **Romero de Oliveira Silva**, matrícula nº 20.181-2, Especialista de Assistência à Educação, 05Y, pelo período de 02 a 06.08.96.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Elogiar e agradecer aos servidores abaixo relacionados, pela eficiência e dedicação no desempenho de suas atividades, nos trabalhos desenvolvidos junto à Comissão Especial de Remoções.

NOME	MATRICULA
GISELE FREITAS LINO	129.001-1
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	123.865-5
SAMUEL MARTINS SANTANA	127.414-7
MARIA LUISA TEODORO BEZERRA	120.692-3
DARLENE ALVES DE CARVALHO	122.263-5
WELINBERGER SOUSA CORDEIRO	126.615-2
MARIA JOSÉ DA SILVA	131.936-1
MENZO MANOEL DA SILVA FILHO	114.537-1
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE	114.189-9
SONIA HELENA B. ASSIS REPUBLICANO	111.379-8
MARIA MADALENA COURA	123.673-3

CLEIA MARIA GOMES DA S. TIMO	19.650-9
DENISE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	125.476-6
ANELENA SOCCAL SEYFFARTH	128.171-2
MARLUCE NAVES DE DEUS	120.735-1
MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS	118.380-
FRANCISCO ANTONIO CAPITA GLORIA	118.362-1
GENILSA CASEMIRO LOURENCO	108.473-9
ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA	135.665-8
LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA	118.879-8
ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO	130.494-1

2. A Divisão de Administração Geral/SES e o Departamento de Recursos Humanos/FHDF farão constar o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Elogiar e agradecer às servidoras abaixo relacionadas, pela eficiência e dedicação junto à Secretaria da Chefia de Gabinete/SES.

NOME	MATRICULA
LUCIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	136.395-6
CLAURELIZIA APARECIDA DE SOUZA	130.942-9

2. A Divisão de Administração Geral/SES e o Departamento de Recursos Humanos/FHDF farão constar o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Elogiar e agradecer aos servidores abaixo relacionados, pela eficiência e desempenho de suas atividades, durante a realização da IV Conferência de Saúde do Distrito Federal.

NOME	MATRICULA
IVANETE RODRIGUES DA CRUZ	130.975-7
SÉRGIO GAZE DE MOURA	120.297-9
SUE MARY LIANI DE JESUS NASCIMENTO	43.643-7
VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR	130.783-5

2. A Divisão de Administração Geral/SES e o Departamento de Recursos Humanos/FHDF farão constar o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Elogiar e agradecer aos servidores abaixo relacionados, pela eficiência e dedicação no desempenho de suas atividades, nos trabalhos desenvolvidos junto à Comissão Especial de Tomadas de Contas/TODF.

NOME	MATRICULA
HELOISA PEREGRINO DA SILVA	127.972-6
ELIZABETH GONCALVES DE OLIVEIRA	114.096-5
ELIANA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	131.148-4
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARQUES	130.814-9
HERLI HELENA BORGES MARTINS	116.994-7
ANA LUCIA DA SILVA	130.963-3
TAYS RENATA LEMOS NOGUEIRA	132.819-1

2. A Divisão de Administração Geral/SES e o Departamento de Recursos Humanos/FHDF farão constar o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995; resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por Eneida Maria França e Silva Hamu, matrícula nº 122.933-8, lotada no HBDF, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 16.08.96, conforme autos do processo nº 061.023.147/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do item I da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença sem remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor SUNG HOON BAE, Assistente Superior de Saúde (Médico), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 132.965-1, lotado no HBDF, pelo período de 02 anos, a partir da data de publicação, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.022979/96.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar as servidoras MARIA NADIR SAMPAIO, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, SIMONE FERREIRA DE BRITO, ABS - AOSD - Enfermagem, matrícula No. 127.729-4, e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.730-5, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No 061.033.795/95, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

MARCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10., de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar com fundamento no parágrafo 20., do Artigo 164 da Lei 8.112/90 o servidor GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 116.449-0, como DEFENSOR DATIVO da servidora MARIA EURIPEDES BARBOSA - AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 135.026-9, que indiciado no Processo Administrativo Disciplinar No. 061.031.275/94, pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citado não atendeu ao chamamento feito.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.P.A.D., instituída pela Ordem de Serviço de 08/07/96, publicada no DODF de 09/07/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.027.280/90.

MARCIO PALIS HORTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Interromper, a pedido, Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 01/09/96, com base no Parágrafo Primeiro, do Artigo 91 da Lei 8.112/90, concedida ao servidor MAURO CHAVES DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão XI, matrícula 131776-8, lotado no HRGu, publicada no DODF de 28.08.95, através do processo nº 061.027606/95.

MÁRCIO PALIS HORTA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CLEMENTE MARQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 103.359-0
QUINQUÊNIO(S): 1º 13.01.69 a 21.01.74, 2º 22.01.74 a 16.02.79, 3º 17.02.79 a 17.04.84, 4º 18.04.84 a 17.04.89, 5º 18.04.89 a 07.04.96. PROCESSO: 061.023242/89.

NOME: MARTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 109.636-2
QUINQUÊNIO(S): 4º 05.06.91 a 04.06.96. PROCESSO: 061.010504/92.

NOME: VÂNIA GONÇALVES SAIGG
MATRÍCULA: 115.867-8
QUINQUÊNIO(S): 3º 28.11.90 a 27.11.95. PROCESSO: 061.001275/91.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA SENA
MATRÍCULA: 115.919-4
QUINQUÊNIO(S): 3º 17.11.90 a 16.11.95. PROCESSO: 061.006402/91.

NOME: ADANIR MARTINS MESQUITA
MATRÍCULA: 117.141-1
QUINQUÊNIO(S): 3º 19.07.91 a 18.07.96. PROCESSO: 061.003443/96.

NOME: JOSÉ FARAH
MATRÍCULA: 122.363-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 30.01.84 a 26.10.89, 2º 27.10.89 a 26.10.94. PROCESSO: 061.004771/96.

NOME: RAIMUNDO DA PAIXÃO SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 123.714-4
QUINQUÊNIO(S): 2º 06.12.89 a 05.12.94. PROCESSO: 061.007100/92.

NOME: MARIA CÂNDIDA MOTTA DE ASSIS
MATRÍCULA: 126.043-0
QUINQUÊNIO(S): 2º 05.11.90 a 04.11.95. PROCESSO: 061.005023/93.

NOME: BERENICE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 130.147-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 21.11.90 a 20.11.95. PROCESSO: 061.006733/96.

NOME: ANTÔNIO RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 103.444-8
QUINQUÊNIO(S): 5º 01.11.88 a 30.11.93. PROCESSO: 061.005154/89.

NOME: GENILSA CASEMIRO LOURENÇO
MATRÍCULA: 108.473-9
QUINQUÊNIO(S): 4º 08.06.90 a 07.06.95. PROCESSO: 061.033247/91.

NOME: LUCIA ELIZABETH DIAS DA CUNHA
MATRÍCULA: 110.052-1
QUINQUÊNIO(S): 4º 17.07.91 a 16.07.96. PROCESSO: 061.008898/90.

NOME: CLINTON SCHELB
MATRÍCULA: 110.079-3
QUINQUÊNIO(S): 4º 19.08.91 a 18.08.96. PROCESSO: 061.025089/89.

NOME: MARIA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA
MATRÍCULA: 110.791-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 15.09.76 a 04.12.81, 2º 05.12.81 a 19.12.86, 3º 20.12.86 a 19.12.91. PROCESSO: 061.006422/89.

NOME: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
MATRÍCULA: 114.432-4
QUINQUÊNIO(S): 3º 06.11.89 a 05.11.94. PROCESSO: 061.003606/91.

NOME: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 114.586-0
QUINQUÊNIO(S): 3º 02.01.90 a 01.01.95. PROCESSO: 061.001752/90.

NOME: CREUZA ALVES RODRIGUES
MATRÍCULA: 115.010-3
QUINQUÊNIO(S): 3º 25.06.90 a 24.06.95. PROCESSO: 061.005008/91.

NOME: JOANA NEVES RAIOL
MATRÍCULA: 115.047-2
QUINQUÊNIO(S): 3º 11.09.90 a 10.09.95. PROCESSO: 061.007186/90.

NOME: JAIR RODRIGUES CÔRTEZ
MATRÍCULA: 116.833-9
QUINQUÊNIO(S): 3º 16.06.91 a 15.06.96. PROCESSO: 061.023439/90.

NOME: ARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 116.878-9
QUINQUÊNIO(S): 3º 25.05.91 a 24.05.96. PROCESSO: 061.010862/93.

NOME: DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ
MATRÍCULA: 118.390-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 17.12.81 a 16.12.86, 2º 17.12.86 a 16.12.91. PROCESSO: 061.000059/95.

NOME: TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE
MATRÍCULA: 121.254-1
QUINQUÊNIO(S): 2º 02.10.88 a 01.11.93. PROCESSO: 061.001780/92.

NOME: SHIRDILEY RITA DE OLIVEIRA CANEDO
MATRÍCULA: 122.183-3
QUINQUÊNIO(S): 2º 13.01.89 a 12.01.94. PROCESSO: 061.006660/92.

NOME: MARIA WILMA PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 122.202-3
QUINQUÊNIO(S): 2º 18.12.88 a 17.12.93. PROCESSO: 061.009507/92.

NOME: MAURÍCIO BENTO DA CUNHA
MATRÍCULA: 122.484-1
QUINQUÊNIO(S): 2º 10.03.89 a 09.03.94. PROCESSO: 061.010380/92.

NOME: MARCO AURÉLIO CRUZ MAIA
MATRÍCULA: 122.798-0
QUINQUÊNIO(S): 2º 03.05.89 a 02.05.94. PROCESSO: 061.002295/92.

NOME: JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 123.276-2
QUINQUÊNIO(S): 2º 23.10.89 a 13.06.96. PROCESSO: 061.010044/93.

NOME: JOSÉ RUY DE CARVALHO DEMES
MATRÍCULA: 123.280-1
QUINQUÊNIO(S): 2º 07.03.90 a 07.04.95. PROCESSO: 061.012254/94.

NOME: JANE BORGES MONTEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 124.848-1
QUINQUÊNIO(S): 2º 30.06.90 a 29.06.95. PROCESSO: 061.004787/94.

NOME: GESIA DIVINA MARTINS SANTANA
MATRÍCULA: 125.086-8
QUINQUÊNIO(S): 2º 27.03.90 a 26.03.95. PROCESSO: 061.010486/94.

NOME: ODETE FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 125.684-0
QUINQUÊNIO(S): 2º 16.09.90 a 15.09.95. PROCESSO: 061.030064/93.

NOME: GEANETE SÔNIA FRANCO VILELA
MATRÍCULA: 125.956-3
QUINQUÊNIO(S): 2º 09.10.90 a 08.10.95. PROCESSO: 061.006926/92.

NOME: MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR
MATRÍCULA: 126.362-5
QUINQUÊNIO(S): 2º 07.01.91 a 06.01.96. PROCESSO: 061.007244/92.

NOME: EDIVÂNIA MARIA LIMA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 132.888-3
QUINQUÊNIO(S): 1º 31.07.81 a 28.09.86, 2º 29.09.86 a 28.09.91. PROCESSO: 061.027495/93.

NOME: ANA MARIA COSTA
MATRÍCULA: 128.374-0
QUINQUÊNIO(S): 1º 18.07.88 a 13.05.94. PROCESSO: 061.007760/96.
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DE 30.08.96, PÁG. 7177.

NOME: SILVANA LEITE FERREIRA
MATRÍCULA: 119.518-2
QUINQUÊNIO(S): 1º 14.07.82 a 13.07.87, 2º 14.07.87 a 13.07.92. PROCESSO: 061.007246/96.

MARIA ISABEL GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a concessão do Salário Família, ao servidor PÉRICLES RUDY DÓRIA, referente aos dependentes IASMIM CLAUDINO DÓRIA e MARIANA CLAUDINO DÓRIA, conforme Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 11 de janeiro de 1996, retroativo a data da referida publicação.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, item III - 1.1., resolve:

Designar a servidora Fátima Eliane Figueredo, Secretária do PAM - CENTRAL matrícula 130865-3, para substituir a Chefe de Equipe de Administração do PAM-CENTRAL, no período de 11.06.96 à 01.07.96, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar a servidora Andriara Vasconcelos Feitosa Coelho, Agente de Portaria, matrícula 120610-9, para substituir o Encarregado de Portaria Limpeza e Vigilância da Emergência do Núcleo Serviços Gerais da Administração Hospitalar, no período de 01 à 10.07.96, por estar o titular substituindo, a Chefe do Núcleo de Serviços Gerais.

Designar a servidora Maria Dilma Alves Teodoro, ASS, médica, matrícula 128424-0, para substituir a Chefe da Unidade de Psiquiatria da Seção de Medicina Interna da Divisão de Recursos Médicos, no período de 09.07 à 07.08.96, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor Wellington Cardoso, Encarregado de Lavanderia, matrícula 136414, para substituir o Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria, da Divisão de Recursos Materiais, no período de 09.07 à 07.07.96, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor João Carlos Gomes dos Santos, AIS, Agente Administrativo, matrícula 114703-0, para substituir a Encarregada de Farmácia, da Seção de Farmácia da Divisão de Recursos Materiais, no período de 22.05 à 31.05.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Sergio Paulo O. Marques, AIS, Agente Administrativo, matrícula 135388-8, para substituir a Chefe da SPDA, da Divisão de Documentação e Informação, no período de 09.07 à 07.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Paulo Renato Scholtz, AIS, Agente Administrativo, matrícula 133442-5, para substituir a Encarregada de Farmácia da Seção de Farmácia da Divisão de Recursos Materiais, no período de 17.07 à 26.07.96 por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Rui Leal de Figueredo, ASS, Farmacêutico, matrícula 132205-2, para substituir o Chefe da Seção de Farmácia da Divisão de Recursos Materiais, no período de 10 à 19.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Tereza Ferreira Correia, AIS, Agente Administrativo, matrícula 125605-0, para substituir a Secretária da Unidade de Radiologia da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos, no período de 09.07.96 à 07.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Leandro Joaquim da Silva, AOSD, matrícula 118355-9, para substituir o Encarregado de Lavanderia da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos Materiais, no período de 09.07 à 07.08.96, tendo em vista o titular estar substituindo o Chefe da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria.

Designar a servidora Ana Luiza Gonçalves, Ascensorista, matrícula 111629-1, para substituir o Encarregado de Limpeza do Núcleo de Serviços Gerais, da Administração Hospitalar, no período de 29.06. à 30.08.96, por motivo de Licença Médica do titular.

Designar a servidora Leonilda Sousa de Oliveira, AIS, Agente Administrativo, matrícula 129486-5, para responder pela Encarregadoria de Recursos Humanos Econômicos Financeiro do PAN-CENTRAL, em caráter provisório, até que seja definida a exoneração do titular conforme Processo em andamento

Designar a servidora Leonilda Sousa de Oliveira, AIS, Agente Administrativo, matrícula 129486-5, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos, no período de 22.07 à 31.07.96, por motivo da titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Recursos Humanos.

Designar a servidora Andriara Vasconcelos Feitosa Coelho, Agente de Portaria, matrícula 120610-9, para substituir a Secretária do Núcleo de Serviços Gerais da Administração Hospitalar, no período de 01 à 10.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Moema de Araújo Leal Ferreira, ASS, Médica, matrícula 129104, para substituir a Chefe da Unidade de Patologia Clínica da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos, no período de 01 à 30.07.96, por motivo de férias da titular

Designar o servidor Henrique Gustavo Tamm, AIS, Agente Administrativo matrícula 134982-1, para substituir o Administrador Hospitalar, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor Jeslei ferreira Garcia, Agente de Portaria, matrícula 129993-0, para substituir a Encarregada de Portaria do Núcleo de Serviços Gerais, no período de 09.08 à 18.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Maria Edilene de Sousa, AIS, Agente Administrativo matrícula 126869-4, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Humanos, no período de 01. à 31.07.96, por motivo de Licença Especial da titular.

Designar a servidora Maria Victoria Aparício Perez, ASS, Médica, matrícula 120502-1, para substituir a Chefe da Unidade de Nefrologia da Seção de Medicina Interna da Divisão de Recursos Médicos, no período de 09.07 à 18.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Nilza de Fátima Caixeta Araújo, AIS, Agente Administrativo, matrícula 119991-9, para substituir a Secretária da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos, no período de 09.07 à 07.08.96 e de 08.08 à 06.10.96, por motivo de férias e de Licença Especial da titular.

Designar o servidor Benedito Pereira Teles, AOSD-Lavanderia, matrícula 124227-0, para substituir a Secretária da Unidade de Cirurgia Pediátrica, da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, no período de 01 à 30.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Maria de Fátima Assunção, AIS, Agente Administrativo matrícula 110742, para substituir a Secretária da Unidade de Cardiologia, da Seção de Doenças Cardiovasculares, no período de 09.07 à 18.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Mário Edmo Gomes de Miranda, AIS, Agente Administrativo, matrícula 126004-9, para substituir o Encarregado de Estatística do Setor de Informação da Emergência da Divisão de Documentação e Informação, no período de 09.07 à 07.08.96, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora Solange Lopes de Alencar, AIS, Agente Administrativo matrícula 111262-7, para substituir o Encarregado de Informação de Emergência da Divisão de Documentação e Informação, no período de 09.07 à 07.08.96, por motivo de titular estar substituindo o Encarregado do Setor de Estatística.

Designar a servidora Cineide Maria Freire de Freitas, AIS, Agente Administrativo, matrícula 108545-0, para substituir o Diretor da Divisão de Recursos Materiais, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora Isabel Cristina Nogueira de Araújo, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 116872-0 para substituir o Diretor da Divisão de Recursos Humanos, no período de 22.07 à 31.07.96, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora Valeria Maria dos Santos Araújo, Agente de Portaria, matrícula 129965-4, para substituir a Encarregada de Vigilância Interna do Núcleo de Serviços Gerais, no período de 09.08 à 18.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Maria da Glória Cruz Filgueiras, ASS, Enfermeira, matrícula 126177-1, para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação do Berçário da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 01.08 à 30.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Ivete de Jesus Correa, ASS, Enfermeira, matrícula 105901-7, para substituir a Encarregada por Área de Internação da cardiologia da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 30.06 à 01.08.96, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar a servidora Edna Holanda Valença, Agente de Portaria, matrícula 122223-6, para substituir a Assistente do serviço de Emergência, no período de 16.07 à 30.07.96, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar a servidora Alaíde Ferreira da Silva, Agente de Portaria, matrícula 129980-8, para substituir a Secretária do Serviço de Emergência, por estar substituindo a Assistente do serviço de Emergência.

Designar a servidora Rosana Luisa Gomes dos Santos, ASS, Enfermeira, matrícula 130313-9, para substituir a Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Ortopedia e Traumatologia da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 01.08 à 31.08.96, por motivo de Licença Especial da titular.

Designar a servidora Benildes Beserra Curvina, AIS, Agente Administrativo, matrícula 111284-8, para substituir a Secretária da Unidade de Neurocirurgia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, no período de 01.08 à 30.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Monaliza Suzy Leite Barbosa, ASS, Enfermeira matrícula 129192-1, para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, no período de 09.08 à 28.08.96, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora Eulalia Augusta dos Santos, ASS, Médica, matrícula 134364-5, para substituir a Chefe da Unidade de Radioterapia e Oncologia Clínica da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos no período de 09.07 à 28.07.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor José do Nazareno Silva Lobo, AIS, Agente Administrativo, matrícula 114115-5, para substituir a Secretária da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, nos períodos de 04.06 à 13.06.96 e 15.06 à 14.07.96, por motivo de Licença Médica da titular.

Designar o servidor Cipriano S. Teixeira, AOSD-Lavanderia, matrícula 115400-1, para substituir o Encarregado de Rouparia e Costuraria da Seção de Lavanderia Rouparia e Costuraria da Divisão de Recursos Materiais, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor João Carlos B. Cardoso, Agente de Portaria matrícula 120165-4, para substituir a Encarregada de Vigilância Interna do Núcleo de Serviços Gerais da Administração Hospitalar, no período de 26.07 à 30.07.96, tendo em vista licença para prestar assistência a pessoa da família.

Designar a servidora Eva Maria Antonio da S. Dias, AOSD-Apoio Administrativo, matrícula 130023-7, para substituir a Secretária da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Assistenciais, no período de 10.09.96 à 19.09.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Sandra Magnolia de Oliveira, ASS, Médica, matrícula 118363-0, para substituir a Chefe da unidade de Anestesiologia e Gasoterapia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, no período de 01 à 30.08.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Odete de Franca Costa, AIS, Agente Administrativo, matrícula 111117-5, para substituir o Encarregado de Matrícula do Setor de Informação da Divisão de Documentação e Informação, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias do titular.

Designar a servidora Maria das Graças Lima Santos, Agente de Portaria, matrícula 123195-2, para substituir o Encarregado de Portaria Limpeza e Vigilância do Núcleo de Serviços/Geraes da Administração Hospitalar, no período de 02.09 à 11.09.96, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor Silvio Batista Arantes, ASS, Odontólogo, matrícula 131940-0, para substituir o Chefe da Unidade de Odontologia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, no período de 11 à 30.03.96.

Designar a servidora Sanny Regina C. Silva AIS, Agente Administrativo matrícula 129971-9, para substituir a Assistente do Diretor do Hospital de base, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Derivaldo Dias U. Lima, AIS, Agente Administrativo, matrícula 111487-5, para substituir a Chefe da Seção de Orçamento e Custos da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros da Administração Hospitalar, no período de 09.08 à 07.09.96, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Teresa Paula V. Andriuri, ASS, Odontóloga, matrícula 132009-2, para substituir o Chefe da Unidade de Odontologia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos, nos períodos de 24.06 à 28.06.96 e 01. à 10.07.96, por motivo de Licença Paternidade e férias do titular.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução 13/95 e de acordo com a Instrução Nº 27/80 de 05 de setembro de 1980, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Adriana da Fontoura Alves, ASS Médica, matrícula 135507-4, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Neurologia a ser realizado em Curitiba-PR de 14 à 19.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Marina Adelaide Correia da Silva, matrícula 129024-0, ASS, Fonoaudióloga, para participar do VI Congresso Brasileiro de Fonoaudiólogo, a ser realizado em Goiânia de 13 à 15.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Déa Márcia da S. Martins, ASS, matrícula 116633-6, para participar do IX Congresso Brasileiro de Infectologia a ser realizado em Pernambuco-Recife, no período de 24 à 30.08.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Wilson Souza Silva, ASS, Médico matrícula 127071-1, para participar do XXVII curso Fundamentos Científico da Anestesiologia, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 28 à 31.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Wagner dos Santos Loureiro, ASS Médico, matrícula 118422-9, para participar do XXVIII curso de Fundamentos Científico de Anestesiologia a ser realizado em Brasília-DF, no período de 28 à 31.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Alfredo de Sousa Lima Carrijo, ASS, Médico, matrícula 111896-0, para participar do 3º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia a ser realizado em Curitiba-PA, no período de 25 à 30.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Zélia Alves Serafim, ASS, Médica, matrícula 120242-1, para participar do IX Congresso Brasileiro de Infectologia, a ser realizado em Pernambuco-PE, no período de 24 à 30.08.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Maria Liz Cunha de Oliveira AS S, Enfermeira, matrícula 129777-5, para participar do 48º Congresso de Enfermagem a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 12.10.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Arlete Benez, ASS, Enfermeira, matrícula 129762-7, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Neurologia a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 18 à 24.10.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Marilda Teles Rodrigues, ASS, Médica, matrícula 114950-4, para participar do XII Congresso Latino Americano de Gastroenterologia e Nutrição, III Congresso Ibero Latino Americano de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 14 à 19.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Mairon Raymundo da Silva Lima, ASS, Médico, matrícula 107466-1, para participar do XII Congresso Latino Americano de Gastroenterologia Pediátrica e Nutrição, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 14 à 20.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Elenilde Lima Franco, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 116745-6, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 12.10.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor André Gomes Peres, ASS, Médico, matrícula 134334-3, para participar do XXX Congresso Brasileiro, de Patologia Clínica, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 10 à 17.08.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Marcos Antonio M. da Cunha Frotta, ASS, Médico, matrícula 118875-5, para participar do V Congresso da Sociedade Brasileira de Hipertensão, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 17 à 21.07.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Maria da Glória Cruz Filgueira ASS, Enfermeira, matrícula 126177-1, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 12.10.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Walderlei Santana, ASS, Enfermeiro, matrícula 125525-3, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 05 à 12.10.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Fátima C. Francisca da Silva, ASS, Fisioterapeuta, matrícula 123447-1, para participar do curso de Formação em Reeducação Postural Global, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 11 à 22.11.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Celson Gonçalves Sousa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 134066-2, para participar do VI Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, a ser realizado em Goiânia-GO, no período de 13 à 15.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Helenice Alves Gonçalves, ASS Médica, matrícula 121132-3, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Reumatologia, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 21 à 27.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto da servidora Clarice Guimarães, ASS, Médica, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Pneumologia, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 20 à 26.09.96.

Autorizar a dispensa de ponto do servidor Melâncio de Paula Barbosa, ASS, Médico, matrícula 100421-2, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Pneumologia a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 20 à 26.09.96.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concede benefício do Salário-Família aos seguintes servidores:

NOME: Maria Natal Cintra
MATRÍCULA: 134076-0
DEPENDENTE: Pedro Henrique Cintra Silva - Filho
DATA DE NASCIMENTO: 16.06.96.
NOME: Dilma Dilma Imperatriz Vieira
MATRÍCULA: 135872-3
DEPENDENTE: Jamilly Imperatriz de Souza - Filha
DATA DE NASCIMENTO: 23.05.96.
NOME: Oceanira de Freitas Cortez Gomes
MATRÍCULA: 120675-3
DEPENDENTE: Bruno Igor Cortez Gomes - Filho
DATA DE NASCIMENTO: 05.07.96
NOME: Maria Divina Silva Magalhães

ELIAS FERNANDO MIZIARA

MATRÍCULA: 133970-2
 DEPENDENTE: Andreia Ludovina Silva Magalhães - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 17.01.96
 NOME: Noeme Maria do Nascimento
 MATRÍCULA: 114825-7
 DEPENDENTE: Ana Beatriz do Nascimento - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 23.06.96
 NOME: Marcos José Viana Lobo
 MATRÍCULA: 121437-3
 DEPENDENTE: Barbara Rodrigues Viana Lobo - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 30.06.96.
 NOME: Maria Alice Cruz Marques
 MATRÍCULA: 121828-0
 DEPENDENTE: Vanessa Lúcia Marques de Souza - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 07.06.96
 NOME: Fracimara Gonçalves Barbosa
 MATRÍCULA: 130222-1
 DEPENDENTE: Arthur Gonçalves Barbosa - Filho
 DATA DE NASCIMENTO: 25.06.96.
 NOME: Odélia Ferreira da Silva
 MATRÍCULA: 130167-5
 DEPENDENTE: Wylsen Thayelwisk Custódio Ferreira - Filho
 DATA DE NASCIMENTO: 07.07.96
 NOME: Gilson Gonçalves Duarte
 MATRÍCULA: 132044-1
 DEPENDENTE: Gustavo Almeida Duarte - Filho
 DATA DE NASCIMENTO: 11.07.96.
 NOME: Tuliper Santos Silva
 MATRÍCULA: 129689-2
 DEPENDENTE: Tuliper Santos Silva Júnior - Filho
 DATA DE NASCIMENTO: 15.07.96
 NOME: Joana Maria dos Santos Silva
 DEPENDENTE: Natália dos Santos Silva - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 04.12.87
 NOME: Joana Maria dos Santos Silva
 MATRÍCULA: 134193-6
 DEPENDENTE: Marcos Daniel da Silva - Filho
 DATA DE NASCIMENTO: 24.08.92
 NOME: José Gomes dos Santos
 MATRÍCULA: 110942-1
 DEPENDENTE: Waffa Alves Gomes - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 18.07.96.
 NOME: Lindalva David C. Oliveira
 MATRÍCULA: 130314-7
 DEPENDENTE: Bruna Caroline D. C. Oliveira - Filha
 DATA DE NASCIMENTO: 27.02.96

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 197 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concede Licença Paternidade aos seguintes servidores:

NOME: Tuliper Silva Santos
 MATRÍCULA: 129689-2
 DEPENDENTE: Tuliper Silva Santos Júnior
 DATA DE NASCIMENTO: 15.07.96
 PERÍODO: 15.07 à 19.07.96
 NOME: José Gomes dos Santos
 MATRÍCULA: 110942-1
 DEPENDENTE: Waffa Alves Gomes
 DATA DE NASCIMENTO: 18.07.96
 PERÍODO: 18 à 22.07.96
 NOME: Walter Meira de Souza
 MATRÍCULA: 127668-9
 DEPENDENTE: Camila Meira Lopes Souza
 DATA DE NASCIMENTO: 01.07.96
 PERÍODO: 01 à 06.07.96
 NOME: Marcos José Viana Lobo
 MATRÍCULA: 121437-3
 DEPENDENTE: Barbara Rodrigues Viana Lobo
 DATA DE NASCIMENTO: 30.06.96.
 PERÍODO: 12.07 à 16.07.96.
 NOME: Gilson Gonçalves Duarte
 MATRÍCULA: 132044-1
 DEPENDENTE: Gustavo Almeida Duarte
 DATA DE NASCIMENTO: 11.07.96
 PERÍODO: 11.07 à 15.07.96
 NOME: João Carlos Gomes dos Santos
 MATRÍCULA: 114703-0
 DEPENDENTE: Leonardo Freitas G. Santos
 DATA DE NASCIMENTO: 22.07.96.
 PERÍODO: 22.07 à 26.07.96

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 197 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Auxílio Natalidade aos seguintes servidores:

NOME: Maria da Conceição A. P. da Silva
 MATRÍCULA: 130323-6
 DEPENDENTE: Lizandra Alves Silva e Thaynara Alves Silva
 DATA DE NASCIMENTO: 14.06.94 e 03.02.93
 NOME: Dilma Imperatriz Vieira
 MATRÍCULA: 135872-3
 DEPENDENTE: Jamily Imperatriz de Souza
 DATA DE NASCIMENTO: 23.05.96
 NOME: Joacélio Antonio dos Santos
 MATRÍCULA: 116373-6
 DEPENDENTE: Taylor Pereira dos Santos
 DATA DE NASCIMENTO: 14.05.96
 NOME: Walter Meira de Souza
 MATRÍCULA: 127668-9
 DEPENDENTE: Camila Meira Lopes Souza
 DATA DE NASCIMENTO: 01.07.96
 NOME: Marcos José Viana Lobo
 MATRÍCULA: 121437-3
 DEPENDENTE: Barbara Rodrigues Viana Lobo
 DATA DE NASCIMENTO: 30.06.96

NOME: Oceanira de Freitas Cortez Gomes
 MATRÍCULA: 120675-3
 DEPENDENTE: Breno Igor Cortez Gomes
 DATA DE NASCIMENTO: 05.07.96
 NOME: Noeme Maria do Nascimento
 MATRÍCULA: 114825-7
 DEPENDENTE: Ana Beatriz do Nascimento
 DATA DE NASCIMENTO: 23.06.96
 NOME: Maria Divina Silva Magalhães
 MATRÍCULA: 133970-2
 DEPENDENTE: Andreia Lodovina Silva Magalhães
 DATA DE NASCIMENTO: 17.01.96
 NOME: Maria Alice Cruz Marques
 MATRÍCULA: 121828-0
 DEPENDENTE: Vanessa Lúcia Marques Sousa
 DATA DE NASCIMENTO: 07.06.96.
 NOME: Gilson Gonçalves Duarte
 MATRÍCULA: 132044-1
 DEPENDENTE: Gustavo Almeida Duarte
 DATA DE NASCIMENTO: 11.07.96
 NOME: Francimara Gonçalves Barbara
 MATRÍCULA: 130222-1
 DEPENDENTE: Arthur Gonçalves Barbara
 DATA DE NASCIMENTO: 25.06.96
 NOME: Odélia Ferreira da Silva Xavier
 MATRÍCULA: 130167-5
 DEPENDENTE: Wylsen Thayelwisk Custódio Ferreira
 DATA DE NASCIMENTO: 07.07.96
 NOME: Tuliper Santos Silva
 MATRÍCULA: 129689-2
 DEPENDENTE: Tuliper Santos Silva Júnior
 DATA DE NASCIMENTO: 15.07.96.
 NOME: José Gomes dos Santos
 MATRÍCULA: 110942-1
 DEPENDENTE: Waffa Alves Gomes
 DATA DE NASCIMENTO: 18.07.96

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112/90 resolve:

Conceder Licença Gala, por motivo de casamento a servidora Verônica Vale da Silva, AIS, Agente Administrativo, matrícula 115166-5, no período de 17.05 à 24.05.96.
 Conceder Licença Gala, por motivo de casamento a servidora Cleres Clara C. de Oliveira, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 116273-0, no período de 17.05 à 24.05.96.
 Conceder Licença Gala, por motivo de casamento ao servidor Silvio Zerbini Borges, Odontólogo, matrícula 132001-7, no período de 17.05 à 24.05.96.
 Conceder Licença Gala, por motivo de casamento a servidora Suzete Felix de Paiva, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 121104-8, no período de 25.05 à 31.05.96.
 Conceder Licença Gala, por motivo de casamento a servidora Ana Lúcia de Albuquerque Gaudêncio, ASS, médica, matrícula 131428-9, no período de 03.07 à 10.07.96.
 Conceder Licença Gala, por motivo de casamento a servidora Maria Luciene Rodrigues, Agente de Portaria, matrícula 135938-0, no período de 29.06 à 07.07.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 e de acordo com o Artigo 97 da Lei 8.112, resolve:

Autorizar o servidor Edvarde Rodrigues Barbosa, AIS, Agente Administrativo, matrícula 133868-4, a ausentar-se do serviço no período de 01.05 à 08.05.96, por motivo de falecimento de seu pai, José das Chagas Barbosa.
 Autorizar a servidora Edilia Thereza B. Cundari, AOSD-Fisioterapia, matrícula 117479-7, a ausentar-se do serviço no período de 03.05 à 10.05.96, por motivo de falecimento de sua mãe, Amora Lima da Conceição.
 Autorizar a servidora Denise Garcia N. Sousa, Enfermeiro, ASS, matrícula 127148-2, a ausentar-se do serviço no período de 13.04 à 21.04.96, por motivo de falecimento de sua mãe Maria Garcia Nogueira.
 Autorizar o servidor João Luis de Sousa, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 122339-9, a ausentar-se do serviço no período de 01.05 à 08.05.96, por motivo de falecimento de seu pai, José Manoel de Sousa.
 Autorizar o servidor Wilson Dias Almeida, AIS, matrícula 106698-6, a ausentar-se do serviço, no período de 16.05 à 23.05.96, por motivo de falecimento de seu pai Manoel A. de Almeida.
 Autorizar a servidora Odete Caldeira Jacomini, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 105752-9, a ausentar-se do serviço no período de 29.04 à 06.05.96, por motivo de falecimento de seu pai Antonio Augusto J. Filho.
 Autorizar a servidora Issamu Fukushima, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 111814-5, a ausentar-se do serviço no período de 23.05 à 30.05.96, por motivo de falecimento de seu filho Iashihide Fukushima.
 Autorizar a servidora Amélia de Oliveira Conceição, AOSD, matrícula 114.357-3, a ausentar-se do serviço no período de 09.06 à 16.06.96, por motivo de falecimento da sua irmã Claudia Pereira de Oliveira.
 Autorizar a servidora Maria do Perpetuo S. Machado, ASS, Enfermeiro, matrícula 105463-5, a ausentar-se do serviço no período de 07.06 à 16.06.96, por motivo de falecimento de sua irmã Rivadávia Braz de Oliveira.
 Autorizar a servidora Doralice Martins de Araújo dos Santos, matrícula 112714-4, a ausentar-se do serviço no período de 26.06 à 03.07.96, por motivo de falecimento de seu pai Braz Martins de Araújo.
 Autorizar a servidora Maria da Paz Moura e Silva, AOSD/LC, matrícula 127.654-9, a ausentar-se do serviço no período de 18.06 à 26.06.96, por motivo de falecimento de sua mãe Emydya Moura de Carvalho.
 Autorizar a servidora Nair Maria da Silva, AIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 135790-5, a ausentar-se do serviço no período de 15.07 à 22.07.96, por motivo de falecimento de seu esposo Gaspar Francisco da Silva.
 Autorizar a servidora Francisca Guedes Frazão, ASS, Farmacêutica, matrícula 128971-3, a ausentar-se do serviço, no período de 18.07 à 25.07.96, por motivo de falecimento de sua mãe Rosa Guedes Frazão.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista no Processo nº 061.023190/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores relacionados no mês de Agosto, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88 de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto:

01-PEDIATRIA, com 133 horas, sendo:		
127.039-7	Márcio de Castro Morem	25 horas
106.673-1	Maria da Consolação A. Franceschini	26 horas
131.423-8	Ana Lúcia D'Albuquerque Gaudêncio	06 horas
109.884-5	Colemar Antônio da Cruz	19 horas
118.327-3	Rita Heloisa Mendes	13 horas
130.396-1	Kélia Regina Xavier	06 horas
123.334-3	João Rodrigues de Almeida Neto	25 horas
127.167-9	Regina Lúcia França	13 horas
02-LAVANDERIA, com 231 horas, sendo:		
115.395-1	Geraldo Moreira dos Santos	30 horas
105.737-5	Antônio Rodrigues	30 horas
118.299-4	Benedito Resende da Silva	30 horas
122.754-8	Virgílio da Silva Souza	27 horas
115.202-5	Vicência Angela de Freitas	27 horas
118.355-9	Leandro Joaquim da Silva	27 horas
107.080-1	Helena Barros Xavier	27 horas
104.096-1	Wilson Teixeira Lima	33 horas
03-CLINICA MEDICA, com 19 horas, sendo:		
120.250-2	Verônica de F. G. Barbosa	13 horas
117.035-0	Moizes L.A.Pereira	06 horas
04-CIRURGIA PEDIATRICA, com 26 horas, sendo:		
132.495-1	Marco Aurélio de França Moreira	13 horas
108.293-1	Roberto Lúcio Menezes de Albuquerque	13 horas
05-CIRURGIA GERAL, com 42 horas, sendo:		
123.135-9	Kleber Nogueira Campos	42 horas
06-ANESTESIOLOGIA, com 06 horas, sendo:		
118.363-0	Sandra Magnólia Alves de Oliveira	06 horas
07-ODONTOLOGIA, com 90 horas, sendo:		
132.654-6	Ronaldo Radichi	26 horas
127.919-0	Rachel Belo de A. Lima	38 horas
133.769-6	Elvídio de Paula e Silva	13 horas
131.927-2	João Geraldo Bugarim Junior	13 horas
08-NEUROLOGIA, com 12 horas, sendo:		
132.225-7	Gautama Antúlio Brandão	12 horas
09-OTORRINOLARINGOLOGIA, com 13 horas, sendo:		
110.431-4	José Clemente Pereira	13 horas
10-HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, com 13 horas, sendo:		
109.478-5	Manoel Messias de Lima	13 horas
11-BRONCOESOFAGOLOGIA, com 57 horas, sendo:		
124.413-2	Ruy Amozanos Lamar Filho	13 horas
112.820-5	Moisés Sousa Santos	44 horas
TOTAL DE HORAS:		642 horas

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995, item III, subitem 3.3; resolve:

ELOGIAR a servidora TEREZA CRISTINA FORMIGA CARDOSO, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, matrícula nº 119.022-9, pela dedicação, eficiência e senso de responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções junto à Direção do Hospital de Base do Distrito Federal.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.042493/96, resolve: autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Junho e Julho/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
Mês Junho/96		
Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia		
118.532-2	José de Assis Pires Braga	13
Unidade Regional de Clínica Médica		
117.843-1	Nizete de Souza Torres	32
129.205-6	Antomar Solano Becker	06
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	13
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	26
Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia		
117.656-9	Edvanir Antônio de Paiva	13
Unidade Regional de Pediatria		
116.509-7	Eva Cândida de Castro	13
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	26

127.087-7	Noélia Maria Coelho S. Carraza	13
128.254-9	Luciana Sugai Morfoza Macedo	39
128.308-2	Leticia Cruvinel e Palos Brito	13

Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico

111.560-0	Paulina Glória de Jesus	19
111.584-7	Maria Dalva Bispo Silva	13
129.333-8	Roberto Laroqui Braga	13
133.557-0	Ivaldo Rodrigues de Lima	13
135.119-2	Nilva Alves Brandão	06

Julho/96

Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico

111.560-0	Paulina Glória de Jesus	13
120.649-4	Nildeth Ribeiro Barbosa	26
124.650-0	Humberto Gomes Ferreira Filho	26
129.333-8	Roberto Laroqui Braga	13
133.557-0	Ivaldo Rodrigues de Lima	13
114.801-0	Joana Rodrigues Rego	13

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

110.111-1	Maria Eugênia de Oliveira Fonseca	32
116.961-1	Júlio César Brandão Stohler	06
130.625-1	Marco Antônio Resende Sampaio	13
135.430-2	Ricardo Mudado Suassuna	13

Total Geral: 439 horas

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.042393/96, resolve: autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Fevereiro, Abril e Junho/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA SERVIDOR QUANTIDADE

Mês Fevereiro/96

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia		
112.772-1	Waniidete Neri de Barros Ferreira	13

Abril/96

Unidade Regional de Pediatria		
116.509-7	Eva Cândida de Castro	39
131.472-6	Cláudio Viana Junior	13
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	06

Unidade Regional de Clínica Médica

119.383-0	Altair Flores de Mello	39
122.369-1	Carlos Alberto Pinto da Silveira	13
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	13
131.830-6	Paulo Roberto Barbosa	06

Maio/96

Unidade Regional de Clínica Médica		
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	13
116.405-8	José Roberto Castillo Borge	26

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

118.279-0	Lúcia Speranta Rosiu	13
-----------	----------------------	----

Junho/96

Seção de Enfermagem		
120.627-3	Derlucy Gomes	36
125.167-8	Roseli Nunes Oliveira	26
120.709-1	Nelci Nunes Lins	26

Banco de Leite Humano

124.974-6	Marísia Alves Barbosa	18
122.375-5	Ismênia França Porto	18

Unidade de Cirurgia Geral

130.770-3	Elias Couto E. Almeida Filho	72
-----------	------------------------------	----

Total Geral: 390 horas

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.042222/96, resolve: autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Fevereiro e Março/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA SERVIDOR QUANTIDADE

Mês Fevereiro/96

Encarregadoria de Enfermagem em Pediatria		
117.068-6	Antônia Fátima B. Souza	13

Unidade Regional de Clínica Médica		
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	13
128.290-5	Ana Lúcia Silveira Rusky	30
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	13
131.829-2	Ronaldo Bezerra da Silva	42

Março/96

Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico		
114.449-9	Eleusa Maria de Matos Feitosa	48
133.557-0	Ivaldo Rodrigues de Lima	48

Seção de Enfermagem		
120.627-3	Derlucy Gomes	30

Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia		
118.510-1	Maria Laila Macedo do Nascimento	26

Unidade Regional de Clínica Médica		
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	13
119.293-1	Antônio Alves Coelho	13
119.383-0	Altair Flores de Mello	26
121.940-5	Lúcia Maria Bezerra de Medeiros	13
122.369-1	Carlos Alberto Pinto da Silveira	26
128.858-0	Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira	13

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia		
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	12

Unidade Regional de Pediatria		
133.084-5	José Maria de Oliveira Neto	24

Total Geral: 403 horas

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista razões constantes no processo nº 061.042109/96, resolve: autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Janeiro/96 nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
-----------	----------	------------

Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Técnicos		
119.906-4	Maria de Jesus Cortes da Silva	13

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia		
116.961-1	Júlio César Brandão Stohler	26

Unidade Regional de Pediatria - Emergência		
127.203-9	Neuza Setsuko Tsude Ikeziri	18
Total Geral = 57 horas		

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: Tornar sem efeito o ato da Ordem de Serviço de 12 de Abril de 1996, publicado no DODF Nº 72, de 15.04.96, página 3.015, que autorizou o afastamento da servidora PATRÍCIA ROBERTA CAMPOS DA CUNHA, Assistente Superior de Saúde, Pediatra, Matrícula 124.389-6, para participar do VI Congresso Brasileiro, VI Encontro de Enfermagem, I Encontro de Fisioterapia, III Encontro Multidisciplinar, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 19.05.96 a 23.05.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Agosto/1996, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
-----------	----------	------------

Encarregadoria de Matrícula e Emergência		
100.994-0	Antônio Pascoal de Araújo	30
104.333-1	Adamar Eufrásio de Oliveira	30
111.514-6	Helena Maria de Sousa	18
116.214-4	José Afonso dos Santos Silva	87
118.731-7	Maria Amélia da Conceição	18
124.667-4	Maria Selma Gonçalves de Souza	24
126.091-0	Raimundo Pereira de Sousa	18
133.059-4	Soraia Santos Carmo	30

Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Médicos		
118.549-7	Antônio Salatíel Nazareno dos Santos	99
130.413-5	Célia Rodrigues de Sena Alvarez	100

Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Técnicos		
113.209-1	Élio Alves Ferreira	30
117.757-5	Eulina Cardoso da Silva	30

118.169-6	Antônio Luiz Peixoto	30
119.906-4	Maria de Jesus Cortes da Silva	30
119.903-0	Francisca Bonfim dos Santos	30
120.454-8	Jandir Alves Teixeira	12
122.602-9	Roney Ferreira Peres	30
122.601-1	José da Silva Moura	30
128.812-1	Nilo Pereira da Silva	30
128.821-1	Wilmar Pereira Gomes	30

Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia		
117.631-5	José Edson do Nascimento	63
118.510-1	Maria Laila Macedo do Nascimento	50
118.532-2	José de Assis Pires Braga	66
121.048-3	Valdir Alves de Lima	49
121.529-9	Anatanamiro de Oliveira	43
127.956-4	José Raimundo Levino da Silva	65
128.208-5	Maurílio Santos Vieira	26
131.425-4	Maria Helena Ernesto do Rêgo	37
131.439-4	Denise Marques da Silva	66
132.587-6	Demetrius Magnus de Araújo Ribeiro	25
134.363-7	Ricardo Zuma Moreira Barbosa	52
134.369-8	Ricardo Augusto Barros Leite	43
135.600-3	Neide Girão Moreira da Silva	84

Unidade de Cirurgia Geral		
117.608-1	José Hyran Soares	06
117.623-4	José Juvenal de Araújo	76
118.906-9	Sérgio Barbosa Fernandes	52
118.981-6	Luiz Carlos Galli	104
120.568-4	Frederico José Machado Porto	84
123.164-2	Vilson Cardoso Silva	13
123.477-3	Baelon Pereira Alves	44
128.117-8	Arivaldo Bizanha	103
128.186-1	José Carlos Teixeira Viula	38
128.197-6	Gilmar Ribeiro Costa	78
128.611-1	José Otávio Vale Almeida	71
129.318-4	Alessandro Paolo Sequenzia	52
130.680-4	Sérgio Tamura	103
130.770-3	Elias Couto e Almeida Filho	38
131.678-8	Francisco Edson Rocha	24
131.677-0	Antônio Carlos Nóbrega dos Santos	39
133.071-3	Adilton Vilalva Conde	31
134.278-9	Fernando Viana e Silva Filho	24
135.335-7	Gil Teixeira Filho	36
136.317-4	Fernando Gonçalves Lyrio	57

Unidade de Hematologia e Hemoterapia		
109.351-7	Terezinha de Sousa Lacerda	24
110.057-2	Ângela Maria do Espírito Santo	60
111.003-9	Clécio Piloto Souza	26
112.189-8	Nivaldo de Medeiros Branquinho	38
115.248-3	Valmira da Silva Cordeiro	85
115.365-0	Maria Aparecida Abreu de Souza	67
117.755-9	Evandro Antônio de Freitas	12
122.037-3	Sandra Maria Chagas de Queiroz	52
124.509-1	Ivone Ribeiro Vieira	54

Unidade Regional de Clínica Médica		
118.079-7	Jairo dos Santos	42
116.384-1	Maria Márcia Alves da Silva Carvalho	18
116.405-8	José Roberto Castillo Borge	39
117.033-3	Jorge Rogério Martins Pitanga	52
117.843-1	Nizete de Souza Torres	92
119.293-1	Antônio Alves Coelho	101
120.606-1	Alda Maria dos Santos	48
121.940-5	Lúcia Maria Bezerra de Medeiros	30
122.482-4	José Leilís Pineo Filho	60
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	84
128.076-7	Ronaldo Gomes da Silva	13
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	74
129.205-6	Antomar Solano Becker	86
129.414-8	Maria Carmelita da Silva R. de Oliveira	80
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	60
131.829-2	Ronaldo Bezerra da Silva	68
133.083-7	Roosevelt José e Silva	49

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia		
110.111-1	Maria Eugênia de Oliveira Fonseca	60
112.772-1	Wenildete Neri de Barros Ferreira	18
116.420-1	Valdemi Gomes da Silva	88
116.428-7	Maria do Espírito Santo Auzier Moreira	65
116.961-1	Júlio César Brandão Stohler	66
117.656-9	Edvanir Antônio de Paiva	65
117.650-2	Lígia Gomes Silva	51
117.775-3	Ednildo Borges Tenório de Lima	100
118.279-0	Lúcia Speranta Rosiu	98
118.286-6	Eurípedes Pereira Domingues	87
118.283-0	José Ribamar Ribeiro Malheiros	52
118.897-6	Roberto Moreira da Silva	36
119.542-5	Paulo Arlindo Polcheira	30
119.544-1	Rita de Cássia Torres de Faria	52
119.945-9	Volney Paulino Ferreira Mendes	30
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	39
120.566-8	Franklin de Sousa Ferreira	26

120.565-6	Djalma Corrêa dos Santos	96
121.287-7	Marcelo Pereira de Souza	91
123.059-0	Cleber Malaquias Onofre	65
123.476-5	Fátima Rodrigues da Silva Fonseca	43
124.476-3	Sidney Rosa de Oliveira	60
125.406-5	Maria Lúcia Jansen Silva	60
125.485-5	José Rogério Pimenta da Silva	13
127.041-9	Aléia Aparecida de Oliveira	32
127.043-5	Marli Virginia G. M. Lins e Nóbrega	72
127.122-9	Luiz Carlos da Silva	78
128.069-4	Valter Eufrazio Maranhão	13
129.942-5	Silvana Tesch Hosken de Carvalho	36
130.478-0	Denise Gomes Cidade	04
130.535-2	Cláudia Nara Caldas B. Mainieri	24
130.625-1	Marco Antônio Resende Sampaio	38
131.201-4	Valdir Nunes de Souza	12
133.181-7	Glades Ribeiro Zanina	50
133.687-8	Édina Ribeiro Pinto Sales	24
135.418-3	Denise Camerino Ávila	12
135.430-2	Ricardo Mudado Suassuma	87
135.601-1	Lilianny de Andrade Barros	84

Unidade Regional de Pediatria - Berçário

117.057-1	Maria Lúcia Iatarolo	06
118.896-8	Maria Clara Martins do Vale	96
119.820-3	Clóvis Ossamu Fugimoto	103
120.359-2	Lúcia Maria Machado Affonso Rego	39
121.223-1	Célia Xavier de Lima	78
121.976-6	Erasmio Eustáquio Cosac	95
122.014-4	Mário César Guazelli de Araújo	100
122.492-1	Ana Maria de Castro Paula	94
122.508-1	Maria Aparecida A. de Aguiar	61
127.094-1	Denise Queiróz dos Santos Silva	61
128.098-8	Vânia Lúcia Malta Costa	06
128.281-6	Joaquim Ferreira Godoy Neto	89
129.208-1	Maria Aparecida Braga	19
129.224-2	Alice Odete C. Lélis Saraiva	98
131.435-1	Suzana Márcia Modesto de Azevedo	18
131.481-5	Cristina Lúcia Rocha Cubas Rollim	86
133.084-5	José Maria de Oliveira Neto	30

Unidade Regional de Pediatria - Emergência

116.509-7	Eva Cândida de Castro	102
117.111-9	Maria Enoi Coelho F. dos Santos	71
119.578-6	Sueli de Oliveira Mendes	06
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	86
121.976-6	Erasmio Eustáquio Cosac	06
122.940-1	Nivaldo Costa Vilas Boas	54
124.375-6	Renato Silva de O. Pantoja	37
124.389-6	Patrícia Roberta Campos da Cunha	30
125.415-4	Antônio Correia da Silva	92
127.087-7	Noélia Maria Coelho S. Carraza	73
127.203-9	Neuza Setsuo Tsude Ikeziri	36
128.051-1	Francisco Carlos Raimundo Alvarez	96
128.098-8	Vânia Lúcia Malta Costa	18
128.290-5	Ana Lúcia Silveira Rusky	96
128.308-2	Letícia Crivinel e Paulus Brito	48
128.583-1	Gislene Regina de Sousa	60
129.227-7	Conceição de Fátima C. B. dos Santos	36
129.263-3	Márcio de Oliveira Dias	54
129.268-4	Ricardo Corsi	18
130.532-8	Márcio Antônio Ricardo de Toledo	37
131.136-1	Ana Lísia Rocchetti Girard	78
131.472-6	Cláudio Viana Junior	66
132.542-6	Simone Maria Sampaio	18

Total Geral: 8.245 horas

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

ANTÔNIO VANIBEL MORATO, Matrícula: 116.462-7, Processo: 061.042708/92, Quinquênio: 3º - 31.03.91 a 30.03.96;
 MARIALVA MARIA FERREIRA MORATO, Matrícula: 117.311-1, Processo: 061.042518/91, Quinquênio: 3º - 28.07.91 a 27.07.96;
 MARIA NAILER DA SILVA REIS, Matrícula: 117.071-6, Processo: 061.042768/91, Quinquênio: 3º - 20.06.91 a 19.06.96;
 MARTA CARDOSO PAES REZENDE, Matrícula: 126.085-5, Processo: 061.042644/92, Quinquênio: 2º - 09.12.90 a 08.12.95;
 AMÁLIA BRAZ DOS SANTOS, Matrícula: 116.954-8, Processo: 061.042199/91, Quinquênio: 3º - 19.05.91 a 18.05.96;
 MARIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS, Matrícula: 109.507-2, Processo: 061.042309/92, Quinquênio: 4º - 22.04.91 a 21.04.96;
 CARLOS ROBERTO GOMES DE SÁ, Matrícula: 126.486-9, Processo: 061.042093/93, Quinquênio: 2º - 13.02.91 a 12.02.96;
 MARIA MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 111.786-6, Processo: 061.042390/91, Quinquênio: 3º - 06.09.87 a 17.06.96;
 DELOURDES NUNES DA SILVA, Matrícula: 109.509-9, Processo: 061.042567/93, Quinquênio: 4º - 28.06.91 a 27.06.96;
 JOSÉ PEDRO GONÇALVES PEREIRA, Matrícula: 116.517-8, Processo: 061.042094/92, Quinquênio: 3º - 05.04.91 a 04.04.96;
 MARIA VILMA DA SILVA, Matrícula: 116.518-6, Processo: 061.042867/92, Quinquênio: 3º - 15.05.91 a 14.05.96;
 MARIA DE LOURDES CARNEIRO RAMOS, Matrícula: 116.875-4, Processo: 061.042675/91, Quinquênio: 3º - 15.05.91 a 14.05.96;
 JUCINEIDE TABOSA CIPRIANO, Matrícula: 119.347-3, Processo: 061.042355/92, Quinquênios: 1º - 01.11.78 a 03.11.83, 2º - 04.11.83 a 04.11.88, 3º - 05.11.88 a 06.11.93;

MARIA DOS REMÉDIOS LIMA LEMOS, Matrícula: 126.634-9, Processo: 061.042945/93, Quinquênio: 2º - 20.02.91 a 19.02.96;
 GERALDO NEREU DE ARAÚJO LEITE, Matrícula: 109.878-1, Processo: 061.042608/92, Quinquênio: 4º - 03.08.91 a 02.08.96;
 LÚCIA HELENA PEREIRA SILVA, Matrícula: 116.446-5, Processo: 061.042185/91, Quinquênio: 3º - 12.04.91 a 11.04.96;
 JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, Matrícula: 116.476-7, Processo: 061.042183/91, Quinquênio: 3º - 19.04.91 a 18.04.96;
 VIRGÍLIO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula: 117.329-4, Processo: 061.042399/92, Quinquênio: 3º - 02.08.91 a 01.08.96;
 MARIA ONEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula: 130.940-4, Processo: 061.042285/96, Quinquênio: 1º - 14.05.91 a 13.05.96. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço de 04 de Junho de 1996, publicada no DODF nº 108, de 05.06.96, página 4.594.
 CYNTHIA HORTA DE SOUZA BITTAR, Matrícula: 130.856-4, Processo: 061.042453/96, Quinquênio: 1º - 29.04.91 a 28.04.96;
 MARIA CONCEIÇÃO REZENDE SALES, Matrícula: 130.950-1, Processo: 061.042440/96, Quinquênio: 1º - 14.05.91 a 13.05.96;
 GLÍCIA NICÁCIO DA SILVA, Matrícula: 132.327-0, Processo: 061.042413/96, Quinquênio: 1º - 13.10.89 a 12.10.94;
 VALDELICE LOPES DE SANTANA, Matrícula: 116.982-3, Processo: 061.042287/91, Quinquênio: 3º - 28.05.91 a 27.05.96;
 DINALVA MARQUES LIMA, Matrícula: 119.683-9, Processo: 061.042071/92 Quinquênio: 2º - 20.09.87 a 09.10.92.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder licença paternidade ao servidor abaixo discriminado:

RISOMAR DE SOUSA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Matrícula 134.631-8, no período de 26.08.96 a 30.08.96, por motivo de guarda e responsabilidade do menor Gabriel Famelli de Souza, em 26.08.96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90.

ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 131.510-2, no período de 29.07.96 a 05.08.96, por motivo de falecimento de seu pai Manoel dos Santos;
 ROSALINA FRANCISCA MAGALHÃES SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 114.134-1, no período de 10.08.96 a 17.08.96, por motivo de falecimento de seu irmão Floriano Francisco Magalhães;

MASSILON GOMES DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Operador de Máquinas, Matrícula 112.897-3, por motivo de falecimento de sua mãe Maria das Graças Lima;
 ALÉCIO CARVALHO SOARES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.726-1, por motivo de falecimento de seu pai Simão Soares.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 197, da Lei 8112/90.

ARLENE ÁGDA ARAÚJO DE BRITO, Matrícula: 129.967-1, Dependente: Cintia Clara Araújo de Brito, na qualidade de filha;

REGINA CÉLIA CARNEIRO CAMPINA, Matrícula: 116.672-7, Dependente: Rodolfo Carneiro Campina, na qualidade de filho;

RAILMA MEDEIROS CRUZ, Matrícula: 350.194-9, Dependentes: Nathálya Medeiros Cruz e Talita Medeiros Cruz, na qualidade de filhas;

MARIA DE LOURDES OLEGÁRIO LEITE, Matrícula 350.265-1, Dependentes: Leandro Olegário Leite e Thiago Olegário Leite, na qualidade de filhos, e Aline Olegário Leite, na qualidade de filha;

ROSALVA CALIXTO D'ABADIA, Matrícula 350.192-2, Dependentes: Alana Luísa Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filha, e Cláudio Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filho;

LUDIMILLA ALABARSE SOARES, Matrícula 350.239-2, Dependentes: Larissa Alabarse Soares, na qualidade de filha e Felipe Igor Alabarse Soares, na qualidade de filho;

AUGUSTA MARIA VERAS COELHO, Matrícula 125.572-0, Dependente: Luíza Veras Coelho de Oliveira, na qualidade de filha;

JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, Matrícula: 128.281-6, Dependente: Ana Luíza Corrêa Ribeiro Godoy, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 197, da Lei 8112/90.

ARLENE ÁGDA ARAÚJO DE BRITO, Matrícula: 129.967-1, Dependente: Cintia Clara Araújo de Brito, na qualidade de filha;

REGINA CÉLIA CARNEIRO CAMPINA, Matrícula: 116.672-7, Dependente: Rodolfo Carneiro Campina, na qualidade de filho;

RAILMA MEDEIROS CRUZ, Matrícula: 350.194-9, Dependentes: Nathálya Medeiros Cruz e Talita Medeiros Cruz, na qualidade de filhas;

MARIA DE LOURDES OLEGÁRIO LEITE, Matrícula 350.265-1, Dependentes: Leandro Olegário Leite e Thiago Olegário Leite, na qualidade de filhos, e Aline Olegário Leite, na qualidade de filha;

ROSALVA CALIXTO D'ABADIA, Matrícula 350.192-2, Dependentes: Alana Luísa Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filha, e Cláudio Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filho;

LUDIMILLA ALABARSE SOARES, Matrícula 350.239-2, Dependentes: Larissa Alabarse Soares, na qualidade de filha e Felipe Igor Alabarse Soares, na qualidade de filho;

AUGUSTA MARIA VERAS COELHO, Matrícula 125.572-0, Dependente: Luíza Veras Coelho de Oliveira, na qualidade de filha;

JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, Matrícula: 128.281-6, Dependente: Ana Luíza Corrêa Ribeiro Godoy, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 197, da Lei 8112/90.

ARLENE ÁGDA ARAÚJO DE BRITO, Matrícula: 129.967-1, Dependente: Cintia Clara Araújo de Brito, na qualidade de filha;

REGINA CÉLIA CARNEIRO CAMPINA, Matrícula: 116.672-7, Dependente: Rodolfo Carneiro Campina, na qualidade de filho;

RAILMA MEDEIROS CRUZ, Matrícula: 350.194-9, Dependentes: Nathálya Medeiros Cruz e Talita Medeiros Cruz, na qualidade de filhas;

MARIA DE LOURDES OLEGÁRIO LEITE, Matrícula 350.265-1, Dependentes: Leandro Olegário Leite e Thiago Olegário Leite, na qualidade de filhos, e Aline Olegário Leite, na qualidade de filha;

ROSALVA CALIXTO D'ABADIA, Matrícula 350.192-2, Dependentes: Alana Luísa Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filha, e Cláudio Calixto Carlos da Silva, na qualidade de filho;
LUDIMILLA ALABARSE SOARES, Matrícula 350.239-2, Dependentes: Larissa Alabarse Soares, na qualidade de filha e Felipe Igor Alabarse Soares, na qualidade de filho;
AUGUSTA MARIA VERAS COELHO, Matrícula 125.572-0, Dependente: Luíza Veras Coelho de Oliveira, na qualidade de filha;
JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, Matrícula: 128.281-6, Dependente: Ana Luíza Corrêa Ribeiro Godoy, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

REGINA CÉLIA GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 111.195-7, para substituir o Chefe da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22.07.96 a 31.07.96 por motivo de férias do titular. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço Nº 14 de Agosto de 1996, publicada no DODF Nº 160, de 19.08.96, página 6.782;
HELENA MARIA DE ARAÚJO ALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 134.906-6, para substituir a Secretária da Divisão de Documentação e Informação, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.07.96 a 07.08.96 por motivo de férias da titular. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço Nº 14 de Agosto de 1996, publicada no DODF Nº 160, de 19.08.96, página 6.782;
ELIANE MOREIRA E SILVA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 123.908-2, por ter respondido pelo cargo de Chefe da Seção de Assistência Social, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19.07.96 a 31.07.96 por motivo de vacância do cargo;
MARCELO MENDES DAIA, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 132.593-1, para substituir a Chefe do Centro de Saúde Nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 29.07.96 a 12.08.96 por motivo de licença médica da titular;
RIGOBERTO AZEVEDO VASCONCELOS, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Matrícula 122.266-0, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.08.96 a 10.08.96 por motivo de férias do titular;
JUSSARA ROSA VIEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.024-1, por ter respondido pelo cargo de Assistente do Serviço de Emergência, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15.06.96 a 10.07.96, por motivo de vacância do cargo;
ELIANE MOREIRA E SILVA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 123.908-2, por ter respondido pelo cargo de Chefe da Seção de Assistência Social, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.08.96 a 31.08.96 por motivo de vacância do cargo;
OLGA CHAVES BARROS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.271-5, por ter respondido pelo cargo de Assistente do Serviço de Emergência, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22.06.96 a 31.07.96, por motivo de vacância do cargo;
CREUSA TOCCHIO LISBOA NEVES, Agente Administrativo, Matrícula 126.102-9, para substituir o Encarregado de Estatística, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.08.96 a 18.08.96 por motivo de férias do titular;
MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico em Contabilidade, Matrícula 113.018-8, para responder pelo Cargo de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.08.96 a 18.10.96 por motivo de vacância do cargo;
MARCELO MENDES DAIA, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 132.593-1, para substituir a Chefe do Centro de Saúde Nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 13.08.96 a 16.08.96 por motivo de licença médica da titular;
IDEMEIRE NUNES DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula 124.567-8, para substituir o Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde Nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 07.08.96 a 29.08.96 por motivo de licença médica do titular;
REGINA TEIXEIRA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 119.639-1, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 02, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12.08.96 a 31.08.96 por motivo de férias da titular;
SUELI VIEIRA GUEDES, Assistente Intermediário de Saúde, AOSD - Patologia Clínica, Matrícula 123.745-4, para responder pelo Cargo de Secretária Laboratório Regional de Ceilândia, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.08.96 a 31.08.96 por motivo de vacância do cargo;
ROSANA DE PAULA GUIMARÃES TOLENTINO, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 131.890-0, para responder pelo cargo de Chefe do Serviço de Emergência da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 07, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.96 a 10.07.96, por motivo de vacância do cargo. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço de 14 de Agosto de 1996, publicada no DODF Nº 160, de 19.08.96, página 6.783;
DÁGMA FERREIRA DE BRITES MATOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 117.991-8, para substituir a Encarregada de Cadastro Financeiro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22.07.96 a 10.09.96, por motivo de licença médica da titular. Esta publicação torna sem efeito a anterior, da Ordem de Serviço de 14 de Agosto de 1996, publicada no DODF Nº 160, de 19.08.96, página 6.783.

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos nº 061.047.132/96, 061.047.137/96, 061.047.140/96, 061.047.133/96, 061.047.123/96, 061.947.118/96, 061.047.119/96, 061.047.115/96, 061.047.117/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de julho, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
121.977-4	Denise Mª Zanette da Silva	13
116.970-0	Adélio Braga da Silva	12
132.396-2	Paulo Pontes de Lima	11
117.162-3	Maria das Graças N. Moreira	13
118.061-4	Sinval A. de Moraes	26
121.995-2	Alcilene G. da S. Diniz	13
130.487-9	Karla Magna Quaresma Bizanha	13
113.418-3	Abelardo F. de Almeida	HRGu/CSGu-02
118.061-4	Sinval A. de Moraes	06
121.995-2	Alcilene G. da S. Diniz	12
131.882-9	Emilson L. da Penha	13
134.701-2	Sônia Moreira da Silva	13
123.705-5	Laudeni da Penha P. Serra	20
126.664-1	Solange Mª da S. Costa	09
113.100-1	Maria de F. Oliveira	16
131.882-9	Emilson L. da Penha	05
133.526-6	Maria Zelinda G. Barros	09
113.101-0	Terezinha de F. O. Maranhão	10
131.023-2	Maria Isabel F. Poggi	06
113.183-4	Maria da Conceição Correia	06
133.526-6	Maria Zelinda G. Barros	50
113.101-0	Terezinha F. O. Maranhão	06
131.888-8	Erci José da S. Cortes	13
132.469-1	Aparecida Silva	12
135.031-5	Carlos Célio B. Ferreira	13
126.664-1	Solange Maria da S. Costa	13
118.576-4	Maria de Fátima C. Coelho	HSVP
		11
Total		350

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.047.105/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas extras eventuais aos servidores abaixo relacionados no mês de agosto, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
129.238-2	Carlos dos Santos Kuckelhaus	92
114.823-2	José Antonio B. da Silva	75
116.341-8	Ramon C. M. B. Junior	76
117.167-4	Maria Cristina R. Lima	14
119.822-0	Moacyr Antunes de Almeida	56
119.823-8	Ivandira Aragão Guerra	77
128.371-5	Raul Resio Amorim	ADMC
124.842-1	Júlio Cesar do Amaral	62
125.530-4	Gilmar Araújo Pereira	88
125.852-4	Antonio Carlos H. S. Freitas	HRAS
131.023-2	Maria Izabel F. Poggi	HRAS
128.070-8	Luiz Carlos V. da Silveira	HRP1
125.851-6	José Flavio Ros	HRAS
128.076-7	Ronaldo G. da Silva	HRC
116.698-1	Francisco C. Zanette da Silva	HRAN/CS-14
124.388-8	Eunice Falcão de Araújo	18
106.674-9	Miriam de O. Lobo	22
110.100-5	Eva Botelho Machado	HRAN
113.249-1	Maria Neide A. Silva	HRAN
117.144-5	Vânia Lúcia da Silva Mattos	HRGu/CS-01
117.901-2	Daiva Vidal	15
118.421-1	Deusimar B. Vieira	15
118.524-1	Vânia de Araújo Pereira	HRAN
121.977-4	Denise Maria Z. da Silva	25
123.180-4	Celmart Mª A. de S. Barbosa	HRGu/CS-02
128.983-7	Berenice G. Camarano	03
104.950-0	Manoel da Silva Borges	44
119.429-1	Ionete R. S. Goes	HBDF
120.739-3	Carlos Alberto M. Oliveira	32
121.278-8	Abnel S. de Oliveira	44
123.648-1	Severino P. do Nascimento	33
133.618-5	Penido S. Silva	37
135.054-4	José Feliciano Barbosa	37
115.786-8	Nivaldo Miranda	HRGu/CS-01
114.014-1	Áurea L. R. Câmara	" " "
133.526-6	Maria Zelinda Gomes Barros	16
126.664-6	Solange M. A. Costa	16
112.608-8	Laurindes S. Madeira	01
126.966-5	Francisco Gontijo Rocha	01
131.882-9	Emilson Lopes da Rocha	07
Total		1.301

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos 061.047.143/96 e 061.047.145/96, resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de agosto, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº

11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
110.100-5	Eva Botelho Machado	58
125.530-4	Gilmar A. Pereira	04
124.842-1	Júlio César do Amaral	04
Total		66

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1. resolve:

Conceder LICENÇA PREMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: DORALICE SENA DE OLIVEIRA MELO Matrícula: 108.763-1 Quinquênio: 4º - 28.09.90 à 27.09.95	Processo 00061.030.442/91
Nome: MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA Matrícula: 126.905-4 Quinquênio: 2º - 11.07.91 à 10.07.96	Processo 00061.027.309/93
Nome: JOZITA FRANCISCO COSTA Matrícula: 116.585-2 Quinquênio: 3º - 31.03.91 à 30.03.96	Processo 00061.027.579/91
Nome: MARIA LUCIA ARAUJO RODRIGUES Matrícula: 117.261-1 Quinquênio: 3º - 31.07.91 à 30.07.96	Processo 00061.027.501/92
Nome: ANGELA WZELLY CORDEIRO GOMES Matrícula: 116.920-3 Quinquênio: 3º - 05.05.91 à 04.05.96	Processo 00061.023.036/91
Nome: CRISTIANE PIRES SCARPELLI Matrícula: 132.704-6 Quinquênio: 1º - 13.10.89 à 12.10.94	Processo 00061.047.121/96
Nome: MARIA DA SOLEDADE ARNAUD SAMPAIO Matrícula: 117.136-4 Quinquênio: 3º - 23.08.91 à 22.08.96	Processo 00061.027.099/92
Nome: VÂNIA LÚCIA DA SILVA MATTOS Matrícula: 117.144-5 Quinquênio: 3º - 27.08.91 à 26.08.96	Processo 00061.027.298/92
Nome: ORFISA SOARES CORREIA Matrícula: 109.841-1 Quinquênio: 4º - 21.06.96 à 20.06.96	Processo 00061.027.296/91
Nome: ENEIDE DEUSDARÁ VALENTE DE MIRANDA Matrícula: 114.461-8 Quinquênio: 3º - 16.01.90 à 19.01.95	Processo 00061.027.114/91
Nome: EDARCY DA SILVA LUCAS Matrícula: 117.018-0 Quinquênio: 3º - 08.06.91 à 07.06.96	Processo 00061.027.465/93
Nome: KARLA MAGNA QUARESMA BIZANHA Matrícula: 130.487-9 Quinquênio: 1º - 22.01.91 à 21.01.96	Processo 00061.047.166/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO POGGI, ASS - Médica, Mat. 131.023-2, para participar da II Semana do Aparelho Digestivo, em Goiânia/GO, de 24 à 30.11.96, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, ASS - Médico, Mat. 128.262-9, para participar do V Congresso Brasileiro de Ética Médica, em São Paulo/SP, de 05 à 13.10.96, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos nºs 061.047.163/96, 061.047.164/96 e 061.047.157/96. resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
111.845-5	Maria Zélia do Amaral	06
126.664-1	Solange da S. Costa	26
133.526-6	Maria Zelinda G. Barris	13
111.845-5	Maria Zélia do Amaral	13
112.660-1	Terezinha Aparecida de Almeida	65
Total		123

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1. resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- MARIA MARTINS S. DE JESUS, ASS - Enfermeira, Mat. 300.449-0, para substituir a Encarregada do PA/PED., DF-03, no período de 30.08 à 31.10.96 por motivo de Licença Acompanhamento.

- LÚCIA JÁCOME OLIVEIRA, AIS - Ag. Adm., Mat. 110.715-1, para substituir a Secretária da DAG/HRGu, DF-03, no período de 01 à 17.09.95, por motivo de não ter sido publicado o referido tempo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e com fundamento no item 3.3 desta Instrução, resolve:

Elogiar o servidor PAULO ROBERTO PIRES DE SOUZA, ABS - AOSD - Pat. Clín. Mat. 122.124-8, lotado no Laboratório Regional do Guará, pela dedicação, zelo, presteza e espírito de colaboração com que atuou no período de 03 de junho à 05 de julho/96, quando da sua substituição no Centro de Saúde nº 03 pela servidora da sala de coleta, em férias e folgas citado no período.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 061.045316/96, resolve:

Designar, CELSO EDUARDO AVELAR F. SANT'ANA, Assistente Superior de Saúde de, Médico Pediatra, Matrícula 133000-4, MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 130600-6 e LAURA BATISTA DA CUNHA (membro e secretária), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045316/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar, substituto do Cargo Comissionado adiante indicado, no período mencionado o seguinte servidor.

LUIZA ESTER ARRAIS ROSA DE SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula 118550-1, para substituir a Secretária do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, símbolo DF-03, no período de 08.08.96 a 05.12.96, por motivo de Licença Gestante da titular.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: CLÓVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA MATRÍCULA: 134107-3
NOME/FILHO: GUILHERME RAPOSO DINIZ VIEIRA
DATA/NASCIMENTO: 19.08.96.

Conceder Salário Família ao servidor abaixo discriminado nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90.

NOME: CLÓVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA MATRÍCULA: 134107-3
DEPENDENTE: GUILHERME RAPOSO DINIZ VIEIRA, filho, nascido em 19.08.96, a partir de 27.08.96.

Autorizar a servidora LUZIA FERNANDES ALVES, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 110871-9, a ausentar-se do serviço, no período de 22 a 29.08.96, por motivo do falecimento de sua mãe, MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora MARTA ROSA DE MOURA RODRIGUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 122927-3, a ausentar-se do serviço, no período de 12 a 19.08.96, por motivo do falecimento do seu irmão, ROMANO DE MOURA FILHO, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento do serviço dos servidores abaixo relacionados para participarem de Congresso no período mencionado, já incluídos os dias previstos para trânsito.

LUIZ CLAUDIO FONTENELE GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, Matrícula 122734-3, para participar do V CONGRESSO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 30.10 a 02.11.96.

JOSÉ PEIXOTO DE ALENCAR, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 129190-4, para participar do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ULTRA-SONOGRAFIA, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 03 a 05.10.96.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº

12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000911/94, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 12 de julho de 1994, publicada no DODF de 14 de julho de 1994, nº 137, pag. 12, que concedeu APOSENTADORIA a LINEY NEY OLIVEIRA, matrícula 02501-X, no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, para excluir as vantagens do artigo 192, item I, e incluir o item II do mencionado artigo, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTRUÇÕES DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001259/96, resolve:

EXONERAR a pedido a servidora BENEDITA PEIXOTO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 3723-0, Cargo Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, Classe 1a, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 03/08/96

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutária e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000885/95, Resolve.

I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, aos servidores constantes desta Instrução.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que cada servidor completou o interstício.

MATR.	NOME	EP ANT.	EP ATUAL	SIT. ANT. CLAS./PAD.	SIT. ATUAL CLS./PAD.	FIM DO INTERSTÍCIO
8002.0	MARCO TULIO DA SILVA	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 18/08/96
8001.2	JOSÉ MARIANO ALVES FILHO	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 20/08/96
8003.9	JOAQUIM RIBEIRO BARROS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 20/08/96
8004.7	MARIA DA CONCEIÇÃO A. DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 20/08/96
8005.5	VANICE FERREIRA DA LUZ	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 23/08/96
8006.3	HELIA DE SOUZA DAS NEVES	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 25/08/96
8008.X	MARIA DA CONCEIÇÃO DE J. SANTANA	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 25/08/96
8010.1	JOSEFA MARIA I. DO NASCIMENTO	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 25/08/96
8012.8	JOÃO DIAS GONZAGA FILHO	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 25/08/96
8013.6	MANOEL DOS REIS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 27/08/96
8014.4	IRANY FERNANDES DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 30/08/96
8015.2	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 30/08/96
8016.0	MARIA BERNARDETE L. SILVA	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 30/08/96
8017.9	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3a	II 3a	III 30/08/96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001244/96, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula nº 8465-4, do Cargo de Assistente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 29/07/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutária e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000885/95, Resolve.

I - Conceder Progressão funcional, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e resultado final da Avaliação no Estágio Probatório, publicado no DODF nº 139 de 19 de julho de 1996, página 6004, aos servidores constantes desta Instrução.

MATR.	NOME	EP ANT.	EP ATUAL	SIT. ANT. CLAS./PAD.	SIT. ATUAL CLS./PAD.	FIM DO INTERSTÍCIO
8156.6	DENISE COSTA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 26/08/96
8170.1	NILZELI LEITE BARROS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 26/08/96
8176.0	GERMANO ROCHA HANWINKEL	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 26/08/96
8182.5	ELIZETE BRAGA RESENDE	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 26/08/96
8189.2	TANIA EDILENE	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 26/08/96
8142.6	DENISE GOMES DA ROCHA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8144.2	ERLANIA VERAS FERREIRA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8157.4	JESILEIDE ALVES S. DO AMARANTE	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8159.0	ALAIDE DIAS PEREIRA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8160.4	ZIZEUDA GOMES DUARTE	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8162.0	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8168.X	VANDA DOS SANTOS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8169.8	ELITA BARBOSA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8171.X	MARCIA HOMERO RODRIGUES DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8173.6	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8174.4	NILBA SANTOS DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8175.2	ELIZABETE ALVES DA COSTA ROJAS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8177.9	AIRTON FERREIRA LOPES	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96

8178.7	MARINALVA FLORENTINO DOS SANTOS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8180.9	JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8181.7	EDGLAY AVELINO DE SOUSA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8183.3	VANIA MARIA DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 29/08/96
8146.9	WILZA DUTRA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 30/08/96
8155.8	LINDENETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 31/08/96
8161.2	MIGUEL PINTO DE SOUZA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 31/08/96
8167.1	MELMA DA CONCEIÇÃO DUARTE	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 31/08/96
8121.3	MARIA CARMINA P. SANTOS	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 31/08/96
8125.6	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 15/08/96
8127.2	GARDENIA MARREIROS DE SOUSA SILVA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 15/08/96
8126.4	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 17/08/96
8132.9	ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA PIRES	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 17/08/96
8208.2	SEVERIANO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 17/08/96
8128.0	HUMBERTO JOSÉ LOPES DE ALENCAR	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 19/08/96
8140.X	GERVAGI MOREIRA DA SILVA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 19/08/96
8120.5	ADELICE SILVA DE SOUSA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 22/08/96
8122.1	MARLENE DE LELES FELICIANO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 22/08/96
8124.8	ANA CLAUDIA ALVES FILHO RIBEIRO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 23/08/96
8137.X	CINTHIA NUNES DE OLIVEIRA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 27/08/96
8139.6	JOSELITO FERNANDES LEÃO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 24/08/96
8207.4	ADI DO CARMO FERREIRA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 24/08/96
8148.5	ISA MARCIA DE BARROS DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8149.3	DIRCE APARECIDA BORGES DE MELO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8164.7	LINDALVA DE AZEVEDO DAMASCENO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8166.3	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8190.6	SANDRA DE FATIMA COSTA CUNHA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8191.4	VALDIRENE RAIMUNDA DE ALMEIDA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8203.1	CLODOLDO LEANDRO DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8201.4	LAURINDA ALVES RAIMUNDO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 01/09/96
8143.9	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 02/09/96
8153.1	ROSINETE RABELO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 02/09/96
8165.5	CHARELES HENRIQUE DA SILVA PADILHA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 02/09/96
8147.7	MARINA LUIZ DOS SANTOS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 05/09/96
8154.X	RIVELINO VICENTE DA SILVA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 05/09/96
8201.5	MARIA APARECIDA LACERDA ARAUJO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 09/09/96
8186.8	DILMA CARMO FERNANDES RIBEIRO	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 12/09/96
8185.X	ANTONIA ROSALINA CASTRO ALVES	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 13/09/96
8188.4	CLAUDETTE LOPES SANTANA	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 13/09/96
8158.2	NORMA LUCIA DOS SANTOS	AB-01	AB-02	3a	I 3a	II 20/09/96
8187.6	CRISTIANE PEREIRA DA PAZ	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 01/09/96
8206.6	MIRNA BATISTA LEITE	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 12/09/96
8213.9	JOSIMAR RIBEIRO COUTO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 12/09/96
8227.9	HENRIQUETA GONÇALVES FREITAS	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 16/09/96
8221.X	VANIA BERNADETE SILVEIRA ROCHA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 23/09/96
8230.9	HELDER MACEDO LACERDA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 28/09/96
8214.7	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 29/09/96
8239.2	MARCIA CRISTINA PERES DA SILVA	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 30/09/96
8192.2	ELIZABETE VIEIRA DE MORAIS	AS-33	AS-34	3a	I 3a	II 01/09/96
8194.9	MARIA PAULA DOS REIS	AS-33	AS-34	3a	I 3a	II 01/09/96
8193.0	APARECIDA DO CARMO SOARES	AS-33	AS-34	3a	I 3a	II 01/09/96
8200.7	ENIA MARIA DE SOUZA	AS-33	AS-34	3a	I 3a	II 01/09/96
8216.3	ADELIA ALVES PACHECO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 07/10/96
8258.9	CIRILO SOBRINHO	AI-17	AI-18	3a	I 3a	II 18/11/96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, Resolve:

Tornar público o resultado final, após recurso, da Promoção Funcional dos servidores da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao ano de 1996, aferido pela Comissão de Progressão e Promoção Funcionais instituída pela Instrução de 25 de julho de 1995, publicada no DODF de 06 de setembro de 1995, nos termos do Art. 12 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo:

Resultado final da Promoção Funcional 1996
 Servidores promovidos após recurso (Art. 12 Dec. 14.647/93)

Matr.	Nome	Sit. Ant. EP/CLAS/PAD.	Sit. Nova EP/CLAS/PAD.
6195-6	ALBANEY FERREIRA DE SOUZA	13 PRI IV	14 ESP I
6792-X	CREUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	13 PRI IV	14 ESP I
3791-5	ENEDINA LOPES DE SOUZA	29 PRI IV	30 ESP I
6642-7	JOSÉ PINHO DE FREITAS	13 PRI IV	14 ESP I
6191-3	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	13 PRI IV	14 ESP I
6118-6	LUIS ACÁCIO RODRIGUES	13 PRI IV	14 ESP I
6421-1	MANOEL NESSIAS G. PEREIRA	13 PRI IV	14 ESP I
6171-9	MARIA DAS GRAÇAS H. SILVA	13 PRI IV	14 ESP I
6683-4	MAX LUIS ANDRADE DE SOUZA	13 PRI IV	14 ESP I
5553-0	NOÉ RODRIGUES LEANDRO	13 PRI IV	14 ESP I
5773-8	SELMA FERREIRA DA SILVA	13 PRI IV	14 ESP I
3646-3	TEREZA RODRIGUES DE C. SILVA	29 PRI IV	30 ESP I
6784-9	WALDOMIRO SALES RAMOS	13 PRI IV	14 ESP I

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1993, publicada no DODF de 19/10/93, pág. 26 -referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ANTONIO AIRES RIBEIRO, matrícula nº 3065-1, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 08/09/80 a 07/09/85, 2º QUINQUÊNIO: 08/09/85 a 07/09/90, LETA-SE 1º

QUINQUÊNIO: 08/09/80 a 07/06/86, 2º QUINQUÊNIO: 08/06/86 a 07/06/91, processo nº 101.002510/90.

RETIFICAR : Ordem de Serviço de 27 de julho de 1993, publicada no DODF de 30/07/93, pág.22 -referente a Licença Prêmio concedida a servidora IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 5875-0, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 01/11/84 a 31/10/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 01/11/84 a 28/02/90, processo nº 101.001052/93.

RETIFICAR : Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF de 28/03/94, pág. 33 -referente a Licença Prêmio concedida a servidora JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 2323-X, ONDE SE LÊ 3º QUINQUÊNIO: 101.001913/90, LEIA-SE 3º QUINQUÊNIO: 11/07/88 a 10/07/93, processo nº 101.001913/90.

RETIFICAR : Ordem de Serviço de 25 de março de 1993, publicada no DODF de 31/03/93, pág.20 -referente Licença Prêmio concedida a servidora ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO E SOUZA, matrícula nº 6658-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 17/10/85 a 16/10/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 17/10/85 a 16/11/90, processo nº 101.003767/92.

RETIFICAR : Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no DODF de 27/10/92, pág.12-referente a licença Prêmio concedida a servidora CICERA MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 7064-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 09/06/86 a 08/06/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 09/06/86 a 08/10/91, processo nº 101.002151/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCISCO CARNEIRO VALLE, matrícula nº 3418-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 24/02/91 a 23/02/96, processo nº 101.002648/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora EDNA MARIA DA COSTA E SILVA CAMILO ALVES, matrícula nº 1807-4, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 18/08/91 a 17/08/96, processo nº 101.002948/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5873-4, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 01/11/84 a 31/10/89, 2º QUINQUÊNIO: 01/11/89 a 31/10/94, processo nº 101.001289/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA RAQUEL NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 7077-7, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 12/06/86 a 11/06/91, 2º QUINQUÊNIO: 12/06/91 a 11/06/96, processo nº 101.001273/96.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MAURO VICENTE MENDONÇA, matrícula nº 7091-2, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 01/11/89 a 31/10/94, processo nº 101.000129/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO E SOUSA, matrícula nº 6658-3, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 17/11/90 a 16/11/95, processo nº 101.003767/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA, matrícula nº 5875-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01/03/90 a 31/10/95, processo nº 101.001052/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO AIRES RIBEIRO, matrícula nº 3065-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08/06/91 a 07/06/96 processo nº 101.002510/90.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, inciso III do Decreto nº 15.065 de 24.09.93, resolve:

conceder a incorporação do Adicional que trata o Art.62, § 2º e § 4º da Lei 8.112 de 11.12.90 e nos termos do Art.6º da Lei 1.004 de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, no âmbito do Governo do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :WELLINGTON MAGALHÃES LOPES	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA :33.339-5	1/10 GEG-02	02.09.96
PROCESSO Nº:030.009.688/94		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :WILLIAM MENDES DA SILVA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA :34.677-2	1/10 GEG-01	06.09.96
PROCESSO Nº:030.009.579/94		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME : DULCILEI DA CRUZ	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA :34.637-3	1/10 GEG-02	30.08.96
PROCESSO Nº:030.009.576/94		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :ALCIRA SANTOS RIBEIRO	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA :33.752-8	1/10 GEG-02	30.08.96
PROCESSO Nº:030.009.578/94		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :GISLEIDE MARIA DA COSTA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA :33.760-9	1/10 GEG-02	30.08.96
PROCESSO Nº:030.010/017/94		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :GLAUCIA MARIA R.DOS SANTOS	FRAÇÃO	VIGENCIA
MATRÍCULA:39.739-3	1/10 DFG-03	22.08.96
PROCESSO Nº:030.002.432/94		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
NOME :JOSE AGMAR DE SOUZA	FRAÇÃO	VIGENCIA
MATRÍCULA :44.114-7	1/10 DFG-12	16.09.96
PROCESSO Nº:030.006.216/96		

JOSÉ AGMAR DE SOUZA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073001900/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Tito de Oliveira Castro, Francisco de Assis B.Ribeiro, José Antonio de Lima, Félix da Silva Santarém e José Fernandes Mota, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 28 de agosto de 1996.

PROCESSO: 073001901/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Jair Pereira Lima, Francisco Alves de Pádua, José Antonio de Lima, Félix da Silva Santarém e Francisco Antonio de Araujo, quando do deslocamento para Alexânia/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 29 de agosto de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 22 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de 29.08.96, publicada no DODF nº 170, de 02.09.96, que designou, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula nº 23.795-7, para exercer as atribuições do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, por motivo de férias regulamentares de seu titular, no período de 10.09 a 09.10.96.

Designar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, para exercer as atribuições do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, por motivo de férias regulamentares de seu titular, no período de 10.09 a 09.10.96.

Designar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, ARLETE MARIA PELICANO, matrícula nº 23.795-7, para exercer as atribuições do Cargo de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, em substituição a ROSA MARIA RODRIGUES, que se encontra substituindo o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, no período de 10.09 a 09.10.96.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 794, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR MARY MABEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.121-5, da função de Secretária Administrativa da Gerência de Aprendizagem e Habilitação, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 27 de agosto de 1996.

Nomear PATRÍCIA BARBOSA DE CAMPOS, matrícula nº 00.974-1, para exercer a função de Secretária Administrativa da Gerência de Aprendizagem e Habilitação, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 27 de agosto de 1996.

LUIZ RIGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 812, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Retificar a averbação do tempo de serviço público prestado à União, Estados e aos Municípios, com base no artigo 103 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados a partir de 01/01/92.


NOME: ÉDSON DA SILVA ROSÁRIO MATRÍCULA: 01.273-4
1.397 dias, com base na Certidão expedida pelo Ministério da Marinha, no período de 02/01/84 a 30/10/87, contados somente para aposentadoria.

LUIZ RIGI MIURA

RS Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Senhor de Indústrias Gráficas, Oásis 8, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-6905. Fax: (061) 313-6528



Imprensa Nacional
1986
DEFESA NACIONAL
Sem Faltas Oficiais

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	LEI 8.911/94	LEI 1.004/96
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 30.703-3 PROCESSO Nº 170.000.211/94	1/5	DF-09	13.07.95	1/5 DF-02 1/5 DF-09	2/10 DF-02 2/10 DF-09
JUAREZ RODRIGUES DIAS MATRÍCULA Nº 25.971-3 PROCESSO Nº 170.000.207/94	1/5	DFA-03	01.02.95	5/5 DF-03	10/10 DF-03
OLAVO VIEIRA FILHO MATRÍCULA Nº 25.098-8 PROCESSO Nº 170.000.208/94	1/5	GEG-02	01.07.95	2/5 GEG-02	4/10 GEG-02
MARIA APARECIDA FERREIRA MATRÍCULA Nº 34.573-3 PROCESSO Nº 170.000.209/94	1/5	GEG-01	30.10.94	2/5 GEG-01	4/10 GEG-01
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 34.558-X PROCESSO Nº 170.000.203/94	1/5	DF-03	30.10.95	2/5 GEG-01 1/5 DF-03	4/10 GEG-01 2/10 DF-03
	1/5	GEG-02	01.12.94	3/5 GEG-02	6/10 GEG-02
JOSÉ WILSON PLACEDINO MATRÍCULA Nº 35.229-2 PROCESSO Nº 170.000.213/96	1/5	GEG-02	01.07.95	2/5 GEG-02	4/10 GEG-02
JOÃO GOMES VIEIRA MATRÍCULA Nº 34.584-9 PROCESSO Nº 170.000.210/94	1/5	GEG-02	03.05.95	2/5 GEG-02	4/10 GEG-02
LEDA DANTAS DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 34.752-3 PROCESSO Nº 170.000.269/94	1/5	DF-05	17.09.95	1/5 GEG-01 1/5 DF-05	2/10 GEG-01 2/10 DF-05
MALVINA DA CRUZ DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 34.577-6 PROCESSO Nº 170.000.052/96	1/5	DF-03	06.12.95	1/5 DFG-03	2/10 DFG-03
HELEN MOREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 39.710-2 PROCESSO Nº 170.000.054/96	1/5	DF-05	06.12.95	1/5 DF-05	2/10 DF-05
CLAUDINA ALVES DUARTE FIGUEIREDO MATRÍCULA Nº 31.849-3 PROCESSO Nº 170.000.051/96	1/5	DF-05	06.12.95	1/5 DF-05	2/10 DFA-05
ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 34.869-4 PROCESSO Nº 170.000.053/96	1/5	DF-05	01.09.95	1/5 DF-05	2/10 DF-05
VALÉRIA DA CUNHA ROCHA MATRÍCULA Nº 30.922-2 PROCESSO Nº 030.007.728/94	1/5	DF-02	11.01.95	5/5 DF-02	10/10 DF-02
ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA MATRÍCULA Nº 30.972-9 PROCESSO Nº 040.000.239/92	1/5	DF-09	15.08.95	4/5 DF-04 1/5 DF-09	8/10 DF-04 2/10 DF-09
ANGELA MARIA DE SOUZA MATRÍCULA Nº 31.110-3 PROCESSO Nº 040.000.271/90	1/5	DFA-11	24.02.95	2/5 DF-05 2/5 CL-15 1/5 DF-11	4/10 DF-05 4/10 CL-15 2/10 DF-11
ELIANE MARTINELLO MATRÍCULA Nº 30.535-9 PROCESSO Nº 170.000.204/94	1/5	DF-03	06.11.94	1/5 DF-09 4/5 DF-04	2/10 DF-09 8/10 DF-04
JAIR CÂNDIDO DA SILVA MATRÍCULA Nº 31.111-1 PROCESSO Nº 040.000.272/90	1/5	DF-12	08.04.95	5/5 DF-12	10/10 DF-12

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 30.703-3 PROCESSO Nº 170.000.211/94	1/10	DF-09	12.07.96

JOÃO GOMES VIEIRA MATRÍCULA Nº 34.584-9 PROCESSO Nº 170.000.210/94	1/10	GEG-02	03.05.96
ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 34.869-4 PROCESSO Nº 170.000.053/96	1/10	DF-05	01.09.96
ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA MATRÍCULA Nº 30.972-9 PROCESSO Nº 170.000.239/92	1/10	DF-09	21.08.96
JAIR CÂNDIDO DA SILVA MATRÍCULA Nº 31.111-1 PROCESSO Nº 040.000.272/90	1/10	CNE-06	30.06.96
ANGELA MARIA DE SOUZA MATRÍCULA Nº 31.110-3 PROCESSO Nº 040.000.271/90	1/10	DF-11	24.02.96

PEDRO CELSO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, os servidores abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: ALMIR PÉRICLES P. REIS JÚNIOR MATRÍCULA: 00014-0 PROCESSO: 101.001.327/94	1/10	DFG-10	13.06.96
NOME: JANETE DA ROCHA CARDOSO MATRÍCULA: 00018-3 PROCESSO: 101.001.253/94	1/10	DFG-10	29.08.96

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar ABELARDO BARRETO JUNIOR, matrícula nº 40.166-8, Técnico de Administração Pública, para substituir MARIA CECÍLIA PORTO SOARES, matrícula nº 30.741-6, Chefe da Divisão de Vídeo, Símbolo DFG-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 08.09.94 a 07.10.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 9.9.94, pág. 36.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I - Designar EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUINO, matrícula nº 44.362-X, Chefe de Gabinete, para substituir MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 09.09.96 a 08.10.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Designar CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 26.399-0, executor do Contrato Padrão nº 02/94, de prestação de serviços, firmado entre o Distrito Federal e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, objetivando a impressão do Diário Oficial do Distrito Federal, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.10.95 a 31.12.95, conforme processo nº 030.007.140/95.

II - Designar CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 26.399-0, executor do Contrato nº 192/96, de prestação de serviços, firmado entre o Distrito Federal e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, objetivando a impressão do Diário Oficial do Distrito Federal, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.01.96 a 31.12.96, conforme processo nº 030.000.006/96.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O **Secretário de Turismo em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, incisos I e III do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24 de setembro de 1993 e tendo em vista o disposto no Art. 152 da resolução nº 38/90 - TCDF, bem como o constante do processo nº 210.000.646/95, resolve:

1- Alterar a Portaria de 18 de setembro de 1995, desta Secretaria, publicada no DODF de 25/09/95, página 33, que trata da Comissão de Tomada de Contas Especial, modificando sua composição na forma que se segue:

- MARIA HELENA SCHIMITT P. DE SÁ (Presidente) - Mat. 39.136-0
Assessora do Departamento de Atividades Turísticas
- MARIA SUELI FRUTUOSO FURTADO - Mat. 39.202-2
Analista de Administração Pública
- MARIA DOLORES COSTA DOS SANTOS - Mat. 42.8051
Analista de Administração Pública

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO ATTUCH

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

A Presidente da Comissão Permanente de Tomada de contas Especial, designada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço nº 028, de 22 de agosto de 1996, resolve:

I- Designar a servidora Márcia Regina Sued da Costa, matrícula nº 56.007-3, para secretariar os trabalhos da Comissão, a partir de 03 de setembro de 1996.

GOIANY BUENO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FLAUDIR FERREIRA, matrícula nº 22.227-5, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 03 de setembro de 1996 a 01 de dezembro de 1996, referente ao 3º quinquênio, de 09 de junho de 1991 a 06 de junho de 1996, concedida pelo DAP/SEA e publicada no DODF de 12 de junho de 1996.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA MERCES MOREIRA SOARES, matrícula nº 31.031-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 02 de setembro de 1996 a 01 de novembro de 1996, referente ao 1º quinquênio, de 04 de setembro de 1989 a 02 de setembro de 1994, concedida pela DAP/SEA e publicada no DODF de 18 de outubro de 1994.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 34.625-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 02 de setembro de 1996 a 01 de outubro de 1996, referente ao 1º quinquênio, de 22 de agosto de 1991 a 19 de agosto de 1996, concedida pela DAP/SEA e publicada no DODF de 30 de agosto de 1996.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL

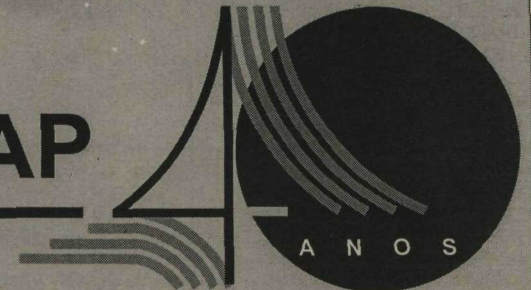
ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo o Doutor CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE Assistente Jurídico, matrícula nº 23.000-6., do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, Símbolo DFG-12, a partir de 01.09.96.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

NOVACAP



BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LERBRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público que realizará seleção, por concurso público, para o provimento de cargos do seu quadro permanente.

O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB, e realizado em Brasília - DF.

A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos, exames psicológicos, avaliação de conduta e de idoneidade moral, observadas as peculiaridades de cada cargo.

1 - DOS CARGOS

1.1 - CARGO: ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.1.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.620,78 (dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 960,67 (novecentos e sessenta reais e sete centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.660,11 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e onze centavos).

1.1.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

CATEGORIA PROFISSIONAL: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza constitucional, regimental, civil, administrativa, tributária, trabalhista, previdenciária, penal, processual penal e eleitoral.

REQUISITOS: Curso superior de Direito, concluído, no mínimo, há 2 (dois) anos, e registro profissional na OAB.

VAGAS: 10 (dez)

CATEGORIA PROFISSIONAL: ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades voltadas ao planejamento, à supervisão e à coordenação de trabalhos de implantação e alteração de sistemas de processamento de dados, suporte, administração e gerência de redes locais e bancos de dados, analisando necessidades, avaliando a viabilidade de projetos, planejando as etapas de seu desenvolvimento e dimensionando bases de dados e procedimentos para definir soluções adequadas.

REQUISITOS: Curso superior completo de Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou qualquer outro curso superior com especialização em Análise de Sistemas (mínimo de 360 horas).

VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: INSPETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar, planejar, supervisionar e orientar atividades relacionadas com as tarefas de segurança e manutenção da ordem e de polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

REQUISITOS: Curso superior de Direito.

VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: REVISOR TAQUIGRÁFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades relativas ao registro taquigráfico e revisão dos registros e notas taquigráficas, depurando erros, imperfeições e outras impropriedades.

REQUISITOS: Qualquer curso superior completo e domínio taquigráfico.

VAGAS: 15 (quinze)

1.2 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - NÍVEL 2.º GRAU

1.2.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.065,04 (dois mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 624,03 (seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.441,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

1.2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CATEGORIA PROFISSIONAL: GRÁFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços gráficos em máquina impressora tipo *offset*, a uma ou a mais cores, de forma a assegurar a qualidade da produção e o cumprimento de prazos e normas estabelecidas.

REQUISITOS: 2.º Grau completo.

VAGAS: 1 (uma)

CATEGORIA PROFISSIONAL: FOTOLITOGRAFISTA (FOTOMECÂNICO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços de fotolitagem de originais em preto e branco e colorido, de forma a assegurar a qualidade da gravação e o cumprimento de prazos e normas estabelecidas.

REQUISITOS: 2.º Grau completo.

VAGAS: 2 (duas)

CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA / MANUTENÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de caráter técnico relativas a projetos de manutenção e instalações de aparelhos, circuitos e outros equipamentos de informática orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.

REQUISITOS: Curso completo de Técnico em Eletrônica, ou habilitação legal equivalente.

VAGAS: 2 (duas)

1.3 - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - NÍVEL 2.º GRAU

1.3.1 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1.3.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 2.065,04 (dois mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de R\$ 624,03 (seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Legislativa - GAL de R\$ 1.441,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

1.3.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão, atividades relacionadas com os serviços de segurança e manutenção da ordem e de polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

REQUISITOS: 2.º Grau completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", "C" ou "D".

VAGAS: 30 (trinta)

1.4 - Das vagas destinadas ao concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos amparados pelo art. 1.º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

1.5 - Não se aplica a reserva de vaga determinada no subitem 1.4 às categorias que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

1.6 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 1.4, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

1.7 - Para efeito destes concursos, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 1.4 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

1.8 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos serão revertidas para a classificação geral.

1.9 - O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica, por equipe multiprofissional do Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que emitirá pareceres, com apreciação final do Médico do Trabalho, concluindo sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

1.10 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares.

2.3 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos especificados no item 1, exigidos para o exercício do cargo.

2.4 - Ser inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência desse requisito e inexistir incompatibilidade legal.

2.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

2.6 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

2.8 - Gozar dos direitos políticos.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do CESPE/UnB, Agência 3603-X, conta n.º 33.448.103-1.

3.2 - PERÍODO: de 16 a 20 de setembro de 1996.

3.3 - HORÁRIO: das 10 h às 16 h (horário ininterrupto).

3.4 - LOCAL: Setor de Recreação Pública Norte - Centro Desportivo Presidente Médici - Estádio Mané Garrincha. Haverá, no local de inscrição, um posto de atendimento para recebimento da taxa de inscrição.

3.5 - Não serão aceitos os pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.6 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

3.6.2 - Comprovação de recolhimento da taxa de inscrição, cujo comprovante será retido.

3.6.3 - Apresentação de cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida e cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas.

3.6.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

3.6.5 - O candidato a que se refere o subitem 1.4 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

3.6.6 - A não apresentação do laudo técnico torna sem efeito a inscrição como deficiente, passando o candidato inscrito como tal a não concorrer às vagas previstas no subitem anterior.

3.6.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da posse.

3.6.8 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada da cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma.

3.6.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do formulário de inscrição.

3.6.10 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES

3.7.1 - É vedada a inscrição condicional.

3.7.2 - Não serão aceitas inscrições via fax, nem por via postal.

3.7.3 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.7.4 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.7.5 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

4 - DAS PROVAS

4.1 - Serão aplicadas provas objetivas, discursivas, oral e práticas, abrangendo o conteúdo programático constante do texto das Instruções ao Candidato que serão entregues no ato da inscrição. Os candidatos serão também submetidos a exames psicológicos, avaliação de conduta e de idoneidade moral e prova de títulos, conforme a categoria profissional e o quadro a seguir.

4.2 - QUADRO DE PROVAS

4.2.1 - CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	PONTOS
Advogado	<u>1.ª ETAPA</u>				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
	<u>2.ª ETAPA</u>				
	Oral		--	Eliminatório	20
Títulos	<u>3.ª ETAPA</u>				
			--	Classificatório	10

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	PONTOS
Analista de Sistemas	<u>1.ª ETAPA</u>				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
	<u>2.ª ETAPA</u>				
	Títulos		--	Classificatório	10
Inspetor de Segurança Legislativa	<u>1.ª ETAPA</u>				
	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório	30
	Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	20
	<u>2.ª ETAPA</u>				
	Prática	Aptidão física - Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos), Teste de Subida na Corda.		Eliminatório	---
Exame Psicológico	<u>3.ª ETAPA</u>				
				Eliminatório	---
	<u>4.ª ETAPA</u>				
Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral	<u>5.ª ETAPA</u>				
				Eliminatório	---
Títulos	<u>1.ª ETAPA</u>				
				Classificatório	10
Revisor Taquigráfico	Objetiva	Língua Portuguesa	30	Eliminatório	30
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Legislação Específica	20	Eliminatório	20

Discursiva	Revisão de Textos	--	Eliminatório	30
	2.ª ETAPA			
Prática	Apanhamento Taquigráfico		Eliminatório	50
	3.ª ETAPA			
Títulos			Classificatório	10

4.2.2 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	PONTOS	
Gráfico	Objetiva	1.ª ETAPA				
		Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15	
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30	
	Prática	2.ª ETAPA				
		Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	50	
Títulos		3.ª ETAPA		Classificatório	10	
Fotolitografista (Fotomecânico)	Objetiva	1.ª ETAPA				
		Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15	
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30	
	Prática	2.ª ETAPA				
		Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	50	
Títulos		3.ª ETAPA		Classificatório	10	
Técnico em Informática / Manutenção	Objetiva	1.ª ETAPA				
		Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15	
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30	
	Prática	2.ª ETAPA				
		Conhecimentos Específicos	--	Eliminatório	50	
Títulos		3.ª ETAPA		Classificatório	10	

4.2.3 - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CATEGORIA PROFISSIONAL	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER	PONTOS	
Técnico de Segurança Legislativa	Objetiva	1.ª ETAPA				
		Língua Portuguesa	15	Eliminatório	15	
	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	Eliminatório	30	
	Prática	2.ª ETAPA				
		Aptidão Física - Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos), Teste de Subida na Corda.		Eliminatório	---	
Exame Psicológico	3.ª ETAPA					
			Eliminatório	---		
	4.ª ETAPA					
Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral	5.ª ETAPA					
			Eliminatório	---		
Títulos				Classificatório	10	

4.3 - DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1 - As provas objetivas e discursivas serão aplicadas de manhã, para todas as categorias, exceto para a categoria de Técnico de Segurança Legislativa, que serão aplicadas à tarde, em data, locais e horários a serem publicados no dia 22 ou 23 de outubro de 1996, no Diário Oficial do Distrito Federal, e em jornais de grande circulação de Brasília-DF.

4.3.2 - Nas provas objetivas para todas as categorias, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.

4.3.3 - As respostas das provas objetivas do candidato deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas "Instruções ao Candidato". Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

4.3.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as "Instruções ao Candidato", tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.4 - DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.4.1 - A prova discursiva para todas as categorias do cargo de Assessor Técnico deverá ser feita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Tal prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique em outro local que não seja na capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

4.4.2 - A prova discursiva para a categoria de Revisor Taquigráfico constará de revisão de texto legislativo preparado com erros gramaticais e ortográficos; essa prova valerá 30 (trinta) pontos.

4.4.3 - A prova discursiva para as demais categorias versará sobre itens do programa de conhecimentos específicos da categoria profissional do candidato e constará de uma dissertação onde serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos técnicos aplicados, a correta aplicação das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.

4.4.4 - As provas discursivas para as categorias profissionais de Advogado, de Analista de Sistemas e de Inspetor de Segurança Legislativa terão valor de 20 (vinte) pontos.

4.5 - DA PROVA ORAL

4.5.1 - Aos candidatos à categoria profissional de Advogado será aplicada prova oral, segundo o subitem 5.8 deste edital.

4.5.2 - A prova oral terá o valor de 20 (vinte) pontos.

4.5.3 - A prova oral versará sobre itens constantes do programa da prova de Conhecimentos Específicos.

4.6 - DAS PROVAS PRÁTICAS

4.6.1 - Haverá provas práticas, de caráter eliminatório, para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa, Revisor Taquigráfico, Gráfico, Fotolitografista, Técnico em Informática/Manutenção e Técnico de Segurança Legislativa.

4.6.2 - Para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa será realizada uma prova de Aptidão Física, abrangendo: Salto em Distância, Teste de Cooper (corrida em 12 minutos) e Teste de Subida na Corda, de acordo com os respectivos Atos da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

4.6.2.1 - Essa prova terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

4.6.2.2 - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada e apresentar atestado médico para esse fim específico, sob pena de ser impedido de realizar o exame.

4.6.3 - Para a categoria de Revisor Taquigráfico, será aplicada prova prática de Apanhamento Taquigráfico de caráter eliminatório que terá valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá das seguintes partes:

a) Parte 1 - Apanhamento Taquigráfico, durante 10 (dez) minutos, de ditado feito em velocidade média de 110 (cento e dez) palavras por minuto, seguido de tradução datilografada a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 3 (três) horas. Essa parte valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

b) Parte 2 - Apanhamento Taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de ditado feito à velocidade média de 120 (cento e vinte) palavras por minuto, seguindo-se de tradução datilografada a máquina elétrica, em espaço 3 (três), com prazo máximo de 2 (duas) horas. Essa parte valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

4.6.3.1 - A nota do Apanhamento Taquigráfico será obtida por meio do cálculo da média aritmética das notas obtidas nas partes 1 e 2.

4.6.3.2 - A prova de Apanhamento Taquigráfico (Partes 1 e 2) realizar-se-á exclusivamente pelo processo manual a lápis ou caneta. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, podendo trazer bloco e lápis ou caneta.

4.6.4 - Para a categoria de Gráfico, a prova prática constará de noções gerais de gráfica como: limpeza e conservação de chapa, corte de papel, acabamento, regulagem de máquina, colocação do papel, tinta, chapa e solução da fonte;

impressão a quatro cores (policromia) e a duas cores com registro e impressão utilizando o sistema de reversão na máquina bicolor.

4.6.4.1 - A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos e terá a duração de 2 até (duas) horas.

4.6.5 - Para a categoria de Fotolitografista, a prova prática constará de noções gerais de gráfica, como: preparar revelador e fixador; fazer a regulagem do equipamento fotográfico; fotografar um original; fotografar uma foto colorida; revelar e fixar o filme e a foto; fazer máscaras para aplicação de retículas; verificar necessidade de retoques e efetuá-los; fazer um contato fotográfico a fim de obter um filme positivo, a partir de um dos negativos anteriores; fazer a gravação e a revelação de chapa para *offset* com o positivo produzido.

4.6.5.1 - A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos e terá a duração de 2 até (duas) horas.

4.6.6 - Para a categoria de Técnico em Informática/Manutenção, a prova prática terá duração de 4 (quatro) horas, valerá 50 (cinquenta) pontos e constará de 9 (nove) itens, assim distribuídos:

a) características dos principais microprocessadores do mercado - de 80386 até plataforma Pentium - relativas à arquitetura, às configurações e às condições de operação;

b) conhecimentos sobre barramentos: VESA LOCAL BUS, ISA, PCI e outros;

c) conhecimentos técnicos - a nível de hardware e de configuração de software básico - de diversos tipos de impressoras: matricial, laser, jato de tinta;

d) noções de segurança: segurança física - em ambiente de informática - e segurança de software (anti-vírus);

e) instalação/configuração de sistemas e ambientes operacionais: Windows 3.X e Windows 95, DOS e noções sobre Unix;

f) instalação/configuração de programas aplicativos e utilitários de softwares básicos para a instalação de equipamentos de hardware;

g) configurações, reparos e instalação/troca dos componentes de um computador;

h) conhecimentos sobre rede elétrica, estabilizadores e no-breaks;

i) outros itens considerados importantes para a manutenção de equipamentos de informática em rede ou não.

4.7 - DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

4.7.1 - Serão aplicados exames psicológicos para as categorias de Inspetor de Segurança Legislativa e de Técnico de Segurança Legislativa.

4.7.2 - Esse exame terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO-RECOMENDADO.

4.8 - DA AVALIAÇÃO DE CONDUTA E DE IDONEIDADE MORAL

4.8.1 - Os candidatos às categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa serão avaliados quanto à conduta e à idoneidade moral.

4.8.2 - Essas avaliações são de caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO-RECOMENDADO.

4.9 - Informações complementares sobre as provas práticas, sobre o exame psicológico e sobre a avaliação de conduta e de idoneidade moral serão divulgadas no edital convocatório específico, após o resultado das provas das etapas anteriores.

4.10 - DA PROVA DE TÍTULOS

4.10.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório e nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.10.2 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos habilitados nas etapas anteriores, de acordo com os critérios constantes do item 5.

4.10.3 - Cada título será considerado uma única vez.

4.10.4 - Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, ou cópias autenticadas, nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

4.10.5 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

4.10.6 - Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

4.10.7 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação. Para as categorias que se exigem nível superior não será aceito o diploma que for requisito para o exercício da categoria profissional.	0,5	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).	1,0	1,0
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).	2,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo na carreira para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público. No caso de advocacia como autônomo ou advogado de empresa privada, declarações de Foro, em qualquer grau de jurisdição, comprobatórias da militância no contencioso em geral, com no mínimo 6 (seis) ações anuais.	1/ano	5,0

4.10.8 - Os pontos que excederem ao valor máximo em cada letra do subitem 4.10.7 serão desconsiderados.

4.10.9 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

4.10.10 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.

4.11 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação em Brasília - DF, assim como as "Instruções ao Candidato".

4.12 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade.

4.13 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.14 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 3.6.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

4.15 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou em Comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 1.4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo candidato.

4.16 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *Walkman*, receptor, gravador, etc.).

4.17 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

4.18 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.

5.2 - A nota final de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

em que:

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial da respectiva prova;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial da respectiva prova.

5.3 - A nota final das provas objetivas será calculada pela soma algébrica das notas das provas objetivas.

5.4 - Será desclassificado o candidato que não acertar um mínimo de 27 (vinte e sete) questões no conjunto das provas objetivas.

5.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 5.4 serão ordenados, por cargo, de acordo com o valor decrescente das notas finais das provas objetivas.

5.6 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão corrigidas, por categoria profissional as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições indicadas a seguir, respeitados os empates na última colocação:

- a) Advogado 50.^a
- b) Analista de Sistemas 30.^a
- c) Inspetor de Segurança Legislativa 30.^a
- d) Revisor Taquigráfico 150.^a

5.7 - Serão eliminados do concurso os candidatos concorrentes às categorias de Advogado, Analista de Sistemas, Inspetor de Segurança Legislativa e Revisor Taquigráfico que não obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis na prova discursiva.

5.8 - Serão convocados para a prova oral todos os candidatos à categoria de Advogado aprovados na prova discursiva.

5.9 - Para os candidatos à categoria profissional de Advogado a nota da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.10 - Para a categoria de Advogado será eliminado do concurso todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova oral.

5.11 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Advogado aprovados na prova oral.

5.12 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Analista de Sistemas aprovados na prova discursiva.

5.13 - Serão convocados para a prova prática de Aptidão Física todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa aprovados na prova discursiva.

5.14 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados INAPTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.15 - Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados APTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.15 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.16 - Serão convocados para a Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.17 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.18 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.19 - Serão eliminados do concurso os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico que não obtiverem um mínimo de 15 (quinze) pontos na prova discursiva de Revisão de Textos.

5.20 - Serão convocados para a prova prática de Apanhamento Taquigráfico todos os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico aprovados na prova discursiva.

5.21 - Serão eliminados do concurso os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na respectiva prova prática de Apanhamento Taquigráfico.

5.22 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Revisor Taquigráfico aprovados na prova prática de Apanhamento Taquigráfico.

5.23 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão convocados para a respectiva prova prática os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada categoria profissional oferecida neste Edital, respeitados os empates na última posição de cada categoria.

5.24 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 5.5 serão convocados para a respectiva prova prática os candidatos à categoria de Técnico em Segurança classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para a categoria profissional oferecidas neste Edital, respeitados os empates na última posição de cada categoria.

5.25 - Serão eliminados do concurso os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção que não obtiverem um mínimo de 30 (trinta) pontos na prova prática de Conhecimentos Específicos.

5.26 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos às categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção aprovados na prova prática de Conhecimentos Específicos.

5.27 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados INAPTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.28 - Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados APTOS na prova prática de Aptidão Física.

5.29 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.30 - Serão convocados para a Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS no Exame Psicológico.

5.31 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados NÃO-RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.32 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos à categoria de Técnico de Segurança Legislativa considerados RECOMENDADOS na Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral.

5.33 - A nota final do Concurso para os candidatos às categorias de Advogado, Analista de Sistemas, Revisor Taquigráfico, Gráfico, Fotolitografista, Técnico em Informática/Manutenção será calculada por meio do somatório das notas obtidas em todas as provas.

5.34 - A nota final do Concurso para os candidatos à categoria de Inspetor de Segurança Legislativa será obtida através do somatório das notas obtidas nas provas objetivas, na prova discursiva e na prova de títulos.

5.35 - A nota final do Concurso para os candidatos à categoria de Técnico em Segurança Legislativa será calculada por meio do somatório das notas obtidas nas provas objetivas e na prova de títulos.

5.36 - Os candidatos não-eliminados nas etapas anteriores serão então classificados em ordem decrescente de acordo com os valores de suas notas finais e com a categoria profissional à qual concorreram, sendo essa classificação determinante da ordem de convocação para os exames médicos, para a posse e exercício.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

6.1.1 - Para a categoria de Advogado obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, c) na prova oral e d) na prova de títulos;

6.1.2 - Para a categoria de Analista de Sistemas obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.3 - Para a categoria de Inspetor de Segurança Legislativa obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.4 - Para a categoria de Revisor Taquigráfico obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova prática de Apanhamento Taquigráfico, b) na prova discursiva de Revisão de Textos, c) na prova objetiva de Língua Portuguesa, e d) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Legislação Específica;

6.1.5 - Para as categorias de Gráfico, Fotolitografista e Técnico em Informática/Manutenção obtiver, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova prática de Conhecimentos Específicos, b) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e c) na prova de títulos;

6.1.6 - Para a categoria de Técnico de Segurança obter, na seguinte ordem, maior nota: a) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e b) na prova de títulos.

6.2 - Para todas as categorias, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e publicado em edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros, que forem publicados.

7.3 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário da Câmara Legislativa, do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

7.4 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final.

7.5 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 7.4 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

7.6 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Câmara Legislativa do Distrito Federal reserva-se o direito de proceder às nomeações, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

7.7 - Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência física, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão, conforme legislação específica.

7.8 - O candidato nomeado, dentro do prazo previsto para a posse pela Lei n.º 8.112/90, Art. 13, parágrafo 1.º, poderá dela requerer desistência temporária.

7.9 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

7.10 - A posse do candidato nomeado será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Administração, à aprovação em Avaliação Médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

7.11 - Os candidatos às categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Técnico de Segurança Legislativa farão avaliação médica, de acordo com os respectivos Atos da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.12 - Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

7.13 - Os empossados nas categorias profissionais de Inspetor de Segurança Legislativa e de Técnico de Segurança Legislativa ficarão sujeitos a treinamento específico obrigatório, a ser realizado e avaliado no estágio probatório.

7.14 - Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pelos Regulamentos Administrativos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.15 - A Câmara Legislativa do Distrito Federal adotará, no que couber, a Lei n.º 8.112/90, até que lei específica disponha sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal.

7.16 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas deverá dirigir-se ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Instituto Central de Ciências - Ala Norte - Asa Norte - Brasília - DF. Para tal fim, o candidato disporá de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

7.17 - Os gabaritos serão divulgados em data a ser determinada no caderno de provas e serão afixados nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

7.18 - Não será aceito recurso interposto por procurador.

7.19 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

7.20 - Os prazos para a interposição de recursos nas fases subsequentes serão estabelecidos nos editais a serem publicados oportunamente.

7.21 - Os resultados finais das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, após apreciação dos recursos a que se referem os subitens 7.16 a 7.19.

7.22 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.23 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB.

7.24 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, da Universidade de Brasília - UnB e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

GERALDO MAGELA PEREIRA

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/96

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras efetuadas

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
DISPENSA				
727	Atender pequenas despesas com serviços de terceiros de pronto pagamento (suprimento de fundos).	1.190,00	1.190,00	José Eugênio Reis.
735	Aquisição de 05 acessos ao serviço movel celular.	309,23	1.546,15	TELEBRASILIA-Telecomunicações de Brasília.
736	Lâmina para guilhotina elétrica marca ADAST modelo máxima MTO-80, medindo 96cm de largura 12cm de altura e 01cm de espessura, marca SATURNO.	585,00	1.170,00	PROGRAF-Produtos Graficos Ltda.
737	Cronômetro digital não a prova d'água, 1 ano de garantia, M/STOPWATCH.	26,00	78,00	Sebastião Lopes da Silva ME.
738	Atender despesas com outros benefícios assistenciais como auxílio funeral, auxílio natalidade e auxílio creche dos servidores da CLDF.		123.000,00	Jose Edmar.
742	Atender despesas com recolhimento de encargos sociais (INSS) da CLDF.		205.000,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
755	Atender despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores desta CLDF.		60.000,00	BRB - Banco de Brasília S/A.
756	Atender despesas com aquisição de vales-transportes para os servidores desta CLDF.		2.000,00	Viação Anapolina Ltda
757	Elaboração de projeto de radiocomunicação e programação dos mesmos das novas frequências para: 01 (uma) estação fixa, 02 (duas) estações móveis e 08 (oito) transceptores portateis. (demais especificações ver proposta).	1.540,00	1.540,00	HF-Equipamentos para telecomunicações Ltda.
CONVITE				
679	Atender despesas com fornecimento de arranjos florais.		500,00	Esplanada Flores Ltda.
684	Aminofilina, 10ml c/ 240 mg, cx. c/ 100 ap., marca Hipolabor.	,26	7,80	Farmapique Distribuidora Ltda.
	Antropina 50mg/ml, cx c/ 100 ap. marca Hipolabor.	,17	1,70	
	Bicarbonato de sodio 8, 4% cx c/100 ap, marca Hipolabor.	,26	5,20	
	Novalgina gts. frc/10ml, marca Biochim.	1,95	195,00	
	Colirio de sulf. de zinco fr c/20ml, marca Allergan.	3,38	33,80	
	Alcool 70%, marca Ibiza.	1,30	26,00	
	Luva p. proc. não cirurg. tam. medio, pct. c/ 100, marca Safeskin.	,10	20,00	
685	Band-aid cax. c/ 35 unidades, marca Johnson & Johnson.	3,03	30,30	Exitto Comercio e Representações Ltda.

686	Luftal (Dimeticona cx / 20 comp) marca Legrand.	3,31	33,10	Drogaria Isto e Ltda.	766	Caneta esferográfica azul.	,11	495,00	Jomargi Papéis Ltda.
687	Adrenalina 1/100 m/ Hipolabor nacional.	,17	8,50	Espansão Comercial		Caneta esferográfica preta.	,10	270,00	
	Kaomagna solução 120ml m/ Whitehall nacional.	2,27	45,40	Hospitalar Ltda.	TOMADA DE PREÇOS				
	Postan 500 mg cx/ 24 comprimidos m/ ache nacional.	5,15	51,50		682	Atender despesas com serviços de manutenção dos equipamentos gráficos desta CLDF.		12.400,00	Dupligrif - Com. e Rep. Ltda.
	Cloridrato de procainamida cx/ 03 ampolas de 5ml c/ 500 mg - procamide m/ Zambon nacional.	2,87	28,70		683	Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.		4.500,00	Megaservice Informática Ltda.
	Maleato de enalapril cx/ 30 comprimidos - renitec m/ Merck nacional.	10,17	101,70		696	Atender despesas com fornecimento de açúcar e café para esta CLDF.		500,00	Marccel - Asses. Comércio e Representações Ltda.
	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% frasco de 250ml m/ Halex/ Glicolabor nacional.	,54	108,00		701	Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular para esta CLDF.		5.500,00	Max Maq - Maq. e Serv. Import. Ltda.
	Polividona com 10% de iodo ativo topico - laboriodine m/ Glicolabor nacional.	4,52	22,60		702	Atender despesas com fornecimento de água mineral para esta CLDF.		2.200,00	Corbel - Com. e Represent. de Bebidas Ltda.
688	Seringa descartavel de 20ml c/ agulha 25x7 m/ Plascalep.	,26	78,00	D.M.I. Material Medico Hospitalar Ltda.	720	Atender despesas com reajuste contratual relativo ao fornecimento de clipping para esta CLDF.		700,00	Lead Comunicação e Consultoria Empres. Ltda.
	Seringa desc. de 03ml esterelizada c/ ag. 25/7 m/ Plascalep.	,14	28,00		721	Atender despesas com fornecimento de clipping para esta CLDF.		2.900,00	Lead Comunicação e Consultoria Empres. Ltda.
689	Fita reagente para dosagem de glicose, compativel com o aparelho mencionado neste convite. (demais especificações ver proposta).	2,11	422,00	Minasmed - Comercio e Importação Ltda.	729	Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefones.		1.400,00	Teleplus Ass. Telecom. e Informatica Ltda.
690	Aparelho para dosagem de glicemia em dois minutos, com mostrador digital, funcionamento por meio de bateria e mediante a introdução de fitas reagentes compatíveis. (garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação) Glucometer m/ Bayer nac.	210,50	210,50	Minasmed - Comercio e Importação Ltda.	745	Atender despesas com fornecimento de café e açúcar para esta CLDF.		500,00	Marccel - Asses. Comércio e Representações Ltda.
692	Atender despesas com manutenção preventiva/corretiva e assistencia tecnica nos veiculos desta CLDF.		1.300,00	Romacarros Ind. Com. e Equip. p/ carros Ltda.	753	Atender despesas com locação de máquinas copiadoras, conf. contrato nr 001/94.		30.000,00	Xerox do Brasil Ltda.
698	Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação de emergência desta CLDF.		600,00	Digital Telecomunicações Ltda.	CONCORRÊNCIA				
700	Atender despesas com fornecimento de leite para esta CLDF.		5.500,00	Comercial Patense de Laticínios Ltda.	674	Atender despesas com publicidade e propaganda para esta CLDF.		40.000,00	VS Publicidade Ltda.
706	Atender despesas com fornecimento de leite tipo "c" para esta CLDF.		1.000,00	Laticínios Rubiataba Ltda.	680	Atender despesas com publicidade e propaganda para esta CLDF.		134.000,00	VS Publicidade Ltda.
707	Cancelamento total da de reforço nº 00700/96, em virtude de erro no valor.		5.500,00	Comercial Patense de Laticínios Ltda.	699	Atender despesas com locação de máquinas copiadoras para esta CLDF.		5.500,00	Xerox do Brasil Ltda.
708	Atender despesas com fornecimento de leite para esta CLDF.		2.800,00	Comercial Patense de Laticínios Ltda.	703	Atender despesas com fornecimento de tickets alimentação para os servidores desta CLDF.		300.000,00	Comabem Alimentação Ltda.
718	atender despesas com manutenção preventiva/corretiva e assistencia tecnica nos veiculos desta CLDF.		1.000,00	Romacarros Ind. Com. de Equip. p/ carros Ltda.	750	Atender despesas com publicidade e propaganda para esta CLDF.		220.000,00	VS Publicidade Ltda.
719	Atender despesas com fornecimento de passagens aéreas para servidores e deputados desta CLDF.		3.500,00	Buriti Turismo Ltda.	754	Atender despesas com locação de máquinas copiadoras para esta CLDF.		35.000,00	Xerox do Brasil Ltda.
722	Maquina de calcular electronica profissional de mesa, marca Dismac, modelo GY-2601.	168,00	1.008,00	Maqplan Máquinas para Escritório Ltda.	INEXIGIBILIDADE				
	Aparelho transceptor de fac-simile, marca SHARP, modelo FO 245.	744,00	1.488,00		681	Atender despesas com acesso ao sistema de dados do Congresso Nacional.		1.000,00	Prodasen - Centro de Inf. e Pd. do Sen. Federal.
	Aparelho transceptor de fac-simile, marca TCE, modelo F 300.	598,00	1.196,00		726	Atender despesas com telefonia e comunicação.		27.000,00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.
723	Cancelamento total da NE 00706/96, em virtude de erro no preenchimento do campo "número processo".		1.000,00	Laticínios Rubiataba Ltda.	728	Atender despesas com prestação de serviços de água e esgotos para a CLDF.		3.700,00	Caesb - Cia de Água e Esgoto de Brasília.
724	Atender despesas com fornecimento de leite para esta CLDF.		1.000,00	Laticínios Rubiataba Ltda.	730	Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o edificio sede desta CLDF.		9.500,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
744	Atender despesas com serviços de manutenção nos equipamentos de som desta CLDF.		1.000,00	Digital System C.R.C. Ltda.	732	Atender despesas com publicação de matéria de interesse desta CLDF.		1.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
746	Cabo de audio AF1 x 22 AWG(T), marca KMP.	,90	495,00	Audio Mercantil e Serviços Ltda.	733	Cancelamento total do reforço a nota de empenho de nº 00086/96, emitida indevidamente.		1.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
	Cabo coaxial RGC 058 50 ohms, marca KMP.	1,50	300,00		734	Atender despesas com publicação de matéria de interesse desta CLDF no DODF.		1.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
747	Filme fotográfico preto & branco, 400 asa, de 35mm, com 30,5m, m/ Ilford.	59,00	885,00	Cine Foto GB Ltda.	743	Atender despesas com prestação de serviços de encomenda normal para esta CLDF.		25.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
	Filme fotográfico, de 36 poses colorido, 400 asa, 133m, m/ Kodak/Fuji.	6,80	68,00		767	Atender despesas com acesso ao sistema de dados do Congresso Nacional.		1.000,00	Prodasen - Centro de Inf. e Pd. do Sen. Federal.
	Filme colorido, asa 100, 36 poses 135mm, marca Kodak/Fuji.	5,90	29,50		774	Assinatura anual da "Coletania Fiscal do DF".	280,00	280,00	AAFIT Assoc. dos Aud. Fisc. Trib. da SEFPDF.
	Revelador liquido para filme preto & branco HC 110, marca Kodak.	41,90	251,40		775	Assinatura anual "Clipper Eletrônico". (demais especificações ver proposta).	863,00	863,00	Dynamic Graphics Comercial Ltda.
	Fixador fotográfico para 05 litros de solução, m/ Kodak.	13,50	67,50		776	Assinatura anual da assinatura da carta APEC.	120,00	120,00	APEC - Assoc. Promotora de Est. da Economia.
	Revelador de pó para papel fotográfico preto & branco, embalagem p. 05 litros de solução Dektol, marca Kodak.	7,50	75,00		777	Assinatura anual da revista VIP.	54,00	54,00	Abril S.A.
	Mini disc, 74 minutos cx c. 05 unidades marca: TDK/Sony.	94,90	7.592,00			Assinatura anual da revista "Exame".	81,00	81,00	
	Pilha alcalina, tipo bateria, 9 volts, marca: Energizer.	2,79	279,00			Assinatura anual da revista "Informática".	42,00	42,00	
	Pilha alcalina, tamanho pequena, m/ Energizer.	,69	138,00		778	Assinatura anual do "BDM-Boletim de Direito Municipal".	1.450,00	1.450,00	Editora NDJ Ltda.
748	Filme fotográfico preto e branco 100 asa - Kodak.	20,00	60,00	Pampas Comercial e Distribuidora Ltda.	779	Assinatura anual da revista "Estudos em Avaliação Educacional".	20,00	20,00	Fundação Carlos Chagas.
	Conector RCA fema para chassis - FM.	5,00	5,00	Xerlet Eletrônica Ltda.	780	Assinatura anual da revista Ciência Hoje.	64,50	64,50	SBPC - Soc. Brasileira P/ o Prog. da Ciência.
749	Alto-falante de 10", 100 watts, para frequencia grave. modelo: BA 10 ss, marca: Bravox.	41,80	335,04		781	Assinatura anual do Boletim DIEESE	110,00	110,00	DIEESE - Depto. Inters. Est. Soc. Econ.
	Alto-falante de 8", 25 watts, modelo: 5 FM, marca: Novik.	17,96	449,00		782	Assinatura anual da revista de Administração Municipal.	35,00	35,00	Instituto Brasileiro de Administ. Municipal.
	Fonte de alimentação 12 v x 2 ou mais amperes. modelo 2.A., m/ Ultra som.	22,50	22,50		783	Assinatura anual do jornal Meio-Mensagem.	140,00	140,00	Editora Meio e Mensagem Ltda.
	Limpador de contatos eletrônicos, spray 500 gr, marca: Aerojet.	46,00	138,00			Assinatura do Anuário BR Propaganda.	140,00	140,00	Ministério da Justiça.
	Transformador para áudio, com multipla impedância no primário e 8 ohms no secundário, de 5 w.	9,50	190,00		793	Atender despesas com ressarcimento do servidor Aneir Ferreira Araujo, cedido a esta CLDF. (autorização publicada no Diário Oficial do DF, de 02/09/96).	3.780,86	3.780,86	
	Conector de chassi XLR-3 fêmea.	8,94	178,80		794	Atender despesas com ressarcimento da servidora Jane Maria Araujo Neves, cedida a esta CLDF. (autorização publicada no Diário Oficial do DF, de 02/09/96).	11.801,26	11.801,26	Ministério das Comunicações.
	Conector P-10, macho com capa metálica.	2,64	52,80						
	Conector RCA, macho com capa metálica.	1,51	33,22						
	Conector XLR-3, macho.	4,90	98,00						
	Potenciometro de fio som de 30 ohms, marca: Constanta.	8,70	174,00						
758	Rolo de arame 4850/90, caixa com 32.000 unidades m/ Xerox, cod. (8R1174).	316,00	1.264,00	Copygraph - Import. Com. e Repres. Ltda.					
	Cartucho de cópia para copiadora Xerox, mod. 5028 marca Xerox, (R-Photo).	296,00	592,00						
759	Estopa branca de 1A. qualidade, fardo c/ 50 kgs. marca Polium.	178,00	712,00	Lorigraf-DF Tintas Especiais Ltda.					
	Restaurólito, bombona com 50 litros, marca CYR.	79,91	159,82						
760	Chapa pré-sensibilizada negativa dupla face de 550x650x0,30mm, caixa com 50 unidades ref. N-912 m/ IBF.	578,00	11.560,00	Multigraf - Papeis e Material Gráfico Ltda.					
761	Toner 5090/5390, DT 13, cx c/ 03 unidades, marca Paulimac.	442,50	5.310,00	Nastec - Serviços Mat. e Máquinas Ltda.					
	Toner 5028, com 01 cartucho, marca Paulimac.	36,70	440,40						
762	Borracha branca tamanho médio plastificada Albplast.	,18	90,00	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.					
	Lápis preto nr. 2 Voyage 800.	,05	86,50						
763	Cola em bastão c/07 gr, marca TIP FIX.	,52	197,60	Rimax Comércio e Representações Ltda.					
764	Clips niquelado nr. 2, com 100 unid. Metalkraft.	,30	117,00	Papelaria Tec's e Informática Ltda.					
	Fita adesiva transparente de 12mmx50cm, 3-M.	,54	6,48						
765	Grampo conv., modelo 5390 ref. 8R3814, cx c/ 25.000 marca Xerox.	337,59	1.350,36	Xerox do Brasil Ltda.					
	Toner preto, modelo 5352, ref. 6R396, cx c/ 02, m/ Xerox.	189,11	2.269,32						

O SETOR

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO
 Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº: 030-012.746/94. PARTES: DF/SEG X INDÚSTRIAS VILLARES S.A., OBJETO: O Termo Aditivo Padrão tem por objeto complementar recursos ao Contrato Padrão nº 03/94, cujo teor refere-se à prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos elevadores nºs 20163 e 20164 - BR, instalados no Palácio do Buriti. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R\$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos e dez reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 785/96, emitida por ESTIMATIVA, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 0147/96, em 06 de agosto de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: EDY PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/96

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei no. 8.666/93, e lei-DF no. 886/95, torna publico a relação de compras e serviços referente ao mes de agosto/96 desta RA-XIX, no corrente exercício.

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICACAO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
139/86	BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA LTDA..... refere-se a despesa com a execução de recapeamento asfáltico, com espessura de 3,5 cm, extensão de 5000 m2, na via de penetração da cidade da CANDANGOLÂNDIA- RA XIX.			22.000,00
141/96	POLIGRAMA URBANIZACAO E OBRAS LTDA..... reforma da sede da Administracao da CANDANGOLÂNDIA - RA-XIX, para propiciar melhores condicoes de atendimento a comunidade e de trabalho.			35.094,20
153/96	FLORENCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 01-telha de barro tipo plan 02-tijolo de ceramica c/ 08 furos med. 20x20x10cm. 03-tijolo de ceramica c/ 08 furos med. 20x20x10cm 04-tijolo de ceramica c/ 08 furos med. 20x20x10cm 05-tijolo de ceramica c/ 08 furos med. 20x20x10cm 06-tijolo macico prensado med.20x10x5cm	4000 9000 9000 9000 3000 5000	0,15 0,17 0,17 0,17 0,17 0,09	600,00 1.530,00 1.530,00 1.530,00 510,00 450,00
154/96	CENTRAL ELETRICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA..... 01-aquisicao de brita no 02 02-ferro p/construcao CA-60 5/16 03-ferro p/ construcao CA-50 1/4	12 160 150	22,34 0,69 0,76	268,08 110,40 114,00
	TOMADA DE PRECO			
145/96	- MICROTEC SIST. INDUSTRIAIS E COMERCIO S/A 01-Microcomputador, marca MI CROTEC, Mod. Myth5s D4100, mi croprocessador Intel 80486 DX, Clock 100 Mhz, 8 mb Ram, espans. p/ 128 mb. mem. cache 128 kb drive 3 1/2" e 5 1/4", HD 630 mb, video 14", policro	03	2.421,00	7.263,00
146/96	TBA INFORMATICA LTDA 01-Licenca de uso do softwa re ms-office professional - ultima versao em portugues, p/ ambiente ms-windows aplicativos: ms-word 6.0, ms-excel 5.0 ms-access 2.0, ms-power point 4.0 e licenca p/ ms-mail 3.2.	01	738,30	738,30
147/96	ADLER ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRES. LTDA..... 01-licenca de uso tipo mlp do software ms-office professional versao 7.0 em portugues para ambiente ms-windows.	02	761,00	1.522,00
148/96	RELDA COM. REPRES. LTDA..... 01-impressora jato de tinta hp deskjet 660c,marca hp policromatica veloc. 4ppm (PB)01 ppm (COL)resol.300x300ppp (COL)600X300PPP(pb) ling. imp.hp pcl3,buffer 64 kb 02-impressora jato de tinta mod. 1600 c marca hp poli cromatica res. 600x600ppp (PB)300X300(COL),vel 9ppm (PB)4ppm (COL)proc.risc. I80960KB 4MB RAM Bivolt. ling. impres. pcl 5. 03-sistema hub marc.3 com mod.3c16670 padrao IEEE 802.3 protoc.snmp uma porta auí inst.de uma porta BNC possib.conexao cabo 10 base f min. de 12 portas rj-45 para cabo 10 base t. 04-estab. de tensao monofasico a seco total. estatico c/ re	01 01 01	827,00 3.189,37 1.291,70	827,00 3.189,37 1.291,70

	frigeracao natural marca kva, mod. kce 1500 ti pont. 1,5kva bivolt. (110x220)VOLTS freq. 60 hz um ciclo de resposta 4 tomadas tribolares de saida.	03	177,00	531,00
	DISPENSA DE LICITACAO			
152/96	-FUNDILETRAS FUNDICAO E LETREIROS LTDA..... 01-confec. de placa em latao fundido(DOURADA)med.40x20cm letras e friso em alto rele vo polidos e fundido pintado em homenagem a estudante MAR CIA,falecida em 02 de junho de 1992 nesta cidade.	01	156,00	156,00
155/96	- J.MENDES COM. IMP.EXP.E REPRESENTACAO LTDA..... 01-confec. de 100(CEM)crachas funcionais, em PVC C/foto colorida, escrita a laser, c/ bolsa plastica protetora e clips (JACARE).em ate 03 cores,formato : 61X82 MM .	100	7,00	700,00
156/96	- MAQUIPEL EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA..... 01- execucao de serv. tec. e reposicao de pecas na maq.de escrever eletronica MOD.6783 -2 MARCA IBM TOMB.75.559-gdf de propriedade desta Adminis.	01	106,50	106,50
157/96	- TINEM E MOCHIZUKI LTDA..... 01-metros e grama esmeralda para cultivo em diversas areas da cidade CANDANGOLANDIA.	600	2,75	1.650,00
	INEXIGIVEL			
137/96	-TRANSPORTE PROGRESSO LTDA 01-reforco da NE003/96,para fazer face a despesa com a aquisicao de vales transp. p/serv. desta administracao	01		150,00
142/96	-TANIA MARIA LIMA LEITE CALDEIRA..... 01-folha suplementar 003/96 RA XIX(exoneracao da servidora,acima mencionada).	01		399,88
149/96	-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS..... 01-prestacao de servicos postais e telematicos convencionais (selos e ar) , para uso desta administracao regional	01		120,00
150/96	-CAESB-CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA..... 01- refere-se reforco da NE 004/96 para fazer face as despesas com tarifas de agua e manut. de esgotos desta administracao.	01		3.000,00
151/96	-CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA..... 01-refere-se reforco da NE 005/96, para fazer face as despesas com tarifa de energia eletrica.	01		1.000,00

A DIVISÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada, julgou inabilitadas por não atender ao item 4.6 do presente edital as seguintes firmas: MULTIFERRAGENS LTDA ME, BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA, ALTERNATIVA FER. E FERRAMENTAS LTDA, VI TINTAS FERRAGENS LTDA, PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA, ISOPLAN CONST. IND. E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, WANCESA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA, LICITY COM. & SERVIÇOS LTDA, IRMÃOS SOARES LTDA e MULTIMÓVEIS LTDA, que deverão comparecer à Sede da RA IX para devolução de respectivo envelope proposta.

Ceilândia-DF, 5 de setembro de 1996
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/96

PROCESSO: 139.000.875/96
OBJETO: Aquisição de material para construção, areia lavada, corrimão e brita nº01.
DATA: 13 de setembro de 1996
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C" Cruzeiro Velho.
OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

PROCESSO: 139.000.871/96 CONVITE Nº 27/96
OBJETO: Aquisição de bloco pré-moldado de concreto para meio fio
DATA: 13 de setembro de 1996
HORÁRIO: 15:30 horas
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C" Cruzeiro Velho.
OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

CONVITE Nº 28/96

PROCESSO: 139.000.493/96

OBJETO: Aquisição material/peças para manutenção da Patrulha Motomecaniza da RA-XI.

DATA: 16 de setembro de 1996

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C" Cruzeiro Velho.

OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

Brasília, 5 de setembro de 1996

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/96

PROCESSO Nº: 137.000.137/96

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de Quadras Residenciais situadas na Região Administrativa do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 16 de setembro de 1996, às 15 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epigrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 5 de setembro de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras e serviços

NE - FORNECEDOR/BENS/OBRAS/SERVIÇOS	PCD.	UNIT.	TOTAL
D I S P E N S A			
159 PANAVIED TECNOLOGIA E ELETRONICA LTDA Atender despesa com conserto do circuito de alimentação, do carregador motorola (celular) tombamento DF-nº 181.666.	62,00		62,00
160 JULIO CESAR DE BARROS-ME Atender despesa com conserto de quatro aparelhos telefônicos desta Regional	36,00		36,00
161 MARTEL TELEINFORMATICA LTDA Atender despesa com instalação e programação de um ramal conforme processo 144.000.498/96	60,00		60,00
162 MARTEL TELEINFORMATICA LTDA 01 un Placa ramal, de marca META modelo MTX-1664 MR com oito ramais.	246,00		246,00
166 MADEIREIRA E MARCENARIA BELO VALE LTDA 01 un caixa água em amianto de mil litros	118,00		118,00
168 W.S. ARQUITETURA LTDA Atender despesa com copias heliográfica, xerox 2515 plantagem em papel sulfite e vegetal, de projetos plantas urbanísticas gabaritos e leis na área de engenharia e arquitetura desta Administração em 1996.			500,00
178 SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA Anulação da 96ne00020 tendo em vista a conclusão do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios desta Regional			257,42
180 LC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA Atender despesa com conserto do carimborod datador- numerador Rod-bel tomb. 180492-GDF			455,00
163 EDITORA PINI LTDA Assinatura anual de doze exemplares da revista CONSTRUÇÃO MINAS CENTRO-OESTE, no período de 02/08/96 a 31/07/97.			7,00
164 EDITORA PINI LTDA 01 un livro TCPO-10 (tabela de composição de preços de obras).	90,00		90,00
167 INSTITUTO TABAR DE TREINAMENTO S/C LTDA Atender despesa com cursos de Licitação e Contratos.			2.062,50
177 BANCO DE BRASILIA S/A Atender despesa com aquisição de Vales-Transporte no presente exercício.			4.000,00

A SEÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/96

OBJETO : Aquisição de Material de consumo e permanente

PROC/INER : 144.000.110/96 - DRDLT/RA XIV

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epigrafe na forma como segue:

FIRMA VENCEDORA	ÍTEM
BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.	01, 03, 04, 05 E 17

JOB COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	09, 10 E 11
CENTRO OESTE MÃO. FERR. LTDA.	19
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA.	07, 08, 14, 21, 22, 23 E 24
CASA PLANETA BSB MÃO. E FERR. LTDA.	25
SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	12 E 13
ALTERNATIVA FER. E FERRAMENTAS LTDA.	2, 6, 15, 16 E 18

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/96

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público, aos interessados, que após julgamento das propostas, referente ao Convite supramencionado, sagraram-se vencedoras as empresas e os respectivos itens a seguir:

FIRMA 01) EXCLUSIVA - Gráfica Papelaria Informática Ltda - Item 11;
 FIRMA 04) EVOLUÇÃO - Divisória e Móveis Ltda - Item: 07;
 FIRMA 05) ELOPACK - Comércio e Representações Ltda - Itens: 12 e 13;
 FIRMA 07) SHOW ROOM - Móveis e Equipamentos Ltda - Item: 10;
 FIRMA 09) CCM - Centro Comercial de Móveis Ltda - Item: 02;
 FIRMA 10) REDE - Comércio e Representações Ltda - Itens: 03 e 06;
 FIRMA 11) DISBREL - Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda - Item: 01;
 FIRMA 12) MULT Móveis Ltda - Itens: 05 e 08;
 FIRMA 13) COMATRE - Comercial Marte de Móveis Ltda - Item: 09.

Brasília-DF, 5 de setembro de 1996
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO Nº 21/96 (*)
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.608/95 - PARTES: DF/SEA X CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 21/96, celebrado em 12 de abril de 1996, com vigência até 12.04.2001, objetivando SUPLEMENTAR recursos para CENTERMAQ - SERVIÇOS E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será SUPLEMENTADO com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00597, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 06.08.96, em reforço a 96ne00521, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Rubens de Souza, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 168, de 29/08/96, pag. 7126/27.)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 189/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.000.008/96 - PARTES: DF/SEA X CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 189/96, celebrado em 10 de maio de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando alocar recursos para CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 4.648,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 7.448,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00653, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400091, em 28.08.96, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/96-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 13/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.010.600/95 - PARTES: DF/SEA X MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 13/96, celebrado em 06 de março de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando alocar recursos para MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00658, emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400091, em 28.08.96, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 047/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ DA PAZ ALMEIDA, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 56/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 030.010.503/95 - PARTES: DF/SEA X RECAPAGEM ROYAL LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 56/96, celebrado em 23 de abril de 1996, com vigência até 31.12.96, objetivando alocar recursos para RECAPAGEM ROYAL LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 6.776,00 (Seis mil, setecentos e setenta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00637, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 21.08.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 51.776,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 10/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: UELINTON BALTASAR CAETANO, na qualidade de Sócio-Gerente. OBS: Publicação extemporânea tendo em vista que o contrato se encontrava na Procuradoria Geral para numeração.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 030.011.921/94 - PARTES: DF/SEA X GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando alocar recursos para a firma GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00654, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 28.08.96, perfazendo um total de R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 056/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO, na qualidade de Proprietário.

**EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO Nº 161/95
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 030.003.896/95 - PARTES: DF/SEA X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 161/95, celebrado em 22 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 22.08.97, objetivando complementar recursos para ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00635, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 20.08.96, em reforço a 96ne00531, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 156.832,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO DÉCIMO-QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 05/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 030.007.015/94 - PARTES: DF/SEA X CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 05/94, celebrado em 06 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando complementar recursos para CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00655, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 28.08.96, em reforço a 96ne00586, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 746.505,67 (Setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVI, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor-Presidente e FRANCISCO LUÍS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática e Diretor-Administrativo e Financeiro - respondendo.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/96**

GRUPO(S): 6804.
PROC. INTER.: 030.007.438/96 - Secretaria de Administração.
OBJETO: Aquisição de mesas para microcomputador e impressoras.
DATA DE ABERTURA: 18/09/96 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados até o dia 17/09 às 10:00 horas, na Secretaria da Comissão localizada no Ed.

Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 613 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:30 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones 061) 213-6303 ou 225-2795 e pelo FAX (061) 225-2564.

Brasília, 5 de setembro de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 135, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, e nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209, de 30-10-95 e no Ofício nº 333/95-GAB/4ª SPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB/PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLASS.
MS 03111/95 APC 36871/95 - DF	2ª VPPDF		I-01964	ANTONIO ADRIANO XAVIER NUNES	92,00	58*
MS 36772/94 APC 36912/95 - DF	4ª VPPDF		I-00014 G-00088 I-00731 I-01419 I-01527 I-01688	MAURILENA SILVA GUIMARÃES MARIA IRES MENDES VIEIRA SILVIO LUIZ SEABRA DE ALVARENGA PAULO AUGUSTO DE SOUZA SARAQUIEL BELÉM DA SILVA PAULO CÉSAR SOARES QUINTINO	88,00 88,00 96,00 92,00 92,00 100,00	121* 99* 15* 64* 67* 3*
AO 40549/95 APC 39194/96 - DF	5ª VPPDF	551/96-GAB/4ª SPR/PRG-15/07/96	T-00063 T-00487	RODRIGO MENDES GOUVEIA CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA	88,00 86,00	117* 133*

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**) Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

**EDITAL Nº 136, DE 6 DE SETEMBRO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90 e nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23-11-95 e republicado no DODF nº 145, de 29-07-96 e no Ofício nº 333/95-GAB/4ª SPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB/PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLASS.
AO 33434/94 APC 40076/96 -DF	4ª VPPDF	508/96 de 04/07/96	00097-3 00609-2 01741-8 01878-3 04159-9 05260-4 05342-2 05514-0 07778-0 12199-1 12742-6 14523-8	EDWARDS BARCELOS FILHO VANDELIR MARTINS MADEIRO DENIS AMORIM JOÃO SINOMIRO DOS SANTOS FAUSTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GLEIDES MARIA DA SILVA RICARDO GONZALES DA SILVA JUCILENE GOMES DE ALMEIDA AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO JANINE RODRIGUES BARBOSA MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA TAEU MARQUES RODRIGUES	88,00 82,50 82,66 81,66 79,83 71,00 87,33 76,16 80,16 87,16 86,16 83,00	46* 298* 281* 346* 469* 695* 67* 611* 451* 77* 108* 268*
MS 27342/94 APC 34392/95- DF	3ª VPPDF	544/96, de 10/07/96	05114-4	ANA PAULA DE SÁ RORIZ	77,33	575*
AO 40888/94 APC 38085/95- DF	3ª VPPDF	529/96, de 08/07/96	08921-4	EDMILSON MOREIRA DE ARAÚJO	77,16	588*
AO 08976/95 APC 38987/96- DF	2ª VPPDF	528/96, de 08/07/96	01090-1 02188-1 02705-7 07129-3 07862-0 08693-2 15712-1 15891-7	MÁRCIA CRISTINA PIMENTEL E NORONHA WIRLEY SILVA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA MARY MABEL DE OLIVEIRA CÉSAR EVERARDO DILL DE QUADROS NELSON FERREIRA MENDES DA SILVA YÁSCARA ALMEIDA CORDEIRO LENI CARLOS FERNANDES	81,66 76,50 85,33 74,00 83,33 84,66 76,83 70,83	340* 603* 141* 657* 241* 163* 596* 698*
AO 15198/95 APC 39228/96- DF	2ª VPPDF	526/96, de 08/07/96	00108-2 02144-0 05909-9	SALVADOR CAMELO DE OLIVEIRA FILHO EDGAR SANTOS GUIMARÃES JOVITA VILARINO CÉSAR	79,50 81,50 82,33	488* 361* 302*
AC 25193/94 APC 38952/96- DF		530/96, de 08/07/96	00510-0 01638-1 02309-4 07469-1 09137-5 09457-9 09544-3 14868-7 15857-7	SOLANGE VITORINO DE ALMEIDA AURICÉLIO DE ARAÚJO SOUZA MÔNICA DE OLIVEIRA CHRISTIANO DE OLIVEIRA EMERY MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO JOSÉ NUNES DIENNER BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA SONIA MARIA DA CUNHA LAYA ELZIMAR ULISSES CASTRIOTO	72,33 71,00 81,00 78,33 88,00 90,50 81,16 83,50 86,16	683* 697* 388* 513* 50* 14* 382* 220* 103*
MS 27.914/94 APC 38353/95- DF	4ª VPPDF	549/96, de 11/07/96	00759-5 05220-5 05221-3 05222-1 06517-0 08980-0 10023-4 12258-1 12878-3 14096-1	LEDA MARIA DE SOUSA EUDO BARBOSA FERNANDES DÊNIA MAGNA SANTOS FERNANDES SANDRA MARIA DOS SANTOS MARCONE DE OLIVEIRA PINTO VICENTE SOARES CORREIA AILTON FONSECA MATIAS NEIDE JOAQUIM DE OLIVEIRA MÁRCIA VIANA LAFETA MACHADO SONIA BARBOSA LOPES VALENTIM	78,16 81,00 77,66 76,16 85,50 80,16 80,50 82,50 73,00 79,83	541* 392* 562* 610* 137* 454* 431* 292* 672* 466*
AC 34643/94 APC 38942/96- DF	1ª VPPDF	630/96 19/08/96	01401-0 02921-1 04909-3 06228-6 06385-1 10138-9 11392-1 13838-0	LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA AMINAZON JOÃO DE SOUSA ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO DÁCIO RONALDO DE SOUSA CALDAS ANTONIO JÚNIOR DE OLIVEIRA ROBERTO SANTANA GRJALBO VIEIRA MELO CARLOS HONÓRIO DA SILVA	84,00 89,16 80,66 84,50 87,83 82,00 84,66 87,00	199* 27* 411* 176* 54* 326* 162* 80*
MS 32119/94 APC 39209/96- DF	1ª VPPDF	634/96 19/08/96	07531-1	RODOLFO MOREIRA DO VALE	83,50	227*

(*) Candidato com ação judicial, aguardando decisão de mérito.
(**) Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

21 DE SETEMBRO
SÁBADO LEVE SEUS CÃES E GATOS
PARA VACINAR CONTRA RAIVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 38-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 9 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 033301-DFE, de 18/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: LIDERPRINT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrição nº 07.317.566/001-32, com a seguinte descrição: 01- O contribuinte descumpriu por 2(duas) vezes consecutivas notificação para apresentar livros e documentos fiscais que se relacionam com a apuração e pagamento do imposto. As notificações foram expedidas em 05/03/96 e 11/03/96. INFRINGÊNCIA LEGAL: 02- Art 17, II e Art 17, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 04 de 30/12/94. 03- Pelo descumprimento de obrigação acessória, deverá, o contribuinte, recolher aos cofres do Distrito Federal a importância de 3 UPDF equivalente, nesta data, à importância de R\$ 292,89, conforme capitulação penal discriminada abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ISS							-
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:							-
3. JUROS DE MORA:							-
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Art 95, V, "c" do Dec. nº 16.128/94 combinado com o Art 63, I da Lei Complementar nº 004/94.	63	-	I	-	3 UPDF	292,89	
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							292,89
TOTAL POR EXTENSO (Duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).							

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fayad Ferreira, matrícula: 46.178-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 39-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1024/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: STATUS IMP. COM. E. REP. DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrição nº 07.347.412/001-03, com a seguinte descrição: 1- Deixou de requerer no prazo previsto no regulamento do ICMS-decreto 16.102/94- Baixa de Inscrição pelo encerramento de suas atividades, devendo recolher a multa acessória de 01(uma) UPDF, no valor de R\$ 97,63 (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 30, parag. 1º RICMS, do Dec. 16.102/94. Multa: Art. 478, inciso II, alínea a do RICMS, do Dec. 16.102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	0,00
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
3. JUROS DE MORA	0,00
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	0,00
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL R\$	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Auditor Autuante: Ivan Meirelhes do Amaral, matrícula: 46.226-3).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 40-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 041087-DFE, de 29/03/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: LIDERPRINT COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrição nº 07.317.566/001-32, com a seguinte descrição: 01- Emitiu notas fiscais inidôneas com a seguinte numeração: 0981, 1047, 1056, 1059, 1068, 1074, 1078, nas seguintes datas, respectivamente, 13/07/94, 25/07/94, 26/07/94, 26/07/94, 28/07/94, 28/07/94, 29/07/94, cujas xerox encontram-se anexas a este AIA. 02- As notas fiscais foram consideradas inidôneas pelo fato de apresentarem divergência entre dados e valores constantes de suas vias, infração disposta no VII, § 1º, de Art.154, do Decreto nº 15.470 de 28/02/94. 03- O ICMS devido totaliza R\$ 2.654,13 (valor original do imposto, sem correção monetária e acréscimos legais), conforme consta no Demonstrativo de notas fiscais "calçadas" anexo a este AIA. 04- Levando-se em conta a gravidade da infração, esta fiscalização resolveu aplicar o disposto no Art. 190 do Decreto-Lei nº 82 de 26/12/1996,

regulamentado, na espécie, pelo § 3º, Art 532 do Decreto nº 15.470 de 28/02/1994, que determina a aplicação da multa em dobro, em caso de reincidência específica. 05- A reincidência específica ficou caracterizada pela emissão dolosa das notas fiscais de nº 1047, 1056, 1059, 1068, 1074, 1078, respectivamente em 25/07/94, 26/07/94, 26/07/94, 28/07/94, 28/07/94 e 29/07/94. 06- Os valores referentes às multas principal e acessória encontram-se discriminados no "Demonstrativo de Aplicação das Multas", anexo a este AIA, que tomou como base valores extraídos do Demonstrativo de Acréscimos sobre Débitos Fiscais -DADF, também em anexo. 07- (*) O Crédito Tributário totaliza R\$ 20.119,00(*), encontrando-se especificado no "Demonstrativo de Apuração do Crédito Tributário", anexo a este AIA. (*) Retificação do item 07 (acima): O Crédito Tributário totaliza R\$ 20.221,96 (Vinte mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), encontrando-se especificado no "Demonstrativo de Apuração do Crédito Tributário", anexo a este AIA.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ICMS						2.654,13
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:						1.066,76
3. JUROS DE MORA:						744,17
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Decreto-Lei 82/66	189	V, c	200	R\$ 3.720,89	R\$ 7.441,78	
Decreto-Lei 82/66	190	-	200	R\$ 3.669,41	R\$ 7.338,82	
Decreto-Lei 82/66	189	IV	-	-	R\$ 488,15	
Decreto-Lei 82/66	190	-	-	-	R\$ 488,15	TOTAL DA MULTA
						15.756,90
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						20.221,96
TOTAL POR EXTENSO (Vinte mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).						

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fayad Ferreira, matrícula: 46.178-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 41-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 973/96-DFE, de 10/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: EDNANDA MENDES FERRAZ, inscrição nº 00.683.337, com a seguinte descrição: Extraviou Livros e Documentos Fiscais, conforme declaração de extravio publicada no Correio Braziliense de 27/01/95, anexada ao processo de baixa de inscrição nº 134.000.093/93, devendo, portanto, recolher a diferença de 04 (quatro) UPDF, no valor total de R\$ 390,52 (trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), uma vez que o referido contribuinte ao requerer baixa de inscrição recolheu multa de 01 (uma) UPDF por descumprimento de obrigação acessória relativa ao atraso no pedido de baixa de inscrição. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 77 do Dec. nº 16.128 de 06.12.94. Multa: Art. 95, V, "e" do Dec. nº 16.128, de 06.12.94 e Art. 90, § 4º, II, do Dec. nº 16.128, de 06.12.94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	-
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	-
3. JUROS DE MORA	-
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	-
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (04 UPDF)	390,52
TOTAL R\$	390,52

Total por extenso : (Trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Auditora Autuante: Maria Auxiliadora da Silva, matrícula: 46.503-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 42-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1376/96-DFE, de 28/06/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido ABELHÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrição nº 07.300.534/001-82, com a seguinte descrição: A empresa não foi encontrada no endereço para o qual foi concedida a sua inscrição, e não houve qualquer comunicação de alteração no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF). Pela infringência acima descrita a empresa deverá recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o equivalente a 01 UPDF, ou seja R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: art. 26 combinado com o art. 32, II, "d", do Dec. 16.102/94. Multa: art. 478, II, "b", do Dec. 16.102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (01 UPDF)	97,63
TOTAL R\$	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Gerivaldo Alves Magalhães, matrícula: 46.245-4 e Fernando Antônio de Rezende Júnior, matrícula: 46.276-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 43-DFEDFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

EDITAL Nº 43/96 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 033190-DFE, de 24.05.96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrição nº 07.347.362/001-09, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à repartição fiscal de sua circunscrição, a mudança de endereço constatada "In loco" e consignada em termo de diligência, cuja cópia anexamos, infringindo o art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 16.102/94. Ante o disposto no Art. 478, inciso II, alínea "b", do mencionado Decreto 16.102/94, fica o contribuinte sujeito à multa de uma UPDF.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ICMS							-
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:							-
3. JUROS DE MORA:							-
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCIS O	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Dec. 16.102/94	478		II, b		1 UPDF	97,63	
							TOTAL DA MULTA
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							97,63
TOTAL POR EXTENSO (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).							

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Antonino Eustáquio Moreira, matrícula 24.444-X).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 44-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 094/96 AO AIA Nº 033994, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: JOSÉ BONFIM DE BRITO, sem inscrição, CPF nº 057.473.681-68 com a seguinte descrição: Aos 21 dias do mês de maio de 1996, no Serviço da Auditoria Tributária do DF, lavrei o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração e Apreensão nº 033994, a fim de: Acrescentar ao item 05- "DESCRIÇÃO DO(S) FATO(S) E ENQUADRAMENTO LEGAL" o disposto a seguir: Infringiu o art. 23 caput, § 1º, § 2º e § 3º, inciso XIII do RICMS. Multa Acessória com base no art. 478, inciso IV, alínea "a" do RICMS. - Alterar o item 06 - "DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO" - conforme exposto a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ICMS							1.106,90
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:							-
3. JUROS DE MORA:							-
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Dec. 16.102/94	465	§1º		200	1.106,90	2.213,80	
Dec. 16.102/94	478		IV,a		3 UPDF	292,89	
							TOTAL DA MULTA
							2.506,69
							3.613,59
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							
TOTAL POR EXTENSO (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)							

Fica o contribuinte cientificado de que deverá apresentar impugnação por escrito, no que se refere às alterações contidas neste Termo Aditivo, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Ratifico demais termos do referido AUTO DE INFRAÇÃO. (Auditora Autuante: Ana Paula Lopes Fernandes, matrícula 46.205-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 45-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 863/96-DFE, de 10/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DJRM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrição nº 07.340.816/001-85, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no Regulamento do ICMS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, Parágrafo Único do RICMS, consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30/11/94. Multa pelo descumprimento de Obrigação Acessória equivalente a 01(uma) UPDF- R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), art. 478, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 16.102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	-
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	-
3. JUROS DE MORA	-

4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

97,63

TOTAL R\$ 97,63

Total por extenso : (noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50% (Auditora Autuante: Ana Maria de Lima Rodrigues, matrícula: 46.345-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 46-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 605/96-DFE, de 16/04/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CMC COMPUTADORES COM. IMP. EXP. LTDA, inscrição nº 07.306.833/001-01, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar o encerramento das atividades ao CF/DF, ocasionando a multa acessória de 01 UPDF (R\$ 97,63). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 30 do RICM, Dec. 16102/94. Multa: Art. 478, II, a, do Dec. 16102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL R\$	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Orandi Moreira, matrícula: 46.508-9).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 47-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 711/96-DFE, de 24/04/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PANIFICADORA E CONFEITARIA RAYCY LTDA, inscrição nº 07.306.291/001-40, com a seguinte descrição: Aplica-se ao autuado multa acessória no valor de R\$ 97,63 (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos), tendo em vista a constatação, por meio de visita fiscal realizada em 08 de abril de 1996, de que a empresa acima identificada cessou suas atividades no local para o qual foi concedida a inscrição. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, parágrafo único e art. 30 do Decreto 16.102/94. Multa Acessória: Art. 478, inciso II do Decreto nº 16.102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
I. PRINCIPAL	-
II. CORREÇÃO MONETÁRIA	-
III. JUROS DE MORA	-
IV. MULTA	-
V. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou ser preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Agostinha S. Arruda Bomfim, matrícula: 46.298-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 48-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 864/96-DFE, de 10/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PHOENIX AMERICAN BAR LTDA, inscrição nº 07.339.861/001-62, com a seguinte descrição: O contribuinte acima indentificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no Regulamento do ICMS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26, Parágrafo Único do RICMS, consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30/11/94. Multa pelo descumprimento de Obrigação Acessória equivalente a 01 (uma) UPDF- R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), art. 478, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 16.102/94.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	-
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	-
3. JUROS DE MORA	-
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	-
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou ser preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo

estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Ana Maria de Lima Rodrigues, matrícula: 46.345-0).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 49-DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 758/96-DFE, de 29/04/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DRAGÃO COMERCIAL IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA, inscrição nº 07.304.033/001-57, com a seguinte descrição: Deixou de requerer no prazo previsto no Regulamento do ICMS (Decreto 16.102/94), baixa de inscrição pelo encerramento de suas atividades, devendo recolher a multa acessória de 01 (uma) UPDF- R\$ 97,63 (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Diploma Legal Decreto 16.102/94. Infração Artigo 30. Multa Artigo 478 inciso II alínea "a".

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.PRINCIPAL	
2.CORREÇÃO MONETÁRIA	
3.JUROS DE MORA	
4.MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso: (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA CIÊNCIA. Fica o contribuinte responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Jorge do Carmo Santana, matrícula: 46.246-2)

OSVALDO FRANCISCO PIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/96

Abertura: 10.10.96 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de material de limpeza; Grupos: 10.11, 17.01, 17.04, 17.05, 20.02, 20.03 e 22.01. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 09.10.96.

Brasília, 6 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 085/96 fica adiada "sine die".

Brasília, 6 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 87 e 88/96

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados nas Tomadas de Preços nºs 087 e 088/96 - FEDF que o resultado de habilitação encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 30 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 84/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 084/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 30 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 336, 337, 338 E 339/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 336/96 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como de Assistência Técnica, nos equipamentos: 01 Central de Monitorização mod. SDM marca DIXTAL C.P e outros.

DATA DE ABERTURA: 25/09/96 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/96 - Aquisição BECLOMETASONA SPRAY 250MG e outros, perfazendo o total de 02 itens.

DATA DE ABERTURA: 25/09/96 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 338/96 - Aquisição ALGODÃO CRU C/ ESTAMPA FHDF C/ 02 .20M de Largura após o encolhimento.

DATA DE ABERTURA: 25/09/96 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 339/96 - Aquisição CIRCUÍTO Paciente Completo p/ Res pirador Bennet 7.200, Esterelizável e outros, perfazendo o total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 25/09/96 às 14:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Venâncio 2000, Bl."B"-60, Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 5 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 274/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 274/96, proc. 061.009952/95, com abertura prevista para o dia 13-09-96, às 08:30 h., que a mesma fica adiada "SINE DIE", por interesse da administração. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 6 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.004305/96 - CV. 490/96

Proc. 061.006097/96 - TP. 287/96

Brasília, 6 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
JULHO/96

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 c/c a Lei 886, de 19.07.95.

QUADRO Nº 007/96					
NE	MODALIDADE/CREADOR/ESP. DA DESPESA	UNI DA	QUA NT.	UNITÁRIO	TOTAL
185	DISPENSAS - CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA - DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS - BSB/GO/BSB	-	-	170,88	170,88
191	DISPENSAS - FUMANCHU CHAVES E TRANCAS LTDA - DESPESAS COM CONCERTO DE FECHADURAS E CÓPIA DE CHAVES	-	-	1.500,00	1.500,00
193	TOMADA DE PREÇO - CORONÁRIO TURISMO LTDA - DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	-	-	5.000,00	5.000,00
197	DISPENSAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS /DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CELÂNDIA - CONVÊNIO/SDSAC.	-	-	3.886,08	3.886,08
198	DISPENSAS - KGW - COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS.	-	-	900,00	900,00
199	DISPENSAS - DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	-	-	320,00	320,00
201	DISPENSAS - PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	-	-	194,66	194,66
202	CONVITE NR. 06/96 - KLIPER - COM. SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA - DESPESAS COM MATERIAL PARA MÁQUINA COPIADORA GESTETNER	-	-	457,40	457,40
203	CONVITE NR. 06/96 - MASTER - SIST. DE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - DESPESAS COM MATERIAL PARA MÁQUINA COPIADORA GESTETNER	-	-	702,60	702,60
204	CONVITE NR. 06/96 - NASTEC - SERVIÇOS, MAT. E MÁQUINAS LTDA - AQUISIÇÃO DE TONER PARA MÁQUINA COPIADORA MINOLTA	-	-	652,00	652,00
205	CONVITE NR. 06/96 - CODYR - IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - DESPESAS COM MATERIAL PARA MÁQUINA COPIADORA GESTETNER	-	-	423,10	423,10



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



AGOSTO/96

QUADRO Nº 008/96					
NE	MODALIDADE/CREDORES/ESP. DA DESPESA	UNI DA	QUA NT.	UNITÁRI O	TOTAL
215	INEXIGIVEL - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE/SBSAC	-	-	41,40	41,40
216	INEXIGIVEL - J. CAMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL E BRASÍLIA) - ASSINATURA ANUAL	-	-	294,00	294,00
217	DISPENSAS - A CASA DAS COPIADORAS COM. E REP. LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MAQUINA COPIADORA XEROX	-	-	145,00	145,00
218	INEXIGIVEL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS/ DEFICIENTES DE TAGUATINGA/CELÂNDIA/CONVÊNIO/SBSAC	-	-	20.000,00	20.000,00
219	NÃO APLICÁVEL - SENADO FEDERAL - RESSARCIMENTO DE SALÁRIO	-	-	15.000,00	15.000,00
220	DISPENSAS - DUPLIFAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE UMA GUILHOTINA MANUAL	-	-	275,00	275,00
223	INEXIGIVEL - INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA - DESPESAS COM TREINAMENTO PRÁTICO DE LICITAÇÃO	-	-	687,50	687,50
226	DISPENSAS - COPALIMPA - PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLHERES DE AÇO	-	-	17,40	17,40

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
AGOSTO/96

O serviço da Seção de Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de agosto/96.

2-CTIS = R\$ 130.726,41
3-UNISYS = R\$ 63.462,05
4-NOVACAP = R\$ 96.482,65

Brasília, 4 de setembro de 1996
JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/96

OBJETO: Concorrência Pública, do Tipo Técnica e Preço, para aquisição de equipamentos de informática, com a instalação dos equipamentos e prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, cujas características e configurações técnicas se encontram delineadas no Edital e Seus Anexos. O recebimento das propostas se dará no período compreendido entre 15h:00 e 15h:30m (quinze e quinze e trinta horas), do dia 29 de outubro de 1.996 no Auditório Engenheiro Nid Dutra D'Amorim, localizado no SAIN, Bloco "F", Edifício Sede da TERRACAP em Brasília - DF. O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na Sala No. 09, Subsolo do Edifício Sede da Terracap - Fones: (061) 225.46.01 e (061) 216.61.49.

Brasília-DF, 6 de setembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/93 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB; Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência Processo 093.002.075/93; exerto da Ata da Milésima Ducentésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária da Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB, realizada em 03.07.96; Data de Assinatura: 26.07.96. Prazo: 90 (noventa) dias: Valor R\$ 31.343,10 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO WALDO ANDRADE FROTA e pela FACEB: ALEXIS MENDES BARCELLOS JÚNIOR e RICARDO MANSUETO MIRANDA FERREIRA

Termo Aditivo ao Contrato nº 013/96 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SPOT - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Suplementação contratual em 4,71 (quatro vírgula, setenta e um por cento), com amparo legal na forma que alude o inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.883/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Processo: 093.001.470/95; Resolução de Diretoria da CEB nº 117/96, de 13.08.96; Data de Assinatura: 16.08.96, valor: R\$ 42.665,15 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e HÉLIO MORITO SHINODA pela SPOT: CLAUDIA FERNANDES MONTENEGRO DE CERQUEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO Nº 3764. Ass: 06.09.96. - Processo: 092.002532/96 PARTES: CAESB X LIVRARIA HILDEBRANDO. OBJETO: reparação pela CAESB dos prejuízos causados a Livraria Hildebrando, em decorrência do rompimento do ramal predial de água, ocorrido no dia 08/05/96. VALOR: R\$ 59.778,33 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). PRAZO: o pagamento será efetuado pela CAESB, em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente termo, que será publicado na Imprensa Oficial. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ LIVRARIA HILDEBRANDO: Hildebrando Silveira Varela.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3496, Processo: 092.004037/96. PARTES: CAESB X CONAULT - CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ CONAULT LTDA: Semilton Benaglia Wanderley.

Termo de Quitação do CT nº 3499, Processo: 092.004025/96. PARTES: CAESB X AMBITEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ AMBITEC LTDA: Arnaldo Augusto Setti.

Termo de Quitação do CT nº 3599, Processo: 092.003685/96. PARTES: CAESB X PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; P/ PER-LAB LTDA: Vitor Hugo Pereira.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 80/96

(Construção da Barragem Pipiripau)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 000/96-CAESB para contratação das obras civis, mecânicas e hidráulicas, com fornecimento dos materiais e equipamentos, da Barragem de Captação do Ribeirão Pipiripau, em Planaltina - Distrito Federal. Data de realização: 05 de novembro de 1996, às 8:30 horas.

Os editais poderão ser adquiridos, a partir do dia 13/09/96, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 5 de setembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/96

OBJETO: Aquisição material de limpeza. PROCESSO Nº: 030.006763/96. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1522, no Anexo do Palácio do Buriti.

CONVITE Nº 21/96

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico. PROCESSO Nº: 030.006764/96. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1522, no Anexo do Palácio do Buriti.

CONVITE Nº 22/96

OBJETO: Aquisição de material. PROCESSO Nº: 030.006765/96. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1522, no Anexo do Palácio do Buriti.

CONVITE Nº 23/96

OBJETO: Aquisição de material. PROCESSO Nº: 030.007005/96. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos situado no 15º andar, sala 1522, no Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 5 de setembro de 1996
DILMA DO CARMO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/96

PROCESSO Nº 113.001.648/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 070/96 - VIGÊNCIA: 31.12.96. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias - VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.598,19 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.264 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias - ELEMENTO: 4590.51 - FONTE DE RECURSO: 004 - NOTA DE EMPENHO: nº 1.131/96, no valor de R\$ 58.598,19 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) emitida em 02.08.96 - OBJETO: Execução de uma ponte em concreto armado sobre o Córrego Taguatinga-Rodovia DF-255. - DATA DA ASSINATURA: 05.09.96. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MESSIAS VALERIANO TOMAZ.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos participantes da Concorrência nº 01/96 - DMTU/DF, objetivando a outorga de 193 (cento e noventa e três) permissões para explorar o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, que cópias dos recursos relativos à fase de habilitação encontram-se afixadas no térreo do Terminal de Vitoria do DMTU/DF, localizado no

Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lotes 1180/1240, Brasília, DF, para conhecimento dos interessados, conforme o disposto no artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, 6 de setembro de 1996
ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS
Presidente da CEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/95

PROCESSO Nº 050.002.460/95 - PARTES: DF/SSP X TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: DO OBJETO - Passa a ter a seguinte redação: O Contrato tem por objeto a execução de obras de Construção da 33ª Delegacia de Polícia, situada à CL 114 lote A, Santa Maria-DF, conforme edital (fls 192 a 210), caderno de Especificações e Encargos, Projetos, Ato Convocatório e Proposta, constantes do Processo nº 0050.002.460/95. DO PRAZO: Acrescentar os seguintes termos: O prazo de vigência deste Contrato é até 03.12.96 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Fica incluído o item 7.5: A contratada manterá durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo. DATA DE ASSINATURA :28.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Superintendente da firma.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x HBL GRÁFICA E CARIMBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.793/86. OBJETO: Aquisição de carimbos de borracha, com base de madeira, medindo até 10 cm2, 11 a 20 cm2, acima de 20 cm2 e com base de madeira. LICITAÇÃO: Convite nº 25/96-CPL/PCDF. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00966, emitida em 02/09/96, evento 400091, modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R\$ 500,00. PRAZO: Até 31/12/96.

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

OBJETO: Obra de Construção da 23ª Delegacia de Polícia da Cidade-Satélite da Ceilândia. A CPL informa que, no dia 05.09.96, a empresa DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. interpôs recurso contra o resultado da habilitação, podendo os demais licitantes impugná-lo, na forma do artigo 109, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 6 de setembro de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 149/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Ginarte Musculação e Ginástica Ltda.; PROCESSO: 081.000544/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "TRÊS TRILHAS", programado para os dias 04 e 05 de outubro de 1996, às 21 horas e 06 de outubro de 1996, às 20 horas; tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ROSA MARIA LEONARDO COIMBRA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA- FAAC

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000.340/94 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X SÉRGIO LUIZ DE SOUZA na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93, DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto Via-Crucis da Paixão de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 6.967,34 UFIR. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura e término em Jan/97

podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92, DATA DA ASSINATURA: 22.08.96.

(DAR R\$ 30,24)

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Contratos nºs CFP Nº 9/96, CFP 10/96, CFP 5/96, CFP 6/96, CFP 1 a 10/96, publicados nos DO'SDF nºs 139, de 19-7-96, pág. 6014/15; 141, de 23-7-96, pág. 6083; e 148, de 19-8-96

onde se lê: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.6.93, com as ... Leia-se: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.6.93, com as..., respectivamente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/96

PROCESSO Nº 020.001.824/96 - PARTES: DF/GVG/SLU/TCB X FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Estabelecer cooperação para a implantação da política de desenvolvimento Sócio Cultural e de cidadania por meio do Projeto "ÔNIBUS-CIDADÃO". PRAZO: Até 31.12.96. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, ARLETE AVELAR SAMPAIO, LUCIANO SALES OLIVEIRA, LIANE NUNES BORN, na qualidade de Governador do DF. Vice-Governadora. Diretor Geral do SLU e Presidente do TCU, respectivamente. Pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF: NILSON RODRIGUES FONSECA, na qualidade de Diretor-Executivo. Brasília-DF, 05 de setembro de 1996. Of. 095/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 16/96

PROCESSO Nº 112.000.585/84 - PARTES: DF/RA-I X MARIA AUGUSTA IRALA. OBJETO: Permissão de Uso da Lanchonete nº 01, localizada no Parque da Cidade, próxima à Administração do Parque, destinada a exploração de lanchonete com área de 134,37m2, em conformidade com o edital nº 004/95, que passa a fazer parte integrante deste termo, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 01.07.2001. VALOR: R\$ 891,36 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mensalmente. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo PERMISSONÁRIO: MARIA AUGUSTA IRALA. Brasília-DF, 03 de setembro de 1996. Of. 095/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 7/96

PROCESSO Nº 112.000.585/84 - PARTES: DF/RA-I X MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA BEZERRA. OBJETO: Permissão de Uso da lanchonete nº 07, localizada no Parque da Cidade, próxima do Centro Hípico do Parque, destinada a exploração de lanchonete com área de 134,37m2, em conformidade com o disposto no edital nº 004/95, que passa a fazer parte integrante deste termo, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 01.07.2001. VALOR: R\$ 275,31 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), mensalmente. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo PERMISSONÁRIO: MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA BEZERRA. Brasília-DF, 03 de setembro de 1996. Of. 095/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8/96

PROCESSO Nº 112.000.585/84 - PARTES: DF/RA-I X EDVALDO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Permissão de Uso da Lanchonete nº 02, localizada no Parque da Cidade, próxima à estação nº 16, destinada à exploração de lanchonete com área de 134,37m2, em conformidade com o disposto no edital nº 004/95, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 01.07.2001. VALOR: R\$ 537,94 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), mensalmente. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo PERMISSONÁRIO: EDVALDO PEREIRA DA SILVA. Brasília-DF, 03 de setembro de 1996. Of. 095/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9/96

PROCESSO Nº 112.000.585/84 - PARTES: DF/RA-I X NILSON COSTA. OBJETO: Permissão de Uso da Lanchonete nº 06, localizada na Cidade, próxima à Piscina com Ondas, destinada à exploração de lanchonete, medindo 134,37m2, em conformidade com disposto no Edital nº 004/95, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 25/06/2001. VALOR: R\$ 550,92 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), mensalmente. VIGÊNCIA: A presente PERMISSÃO entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador. Pelo PERMISSONÁRIO: NILSON COSTA. Brasília-DF, 03 de setembro 1996. Of. nº 095/96.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 151/96

PROCESSO Nº 149.000.240/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: A CLÁUSULA PRIMEIRA

- DAS PARTES, passa a ter a seguinte redação: "O Distrito Federal, através da Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII, com sede no SHIN - Quadra CA-7 - Bl. 'A1', lote 27, lojas 14/28, inscrição no CGC/MF sob o nº 00394601/0015-21, neste ato representado por Marcos de Alencar Dantas, Administrador, CI-31.288 SSP/DF, CPF nº 115.512.671/87, na qualidade de Administrador Regional, conforme delegação de competência expressa no Decreto nº 16.244, de 28/12/94 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote "B", nesta Capital, inscrição no CGC/MF sob o nº 00037457/0001-70, representada por Pedro Murrieta Santos Neto, Engenheiro Civil, CREA 1.556/D-DF, CPF nº 068.047.801-91, na qualidade de Diretor-Presidente, e por José Humberto Matias de Paula, Engenheiro Civil, CREA 3.739/D-DF, CPF nº 221.510.281-00, na qualidade de Diretor de Urbanização, resolvem firmar o presente Contrato com dispensa de licitação baseada no inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e com base na Decisão da Diretoria da NOVACAP na Sessão nº 3.011, realizada em 20/05/96, mediante as seguintes cláusulas. PRAZO: até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA e PEDRO MURRIETA SANTOS NETO, na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP e Diretor de Urbanização. Brasília-DF, 06 de setembro 1996. Of. 095/96.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 55/96

PROCESSO Nº 143.000.388/95 - PARTES: DF/PRG X PAULO CÉLIO CIRINO SILVA. OBJETO: A concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.552,29 UFIRs. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 27/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora - Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: PAULO CÉLIO CIRINO SILVA. Brasília-DF, 04 de setembro 1996. Of. nº 095/96

RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 56/96

PROCESSO Nº 030.002.753/96 - PARTES: DF/PRG X IRON TELES ZORZIN. OBJETO: A concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1514,4 UFIRs. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 27/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: IRON TELES ZORZIN Brasília-DF, 04 de setembro 1996. Of. nº 095/96

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Iª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº. 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.373/95 - PARTES: DF/SO X KODAK BRASILEIRA COM. E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: DO ITEM 03: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DO ITEM 04: DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: - O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: "4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro de 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 22101, Programa de Trabalho: 10007002120480002. Natureza da Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 047/96, emitida em 08/02/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa." Fica excluído o item 4.4. DO ITEM 07: DA ALTERAÇÃO: Passa a ter a seguinte redação: "7.1 - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser formalizada com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo e desde que não haja modificação no seu objeto. 7.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor estipulado para este Contrato, devidamente corrigido, dispensa a celebração de aditamento, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93." PRAZO: Até 27/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de de Preços nº 003/96-CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/06/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ERNESTO MARQUES, na qualidade de Diretor Operacional. Brasília-DF, 03 de setembro de 1996. Ofício nº 95/96.

2ª SUBPROCURADORIA

PEDIDOS DE PARCELAMENTO AGOSTO/96

EM CUMPRIMENTO AO ART. 15 da LEI 860/95.

NOME DO CONTRIBUINTE	NAT.	Nº PROCESSO	QT. PARC.	VALOR R\$
ADRIANA MARIA DE JESUS	IPTU-TLP	020.002.047/96	03	1.017,28
ANTONIO JOSE PEREIRA GARCIA	ITBI	020.002.049/96	02	6.371,60
AUTO PEÇAS TAGUATINGA LTDA	ICM	020.002.053/96	11	2.452,67
RURALMÍDIA S.DE COM.S/C LT	ISS	020.002.054/96	12	5.376,15
INÊS DE SENA CARVALHO	IPTU	020.002.061/96	09	1.003,62
JUAREZ MORAIS	ID	020.002.045/96	12	1.818,28
FERNANDO MOGESTY SILVEIRA	ITBI	020.002.077/96	10	1.185,54
NILSON DOMINGUES JACOB	IPTU	020.002.062/96	10	2.352,74
MADENAL COM.E IND.DE MADEI.	ICM	020.002.063/96	07	1.565,72
MARCO CONS.E COMERCIO LTDA	IPTU	020.002.042/96	04	1.078,83
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	IPTU	020.002.066/96	03	1.709,09
GLAUCIA MARINHO SOUTO	ITBI	020.002.067/96	10	2.457,03
DORALICE SIMÕES DE GODOY ME	ISS	020.002.068/96	10	1.099,90
PAULO HENRIQUE SILVEIRA	IPTU	020.002.072/96	10	2.902,68
MIGUEL JOSE	IPTU	020.002.073/96	10	3.740,19
JOÃO OCTAVIO COSTA NICOLA	IPTU	020.002.160/96	07	839,87
WILLIAM APARECIDA RODOVALHO	IPTU	020.002.075/96	05	647,30
FRANCISCO RODRIGUES DA SILV	IPTU	020.002.081/96	07	853,45
FRANCISCO GONZAGA FILHO	ITBI	020.002.084/96	10	1.346,60
MARIO PIRES FILHO	DFO	020.002.110/96	04	483,40
ADELIO FRANÇA DE OLIVEIRA	IPTU	020.002.112/96	10	1.304,11
ORLANDO PRADO	IPTU	020.002.170/96	04	1.321,59
JANDIRA MACIEL	IPTU	020.002.118/96	10	3.568,40
ANGELA CONCEIÇÃO A.DA SILVA	ITBI	020.002.122/96	10	2.465,15
MANOEL LOPES DE CARVALHO	ITBI	020.002.128/96	06	665,67
MARIA SEBASTIANA G.SPINDOLA	IPTU	020.002.129/96	09	1.055,20

MARIA MENDES DE SOUZA	IPTU	020.002.130/96	10	1.149,70
AGRINALDO DE SOUSA WANDERL	IPTU	020.002.131/96	05	1.470,78
JOSÉ AILTON DOS S.DE ARAUJO	IPTU	020.002.136/96	09	996,91
VALDIR ALVES DOS SANTOS	IPTU	020.002.074/96	10	1.614,69
KENIO ALC.CON.S.DE RECUR.HUM	IPTU	020.002.138/96	02	640,31
MARIA INEZ DE FRANÇA	ISS	020.002.139/96	08	890,02
KK SERV.TÉC.DE SEG.E INF.LT	ISS	020.002.140/96	09	2.118,05
DEL REY ENGENHARIA LTDA	IPTU	020.002.159/96	04	1.057,03
JOÃO DEUSIMAR REGINALDO	ITBI	020.002.164/96	07	854,48
JORGE SEN CABELEIKOS LTDA	ISS	020.002.165/96	09	2.049,90
REGINA LILIAN L.DE C.MAGALH	IPTU	020.002.171/96	10	2.866,71
SERGIO LUIZ B.DE C.E OUTROS	ITCD	020.002.175/96	10	4.765,92
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	ITBI	020.002.176/96	10	3.298,10
VIRGÍNIA APARECIDA NEVES	ITBI	020.002.177/96	10	2.523,33
COMERCIO E REP.V E LTDA	ICM	020.002.178/96	07	1.719,87
FRANCISCLAI B.FERREIRA	IPTU	020.002.179/96	04	449,94
OSMAR PINTO DE MORAIS	LP-IPTU	020.002.185/96	09	1.058,96
CELVA MARIA PINHEIRO	IPTU	020.002.186/96	06	677,98
ELZA TEIXEIRA	IPTU	020.002.187/96	10	1.394,18
LAURO DE BARROS SILVA FILHO	IPTU	020.002.188/96	05	614,75
ERCUANO BARBOSA DA SILVA	IPTU	020.002.189/96	04	450,74
BAILA COMIGO BAR E R.LTDA	ICM	020.002.193/96	10	2.276,62
PETER HSEICH	IPTU	020.002.197/96	10	2.801,87
JOSÉ BAPTISTA DE MELO	IPTU	020.002.199/96	03	639,45
MAGALY BERTELLY PAGOTTO	ITBI	020.002.203/96	10	1.939,39
CÉLIO B. ROSA DOS SANTOS	ISS	020.002.206/96	04	494,70
MARTLIA E.COUTO ROCHA MELLO	ITBI	020.002.207/96	10	1.960,37
CARLOS GOMES DA SILVA	ITBI	020.002.208/96	03	429,22
SIZINO CARDOSO DA SILVA	IPTU	020.002.211/96	10	6.304,83
FRANCISCO DE ASSIS PINTO	ITBI	020.002.217/96	10	7.106,29
ROSEMARY BARRETO CHAVES	ITBI	020.002.218/96	04	1.762,18
ADHEMAR BRANDINI	IPTU	020.002.219/96	02	9.104,24
JUVENAL SOARES NETO	IPTU	020.002.221/96	04	1.025,48
JOÃO DOMINGOS RIBEIRO	IPTU	020.002.222/96	10	2.199,98
HARDY SILVA	ITBI	020.002.225/96	06	1.349,33
FELICIANO M.DE OLIVEIRA ME	IPTU	020.002.226/96	03	376,65
ASSOCIAÇÃO COM.E IND.DE TAG	IPTU	020.002.227/96	10	2.327,41
SILVIO ABRAHÃO C.DE BRITO	IPTU	020.002.228/96	06	756,00
ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA	IPTU	020.002.229/96	03	1.746,81
LS FREIOS E AUTO PEÇAS LTDA	ICM	020.002.231/96	07	1.727,31
HERBERT GONÇALVES LEÃO	IPTU	020.002.232/96	10	2.170,21
W.M. REALIZAÇÕES IMOB.LTDA	IPTU	020.002.233/96	02	300,24
MAURO THOMPSON G.FERREIRA	IPTU	020.002.234/96	07	849,53
MAURO THOMPSON G.FERREIRA	ITBI	020.002.235/96	10	2.541,82
WALDIR LEONCIO JÚNIOR	ITBI	020.002.278/96	10	3.753,56
LUIZ FERNANDO G. CALHEIROS	ICM	020.002.245/96	12	1.989,44
FRANCISCO JOSÉ B.DE A.PINTO	ITBI	020.002.246/96	10	1.339,53
BELITA MENEZES BENTHER	IPTU	020.002.248/96	08	980,24
WOLMER TEDESCO PONTES	IPTU	020.002.249/96	09	1.090,40
RAIMUNDO EDSON MAIA	ITBI	020.002.251/96	05	642,59
BENVIRA CONS.E INC.LTDA	ITBI	020.002.252/96	10	14.615,33
MASATOSHI MORI ME F.INDIV.	IPTU	020.002.253/96	09	1.031,34
DOLORES BENITES	IPTU	020.002.254/96	07	840,73
RENON DE LIMA FERREIRA	REP.IND:	020.002.255/96	11	1.256,72
JAKSON GUEDES	ITBI	020.002.256/96	10	5.383,75
CENTRO ESPÍRITA FE ES.E CAR	IPTU	020.002.257/96	03	762,70
MARIDILVA BRANDÃO DE SOUZA	DFO	020.002.258/96	06	664,90
ÓTICA NOVENTA LTDA	MSS	020.002.280/96	02	304,27
JOÃO CANDEIA NETO	IPTU	020.002.263/96	05	563,09
YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIR	ITBI	020.002.264/96	08	906,36
ARTIFÍCIO DA PELLE C.E R.LT	ICM	020.002.267/96	11	2.606,28
RICARDO DE MELO CABRAL	IPTU	020.002.269/96	10	1.720,48
NAZARENO CAETANO VASCONCELO	ITBI	020.002.270/96	06	1.563,25
JOSE MILTON BORGES	IPTU	020.002.272/96	03	374,85
WANDER DE SOUZA	IPTU	020.002.273/96	10	3.945,55
OFICINA SAO PAULO LTDA	IPTU-TLP	020.002.274/96	10	6.963,41
EMBRA EMP.DE MARM.BRAS.LT	IPTU-TLP	020.002.275/96	10	23.068,70
DINE DIAS RAPOSO	ITBI	020.002.279/96	10	1.906,66
LEONOR OLIVEIRA GUIMARÃES	IPTU	020.002.281/96	10	5.947,97
ZACARIAS DA SILVA FILHO	ITBI	020.002.282/96	10	1.660,17
JOSÉ NEVES MOREIRA ME	MUL.ORIG	020.002.284/96	02	232,91
JOSÉ DE CARVALHO BRAGA	IPTU	020.002.286/96	03	406,76
MARCOS ALBERTO DE ARAUJO	ITBI	020.002.287/96	04	1.065,43
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	IPVA	020.002.288/96	09	987,97
JOSÉ ALVES DE LIMA	IPTU	020.002.289/96	04	474,63
MARCOS JOSÉ JANUÁRIO	IPTU	020.002.290/96	10	2.487,87
JAMEL NASSER	ICM	020.002.291/96	12	1.491,34
APARECIDO DOM.DE G.B OUTRO	IPTU	020.002.292/96	10	16.987,46
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	IPTU	020.002.293/96	09	1.143,36
NESTOR TEOFILO DE AGUIAR	IPTU	020.002.294/96	10	1.521,43
TOTAL:	----	106	---	248.215,77

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 26/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de módulos de equipamentos e utensílios médicos odontológicos, indicando os licitantes vencedores:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo Entrega	Preço Unitário
02	B & B Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Mochos com cinco rodízios, assento redondo	até 30 dias	R\$ 218,79
03	Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.	Compressor Odontológico à seco (sem óleo)	até 60 dias	R\$ 1.797,00
06	Phoenix Com Aparelho Médico Hospitalar Ltda.	Cadeira de rodas para adulto	até 30 dias	R\$ 260,00

Não houve proposta válida para os itens 01, 04, 05 e 07

Brasília, 5 de setembro de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAIS DE CITAÇÃO

O Inspetor da 2ª Inspecção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 3169/90 e anexos que tratam do Balancete do 2º Trimestre de 1990 da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., em que foi responsabilizado o ex-funcionário Sr. LÁZARO TELLES MARTINS, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual, querendo, pode apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, sob pena de se tomarem como verdadeiros os fatos que lhe foram atribuídos no mencionado Processo, relativos à Decisão nº 7002/96 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/08/96. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Citado, nesta Inspecção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 30 de agosto de 1996.

O Inspetor da 2ª Inspecção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 3169/90 e anexos que tratam do Balancete do 2º Trimestre de 1990 da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., em que foi responsabilizado o ex-funcionário Sr. MARCOS DE MESQUITA FILHO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual, querendo, pode apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, sob pena de se tomarem como verdadeiros os fatos que lhe foram atribuídos no mencionado Processo, relativos à Decisão nº 7002/96 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/08/96. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Citado, nesta Inspecção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 30 de agosto de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL
DEUS, CRISTO E CARIDADE

BALANÇO GERAL

Em, 31 de DEZEMBRO de 1995

ATIVO		PASSIVO	
Circular e Disponível BANCOS	34 088,37	Não Exigível PATRIMÔNIO SOCIAL	38 816,53
Imobilizado MÓVEIS 353,09			
IMÓVEIS 4 375,07	4 728,16		
	38 816,53		38 816,53
	00000000		
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Mensalidades	6 301,50		
Doações	51 482,74	57 784,24	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Salários e Gratificações	516,00		
Encargos Sociais e Previdenciários	176,41		
Despesas C/ Manutenção e gerais	5 979,52		
Despesas C/ Serviços e atividades	40 287,23	46 959,16	
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL		10 825,08	
RECEITAS EVENTUAIS			
Reembolso Moradia	30,00		
Rendimentos de aplicações	5 107,57		
Promoções	10 596,00	15 733,57	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO-positivo		26 558,65	
(Transferido para PATRIMÔNIO SOCIAL)			
João de Jesus Moutinho-Presidente		Joaquim O. Alves da Cunha	
(DAR R \$ 69,12)		TEC.Contabilidade 426/DF	

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES
NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

O presidente do Sindicato dos Administradores no Distrito Federal, na forma dos arts. 13, 20, 34 e 55, do estatuto social e o regimento eleitoral, convoca eleições para os cargos criados em Assembleia Geral Extraordinária de 27-8-96: para um cargo de Diretor de Comunicação Social e três cargos de Consultores Jurídicos (formação Jurídica/Administrador, conforme segue: a) DAS INSCRIÇÕES: 1 - até às 17:00h, do dia 9-9-96; 2 - local: CLN - 402 - A - sala: 05 - Brasília/DF; 3 - Estar em dia com as obrigações sociais. b) DAS ELEIÇÕES: a) Será no dia 12-9-96 às 17:00h; b) local: CLN 402 - A - sala: 05 - Brasília/DF, c) Quorum maioria simples e após trinta minutos maioria dos presentes. Brasília(DF), 3 de setembro de 1.996.

PRESIDENTE

SINDEPES - SINDICATO DAS ENTIDADES
MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS
PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDEPES/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem convocar as entidades filiadas, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 11 de setembro de 1996, às 10:00 h, na EQN 707/709-Campus

do CEUB, Bloco I, Sala do Conselho, Objetivando a eleição de associados para concorrerem aos cargos de Juizes Classistas e respectivos suplentes das 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília (Edital PRE-GAB nº 11, de 21 de agosto de 1996-DJ de 23 de agosto de 1996) Brasília, 05 de setembro de 1996-João Herculino de Souza Lopes-Presidente (DAR R\$ 28,80)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos da alínea "b", do Art. 2º, do Ato nº 594, de 29 de junho de 1995, do Tribunal Superior do Trabalho, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal - SIMEB, publica este Edital de Divulgação do Resultado da Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 19:00 horas do dia 03 de setembro de 1996, na Sede desta Entidade, localizada no SIA - Trecho 04 - Lote 1.130 - Ed. Senap I - Cobertura, em Brasília - DF, para a eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no Triênio 1997 a 2000, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: SÉRGIO MATIAS, GALILEU MARRARA e EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA; como Suplentes: GALILEU MARRARA, FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI e SÉRGIO MATIAS; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI, SÉRGIO MATIAS e GALILEU MARRARA; como Suplentes: EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA, GALILEU MARRARA e FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI; 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA, GALILEU MARRARA e FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI; 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: GALILEU MARRARA, EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA e FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI; como Suplentes: FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI, SÉRGIO MATIAS e EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA; 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: SÉRGIO MATIAS, GALILEU MARRARA e EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA; como Suplentes: GALILEU MARRARA, FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI e SÉRGIO MATIAS; 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF: como Titulares: FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI, SÉRGIO MATIAS e GALILEU MARRARA; como Suplentes: EURÍPEDES RODRIGUES DE FARIA, GALILEU MARRARA e FÁTIMA NASCIMENTO ROSSI.

Brasília, (DF), 05 de setembro de 1996
JAMAL JORGE BITTAR
Presidente

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.656, 6-9-96	7417
DECRETO Nº 17.657, 6-9-96	7418
DECRETO Nº 17.658, 6-9-96	7418
DECRETO Nº 17.659, 6-9-96	7419
DESPACHO DO GOVERNADOR, 6-9-96	7419
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 6-9-96	7419
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26, 4-9-96	7420
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 27, 6-9-96	7420
RESOLUÇÃO Nº 111, 6-9-96	7421
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 5-9-96	7423
PORTARIA Nº 720, 6-9-96	7422
PORTARIA Nº 721, 6-9-96	7422
PORTARIA Nº 722, 6-9-96	7422
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	7423
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 5-9-96	7424
DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, 6-9-96	7425
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, 3-9-96	7425
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, 4-9-96	7425
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 810, 3-9-96	7425
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 811, 31-8-96	7425
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 813, 12-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 814, 13-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 815, 2-9-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 816, 2-9-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 817, 2-9-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 818, 30-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 819, 30-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 820, 30-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 821, 30-8-96	7426
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 822, 30-8-96	7427
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 823, 31-8-96	7427
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 824, 2-9-96	7427
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 825, 2-9-96	7427
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 4-9-96	7427
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 3-9-96	7427
SECRETARIA DE TRABALHO	
DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 5-9-96	7427
RETIFICAÇÃO	7427
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	
ORDEM DE SERVIÇO, 5-9-96	7427
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	
DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE, 6-9-96	7427

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |